



Número: **PL/0113.9/2019**

Origem: **Legislativo**

Autor: **Deputado Altair Silva**

PROPOSTA

Regime: **ORDINÁRIO**

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

(Este processo é composto por II volumes)

Volume I

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 18/01/20

PARECER (ES).....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA(S).....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI N° 0313/19

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 30/04/19
À Coordenadoria de Expediente em 30/04/19
Autuado em 30/04/19
Publicado no D. A. n° , de / /
Prazo para apreciação: () regime de prioridade (x) ordinário

* À Coordenadoria das Comissões em 30/04/19

* À Comissão de Justiça em 30/04/19

Relator designado: Deputado
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia / /
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em / /

* À Comissão de em / /

Relator designado: Deputado
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia / /
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em / /

* À Comissão de em / /

Relator designado: Deputado
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia / /
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em / /

Comunicado / /
Incluído na Ordem do Dia em / /
() proposição aprovada em 1º turno
Incluído na Ordem do Dia em / /
() proposição aprovada em 2º turno
() com emendas () sem emendas
() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em / /

* À Comissão de Constituição e Justiça em / /

À Publicação em / /
Publicada a Redação Final no D.A. n° , de / /
Votação da Redação Final em / /
Encaminhado o Autógrafo em / / Ofício n° , de / /
Projeto: () sancionado () vetado
Transformado em Lei n° , de / /
Publicada no Diário Oficial n° , de / /
Publicada no Diário da Assembleia n° , de / /
Mensagem de veto n° , de / /

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em 16/02/23

[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
Original Recebido em 26/04/11
Funcionário _____
Assinatura _____
Encaminhado Nesta data à 1ª SECRETARIA Mesa
Hora 10:50h

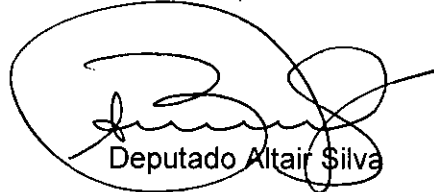


Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

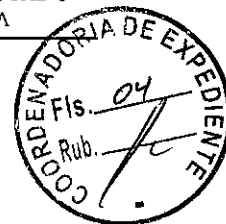
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

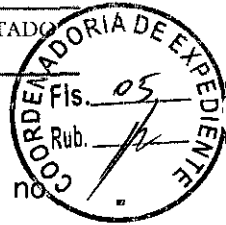
Estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Conforme estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a inserção de empresas privadas nas obras e serviços inclusos na manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de CONCESSÃO, ou na modalidade de PPP – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Importante frisar que se estima que cada dólar não investido na manutenção representa, no mínimo, de 3 a 4 dólares destinados à recuperação de uma rodovia.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.



Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

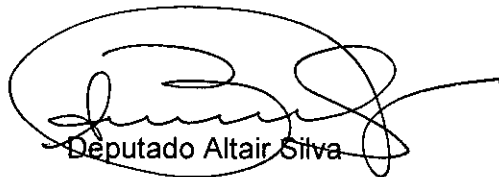
Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

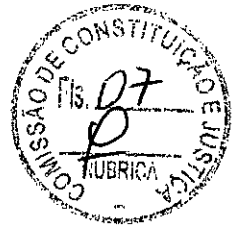
Pelo exposto, conto com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação desse importante e relevante Projeto de Lei.



Deputado Altair Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Ofício n.º 044/2019

Angelina, 16 de maio de 2019.

À
Presidência da ALESC
Exmo. Senhor Deputado Julio Garcia
Florianópolis – SC

D.L.
Eron Giordani
Chefe de Gabinete da Presidência
19/05

ALESC 16/MAI/2019 11:08 PROTOCOLO GERAL 001579

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o que segue:

Moção de Apoio nº 002/2019 da Câmara Municipal de Angelina.

A referida moção foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 14/05/2019.

Sendo o que se apresenta para momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ PERADT
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

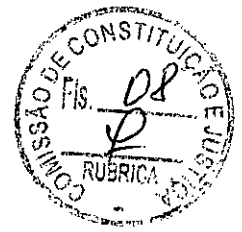
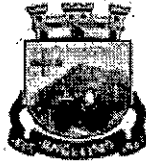
P/
Zimmermann
M^{te} Aparecida Zimmermann
Servidor em Exercício
Câmara Munic de Angelina

Lido no Expediente
42^a Sessão de 21/05/19
Acurar recebimento.
Anexa do Pl. 113/19.
[Signature]
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFICIO Nº 0280
DATA: 23/05/2019

nº 044/2019





CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELINA/SC**

Moção de Apelo nº 002/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

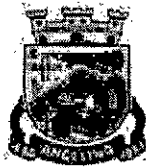
- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

**“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGELINA,
ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ABAIXO NOMINADOS,
MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019,
DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”**

Angelina, 14 de maio de 2019

Mario Lutz Perardt

Presidente da Câmara de Vereadores

Alicio Antônio Hang

Vereador

Irijo Schmitt

Vereador

Janício de Souza

Vereador

Marciana Bratfisch

Vereadora

Célio Antônio Schmitt

Vereador

Ramon Exterkoeter

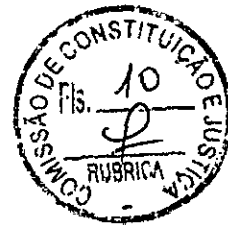
Vereador

Laênio Antônio Eli

Vereador

Roseli Anderle

Vereadora



PROJETO DE LEI

PL./0113.9/2019



Lido no expediente	0342
Assinado	[assinatura]
Deputado	[assinatura]
Secretaria	[assinatura]

Está o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I - no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automóvel (IPVA) pertencente ao Estado;

II - no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III - exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

IV - devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V - doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI - receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

VII - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no

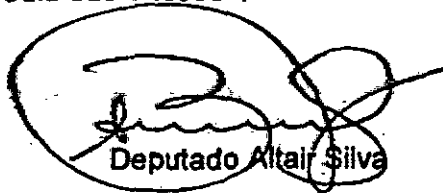


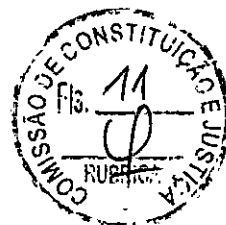
Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

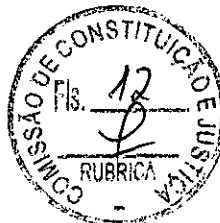
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões.


Deputado Altair Silva





JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

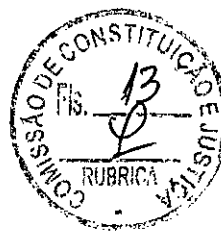
Estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Conforme estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a inserção de empresas privadas nas obras e serviços inclusos na manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de CONCESSÃO, ou na modalidade de PPP – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Importante frisar que se estima que cada dólar não investido na manutenção representa, no mínimo, de 3 a 4 dólares destinados à recuperação de uma rodovia.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.



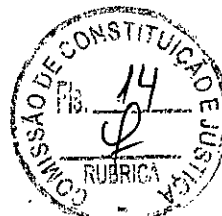
Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

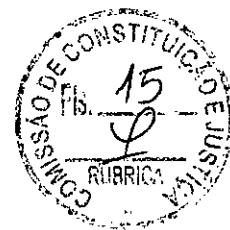
Pelo exposto, conto com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação desse importante e relevante Projeto de Lei.



Deputado Altair Silva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



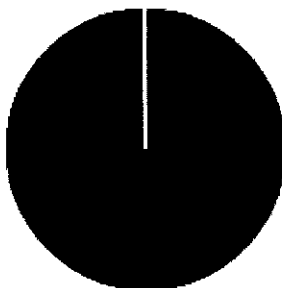
INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO

PL/0113.9/2019

Transformações:

Proponente: Legislativo
Autor: Altair Silva
Data Entrada: 30/04/2019
Regime: ORDINÁRIO
Ementa: Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.
Manifestação Favorável: 100% (2 votos)
Popular: Contrário: 0% (0 voto)



TRAMITAÇÕES

PL./0113.9/2019

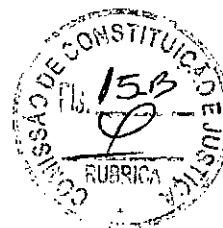
Data	Setor	Ação
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Lido no Expediente
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Autuado

Projeto Original

PL./0113.9/2019

30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	À Publicação - D. A. n° 7.430, de 02/05/2019 ↗
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Encaminhado à Coordenadoria das Comissões
30/04/2019	Coordenadoria das Comissões	Recebido
30/04/2019	Coordenadoria das Comissões	Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça
30/04/2019	Comissão de Constituição e Justiça	Recebido

VOLTAR



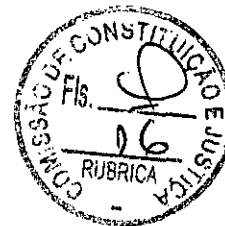
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz
Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: (48) 3221-2500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA © 2014

Versão 1.18.24 - 23/04/2019





DISTRIBUIÇÃO

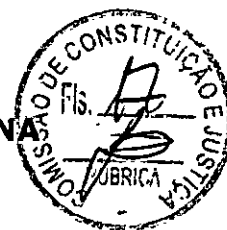
Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0113.9/2019, ao(à) Sr(a). Dep. Romildo Titon, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, para fins de relatoria, tendo até o dia 21/05/2019, como prazo regimental final para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2019

Lyvia Mendes Corrêa
Chefe de Secretaria



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



Xavantina - SC, 21 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº057/CMV/2019

Excelentíssimo Senhor
JULIO GARCIA
Deputado Estadual – Presidente da ALESC

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 22/5/19

Assunto: Moção de Apelo nº002/2019

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Senhor Deputado,

Em atendimento a proposição do Vereador Hélio Domingos Sordi - PP, venho por meio deste, formalizar a entrega da Moção de Apelo nº 002/2019, que "MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'", a mesma foi APROVADA por unanimidade nesta Casa Legislativa, em Sessão ordinária realizada no dia 20/05/2019.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Lidiamara Buratti

Lidiamara Buratti
Agente Administrativo

D. L.
Eron Giordani
Chefe de Gabinete da Presidência
22/05

RECEBIDO 22/05/2019 10:16:08

Lido no Expediente
44ª Sessão de 23/05/19
Assinar recebimento.
Anexar ao PL 113/19
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0302
DATA: 27/05/2019



Fone/Fax: (49) 3454-1409

Rua Prof. Octávio Urbano Simon, 163 - CEP 89780-000

e-mail: camara@xavantina.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES – XAVANTINA / SC**

MOÇÃO DE APELO

Nº 002/2019

O emérito Vereador **HÉLIO DOMINGOS SORDI**, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário desta Câmara de Vereadores, apresenta **"MOÇÃO DE APELO"**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

CONSIDERANDO que conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

CONSIDERANDO que conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

CONSIDERANDO que a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



CONSIDERANDO que enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

**“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC),
ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR HÉLIO DOMINGOS
SORDI, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº
0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE
'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS
RODOVIAS ESTADUAIS'.”**

Xavantina, em 20 de maio de 2019.


HÉLIO DOMINGOS SORDI
Vereador





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA



MOÇÃO DE APELO nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA (SC) faz saber que APROVOU e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

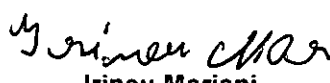
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC), ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR HÉLIO DOMINGOS SORDI, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS.’”

Xavantina, em 20 de maio de 2019.



Givanildo de Biasi
PRESIDENTE


Helio Domingos Sordi
VICE PRESIDENTE



Natamio Moscon
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Irineu Mariani
SEGUNDO SECRETÁRIO


Eugênio João Comin
VEREADOR


Elizandro Scalco
VEREADOR


Ladir Soares dos Santos
VEREADOR


Marilde Chiossi Dreon
VEREADORA


Zaqueli P. Simoni
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

ESTADO DE SANTA CATARINA



Ofício nº 173/19

Capão Alto – SC, 16 de Maio de 2019

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, encaminhamos a Vossa Excelência, a matéria abaixo nominada, devidamente aprovada em Plenário na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 2019, realizada no último dia 15/05/19, para que após Vosso conhecimento sejam tomadas as medidas cabíveis que entender necessárias:

- Moção nº 003/19, de autoria de todos os Vereadores desta Casa Legislativa;

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e apreço.

D.2.
22/5/19
Eron Giordani
Chefe de Gabinete da Presidência
22/5

Lido no Expediente
44ª Sessão de 23/05/19
Assinar Rubrica
Anexar ao PL 113/19
Secretário

R

João Edeir Cesar de Oliveira
Presidente

GERE/SECRETARIA GERAL 22/Mai/2019 11:41 09337

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ESTADUAL JÚLIO GARCIA
DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
FLORIANÓPOLIS – SC.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0301
DATA: 21/05/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

ESTADO DE SANTA CATARINA



MOÇÃO n° 003/19

APROVADO

EM 15/05/19


Presidente

Os Vereadores que a esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, Requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Sr. **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

O Projeto de Lei n° 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para a manutenção e conservação das rodovias Catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e;

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos Catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina;

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

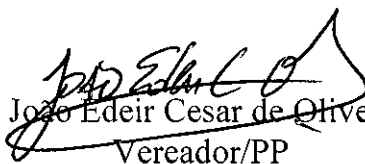
ESTADO DE SANTA CATARINA

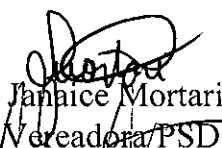


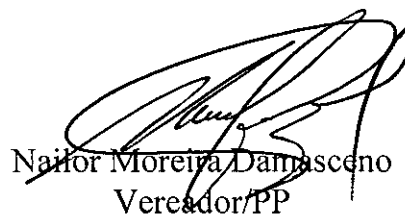
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO ALTO/SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

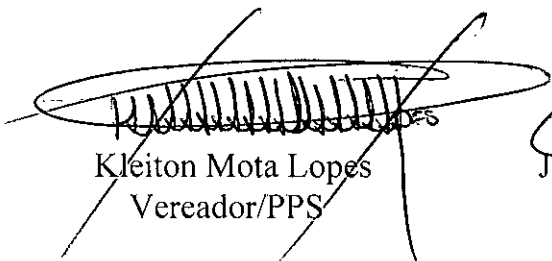
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

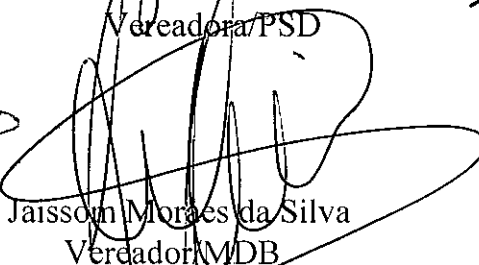
Sala das Sessões, em 15 de Maio de 2019

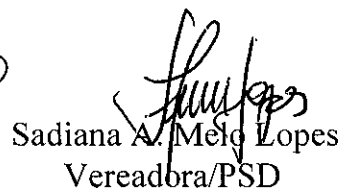

João Edeir Cesar de Oliveira
Vereador/PP

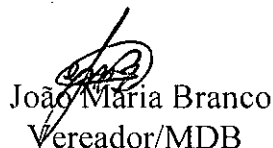

Janáice Mortari
Vereadora/PSD


Nailor Moreira Damasceno
Vereador/PP

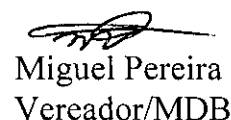

Kleiton Mota Lopes
Vereador/PPS

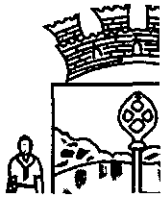

Jaisson Moraes da Silva
Vereador/MDB


Sadiana A. Melo Lopes
Vereadora/PSD

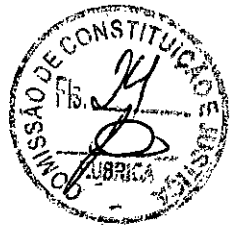

João Maria Branco
Vereador/MDB


Claudio de Souza Corrêa
Vereador/PSD


Miguel Pereira
Vereador/MDB



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MONDAÍ



Ofício nº 35/2019-CV/MD

Mondai, 13 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Júlio Garcia,
Assembleia Legislativa do Estado,
Florianópolis – SC.

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 22/05/19

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Encaminha Moção.

Eron Giordani
Chefe de Gabinete da Presidência
22/05

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência a Moção 11/2019, aprovada pela Câmara de Vereadores de Mondai na 14ª sessão ordinária dessa Casa Legislativa, nesta data.

Solicitamos sua atenção à matéria e as providências cabíveis para o atendimento da reivindicação apresentada nessa moção, aguardando eventual manifestação de Vossa Excelência a respeito do assunto.

Respeitosamente,

Elydo Mainardi

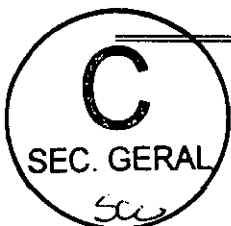
Elydo Mainardi,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Lido no Expediente
44ª Sessão de 23/05/19
Acusar recebimento.
Anexar ao PL-113/19.
Secretário

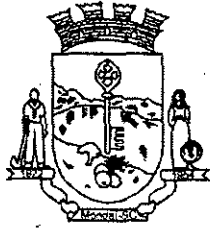
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0300
DATA: 27/05/2019

GABRE/SECRETARIA GERAL 22/Mai/2019 11:58 04339



Avenida do Engenho, 130 – Mondai – SC
Caixa Postal, 91 – CEP 89893-000 – CNPJ 83.028.415/0001-09
Fone/Fax (0xx49) 3674-1234 – E-mail: camara@camaramondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CÂMARA DE VEREADORES



MOÇÃO Nº 11, DE 2019;

Encaminha manifestação de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ - SC:

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no artigo 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm reivindicar que seja encaminhado por esta Casa Legislativa ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Sr. Sr. Júlio Garcia, ao Governador do Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr. Carlos Moisés da Silva, e ao Gabinete do Deputado Estadual Sr. Altair Silva **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

Estudo realizado pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) também realizou estudo neste sentido, onde apurou que os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, e que o Estado de Santa Catarina investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de 0,20% desse valor em conservação corretiva e manutenções preventivas e periódicas das rodovias.

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustível em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Assim, a situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.

Nesse contexto, a criação de um Fundo para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.



Sendo que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, visa a instituição do Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, o qual será constituído por recursos provenientes de:

- no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pretende ao Estado;
- no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;
- exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;
- devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;
- doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;
- receitas decorrentes da aplicação de seus recursos, e
- outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Considerando esta realidade, vimos pedir apoio para a votação e aprovação do PL/0113.9/2019.

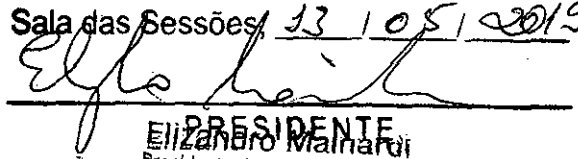
Pelo exposto, **APELAMOS:**

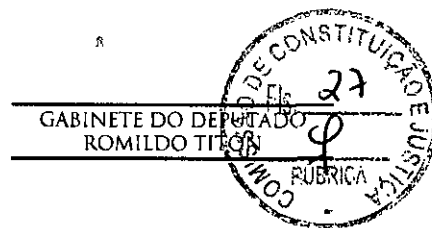
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019 QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO QUE "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS".

Câmara Municipal de Vereadores de MONDAÍ-SC, 13 de maio de 2019.


Augusto Georg Wohlfarth
Vereador

APROVADO em Única discussão
na sessão das 19 hrs. De hoje.
Por Unanidade
Sala das Sessões, 13 / 05 / 2019


PRESIDENTE
Elizandro Malmardi
Presidente do Poder Legislativo
de Mondai/SC



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, de autoria do Deputado Altair Silva.

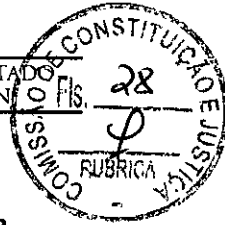
A proposição foi lida no expediente da sessão plenária do dia 30 de abril de 2019 e foi avocada no dia 24 de maio nesta Comissão.

Para quem transita pelas rodovias de nosso Estado, como nós costumamos fazer semanalmente, a verificação de degradação dessas rodovias é perceptível, sendo urgente a necessidade de investimentos na manutenção e conservação.

A situação financeira do Estado, como é de conhecimento de todos, e já exposta nessa Casa Legislativa é preocupante. Portanto, louvável a proposição que visa encontrar meios para possibilitar a manutenção e conservação das Rodovias Estaduais.

Entretanto, antes de proceder a análise da constitucionalidade e legalidade da proposição, é necessária uma manifestação prévia da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), já que existem notícias de que o Governo do Estado pretende realizar convênios com os Municípios





nessa matéria, e ainda da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) que possui estudos sobre a malha rodoviária Catarinense.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei Complementar nº 0010.9/2019 para manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Infraestrutura através da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) e a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).

Sala das Comissões,


Romildo Titon
Deputado Estadual



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou
 unanimidade
 com emenda(s)
 aditiva(s)
 substitutiva global
 rejeitou
 maioria
 sem emenda(s)
 supressiva(s)
 modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Romildo Titon, referente ao processo PL./0113.9/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 27928.

OBS:

Diligências

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	<i>[Signature]</i> Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Coronel Mocellin	<i>[Signature]</i> Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin
Dep. Fabiano da Luz	<i>[Signature]</i> Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	<i>[Signature]</i> Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	<i>[Signature]</i> Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<i>[Signature]</i> Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	<i>[Signature]</i> Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Milton Hobus	<i>[Signature]</i> Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Paulinha	<i>[Signature]</i> Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão 28 de maio de 2019.

[Signature]
Dep. Romildo Titon



Requerimento RQX/0058.0/2019

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0113.9/2019 à Coordenadoria de Expediente para realização de Diligência Externa, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2019



Romildo Titon

Presidente da Comissão



Ofício nº CM 082/2019

Herval d'Oeste - SC, em 21 de maio de 2019.

Exmº. Sr.
JULIO GARCIA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
 88020-900 - Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, cabe-nos encaminhar a Vossa Excelência, **MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2019**, de autoria dos vereadores Sérgio Moacir do Nascimento, Dhiego Costa e Valdenir Antonio Rodrigues, manifestando apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 autoria do deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", ao qual foi aprovada por unanimidade em sessão ordinária desta Casa Legislativa no dia 20 de maio, para vosso conhecimento.

Atenciosamente

Lido no Expediente	
047º	Sessão de 20/05/19
Assessor Recebimento	
Anexos ao PL 413/2019	
Secretário	


ADELAR JOSÉ PROVENCI
 Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM 23/05/19

 SECRETÁRIA-GERAL
 Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

SECRETARIA GERAL 21/05/2019 13:26 0445



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº 0332
 DATA: 03/06/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D'OESTE - SC CNPJ 04.447.350/0001-37

Fone 49 3554 1174 - e-mail: contato@camarahervaldoeste.sc.gov.br



Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Os Vereadores abaixo assinados, valendo-se da faculdade regimental, apresentam à Egrégia Câmara de Vereadores para que aprecie e aprove, para posterior encaminhamento ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, de

MOÇÃO DE APOIO nº 001/2019, considerando que:

- O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional de Transportes (CNT), Santa Catarina é um dos estados brasileiros que tem a pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinense será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará à devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes legislativos e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

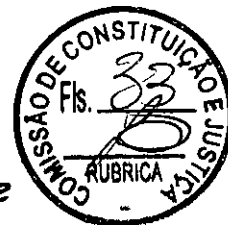


ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D'OESTE - SC CNPJ 04.447.350/0001-37

Fone 49 3554 1174 - e-mail: contato@camarahervaldoeste.sc.gov.br




Requer encaminhamento de Moção de Apoio nº 001/2019, nos seguintes termos:

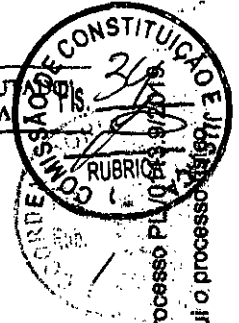
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE - SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO, DHIEGO COSTA E VALDENIR ANTONIO RODRIGUES, MANIFESTA APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.”

Sala de Sessões, em 20 de maio de 2019.


SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO
Vereador - PP


DHIEGO COSTA
Vereador - PP


VALDENIR ANTONIO RODRIGUES
Vereador - PP



PROJETO DE LEI

PL/0113.9/2019

Lido no expediente	034 ^o	Sessão de	30/04/19
As Comissões de:			
(S)	[assinatura]		
(D)	[assinatura]		
(C)	[assinatura]		
()			
()			
	Secretário		

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado;

II – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III – exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

IV – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

VII – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no

Página 1. Versão eletrônica do processo PL 0113.9/2019. IMPORTANTE: não substitui o processo original.

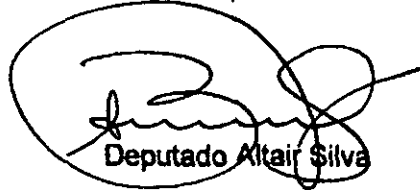


Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

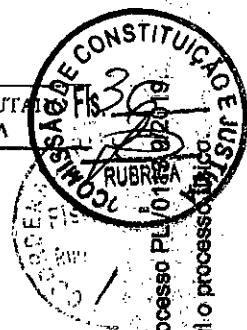
Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva

Página 2. Versão eletrônica do processo PL 10
RUBRICA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
IMPORTANTE: não substitua o processo físico



JUSTIFICAO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manuteno e conservao das rodovias catarinenses.

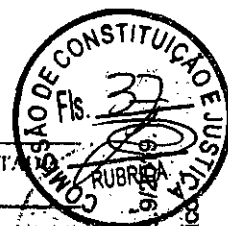
Estudo da Federao Catarinense de Municpios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina esto em pssimo estado de conservao, 43% apresentam danificaes e, em relao  limpeza e roada, 83% das rodovias so consideradas pssimas.

Conforme estudo da Federao das Indstrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilmetros de malha rodoviria estadual tm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhes, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos ltimos dois anos e meio, o montante mdio anual de somente 0,20% desse valor em conservao corretiva/manuteno preventiva e peridica das rodovias. Ainda nesse estudo, em funo da escassez de recursos pblicos oramentrios, bem como da preocupante deteriorao das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a insero de empresas privadas nas obras e servios inclusos na manuteno/restaurao/conservao e melhoramentos rodovirios, por meio de CONCESSO, ou na modalidade de PPP – PARCERIA PBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodovirias e do DNIT, o mau estado de conservao da rede viria resulta no acrscimo do consumo de combustveis em at 58%, no aumento do custo operacional dos veculos em at 40%, na elevao do ndice de acidentes em at 50% e no acrscimo do tempo de viagem em at 100%, alm de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regies.

Importante frisar que se estima que cada dlar no investido na manuteno representa, no mnimo, de 3 a 4 dlares destinados  recuperao de uma rodovia.

A situao atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restaurao imediata das rodovias estaduais, e para isso  necessrio que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manuteno e conservao permanente das nossas rodovias.



Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação desse importante e relevante Projeto de Lei.



Deputado Altair Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Ofício nº 43/2019

Itapiranga/SC, 21 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis – SC

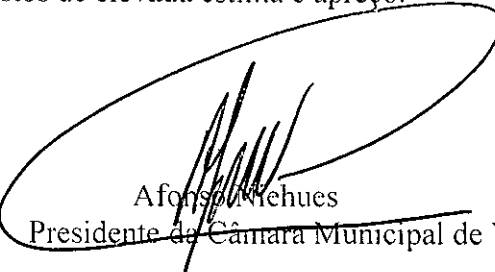
Assunto: **Encaminhamento de Moção**

Excelentíssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Vereadores vem através do presente, encaminhar a moção nº 08/2019 aprovada nesta Casa.

Certos do apoio de Vossa Excelência nestes pleitos e sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Afonso Viehues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

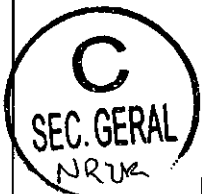
Lido no Expediente
047ª Sessão de 20/05/19
Acusar Recebimento
Ameaça ao PL 413/2019
Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 29/05/2019


SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

GERE/SECRETARIA GERE 21/05/2019 13:23 00405

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0333
DATA: 03/06/2019



E-mail: secretaria@camaraitapiranga.sc.gov.br - Site: www.camaraitapiranga.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Exmo Senhor
AFONSO NIEHUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Itapiranga – SC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	
Documento Recebido Nº	97
em	do 15 de 11/19
Ass. do Func.:	

MOÇÃO N. 08/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, e os demais signatários, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Infraestrutura**, considerando que:

- O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: e

- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

E-mail: secretaria@camaraitapiranga.sc.gov.br - **Site:** www.camaraitapiranga.sc.gov.br

Rua São Jacó, 211 - Centro - 89896-000 - ITAPIRANGA - SC - **Fones:** (49) 3677 0448 - (49) 3194 1395 - **CNPJ:** 78.484.995/0001-09



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



REQUEREM o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ANI HAAS E ERICO GIEHL, MANIFESTAM O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'.”

Ani Haas *Erico Giehl*
Ani Haas Erico Giehl
Vereadores Proponentes

Demais signatários:

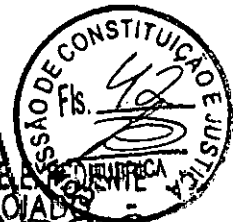
Fábio Hahn *Daniela Vogel* *Aloisio Kessler* *Afonso Utzig*
Fábio Hahn Daniela Vogel Aloisio Kessler Afonso Utzig

Vanderlei Anschau *Afonso Michues*
Vanderlei Anschau Afonso Michues

Gelson Petry *Jair Amich* *Alexandre Siqueira*
Gelson Petry Jair Amich Alexandre Siqueira



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE OURO



COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PROVIDENCIAIS
OFÍCIO Nº 74/2019
DATA: 03/06/2019

Lido no Expediente
46ª Sessão de 19/05/19
Acumulado Acumulado
Anexado ao Pl. 113/19
D. Aldemir
Secretário

Ouro SC, 21 de maio de 2019.

Ofício nº 74/2019.

Assunto: **Moção de Apelo**

Excelentíssimos Senhores

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 20/05/19
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Comunicamos que por iniciativa do vereador Aldecir Luiz Meneguini, subscrita por todos os Vereadores desta casa, foi aprovada durante a sessão plenária realizada na noite do dia 20 de maio do corrente ano, a moção de apelo conforme segue:

Moção de apelo ao Senhor Julio Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais" é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias Catarinenses. Conforme estudos da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados péssimos.

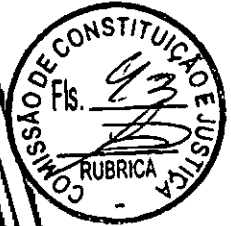
A criação de um fundo para a manutenção e conservação das rodovias Catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das sobras de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e tribunal



DIRETORIA LEGISLATIVA GERAL 20/Mai/2019 14:07 00476



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE OURO



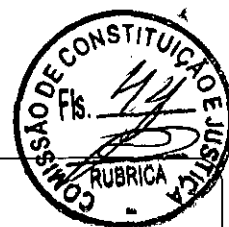
de Contas do estado de Santa Catarina; e enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária Estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos Catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e Social de Santa Catarina.

Neste sentido requer o encaminhamento desta moção de apelo, com a contribuição da Câmara de Vereadores de Ouro, manifestando apoio á aprovação do projeto de Lei acima citado.


Aldecir Luiz Meneghini
Presidente



Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO

São Bernardino SC, em 22 de maio de 2019.

Ofício nº.032/2019.

EXMO.SR.
JULIO GARCIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
FLORIANOPOLIS-SC

Lido no Expediente 46ª Sessão de 29/05/19 Acusar recebimento. Referido ao PL. 113/19. <i>[Signature]</i> Secretário
--

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo cópia da Moção de Apelo nº01/2019, aprovada por esta casa de autoria da vereadora Dália C. S. Bergamaschi. Gostaríamos que a mesma fosse encaminhada a todos os parlamentares desta casa

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estimas considerações.

Maico Roscete
Maico Roscete
Presidente da Camara Municipal

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM 28 / 5 / 19

[Signature]
SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº. 032/19
DATA: 05/06/2019

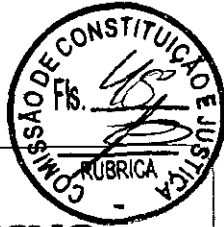
GERE/SECRETARIA GERAL 28/Mai/2019 14:10 004438





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-SC

Moção de Apelo nº01/2019

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

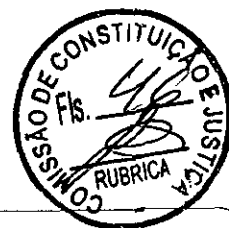
"A Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-SC, acolhendo proposição da vereadora Dália Cecilia Schneider Bergamaschi, manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que 'institui o fundo de manutenção e conservação das rodovias estaduais'."

Dália C.S. Bergamaschi
Dália C.S. Bergamaschi
Vereadora

APROVADO EM 2019
Márcio Fortes
PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES
SÃO BERNARDINO - SC



Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-SC

Moção de Apelo nº01/2019

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-sc, acolhendo proposição da vereadora Dália Cecilia Schneider Bergamaschi, manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que 'institui o fundo de manutenção e conservação das rodovias estaduais'."

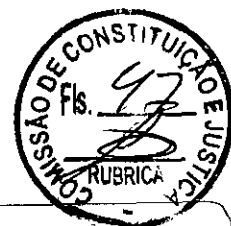
Dália C.S. Bergamaschi
Dália C.S. Bergamaschi
Vereadora

APROVADO EM 11/01/19

Maico Forti
PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES
SÃO BERNARDINO - SC



Estado de Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-SC

Moção de Apelo nº01/2019

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino-sc, acolhendo proposição da vereadora Dália Cecilia Schneider Bergamaschi, manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que 'institui o fundo de manutenção e conservação das rodovias estaduais'."

Dália C.S. Bergamaschi
Dália C.S. Bergamaschi
Vereadora

APROVADO EM 20/05/19
Maico Louati
PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES
SÃO BERNARDINO - SC



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Botuverá



MOÇÃO Nº 04/2019 DE 16/05/2019

Reunião: 21/05/2019

Autor: Vereadores

Deliberação:

Situação:

Assunto: Moção de apelo ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais.

Texto

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada Moção de apelo ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Instituiu o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

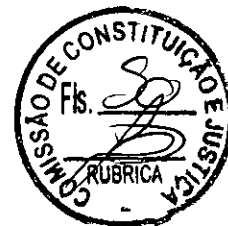
- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

ASL
VB



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Botuverá



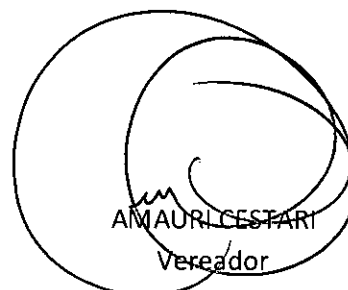
REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOTUVERÁ, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

Sala das sessões em 21 de maio de 2019.

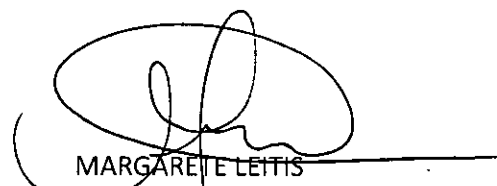

ALESC SANDRO VENZON
Vereador


ALEX TACHINI
Vereador


AMAURI CESTARI
Vereador


ANIZETE LAMIN MARIANI
Vereadora

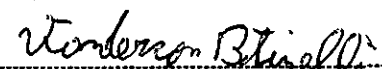

ANTONIO BONOMINI
Vereador


MARGARETE LEITIS
Vereadora


VANDERSON BETINELLI
Vereador

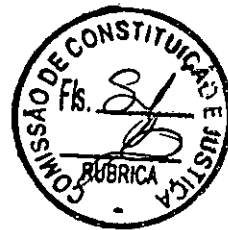

VALDECIR MARTINENGI
Vereador


VICENTE RESCAROLLI
Vereador

TRAMITAÇÃO	
Recebimento:	16/05/2019
Decisão:	Sim 21/05/19
Cumpra-se	
 Presidente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

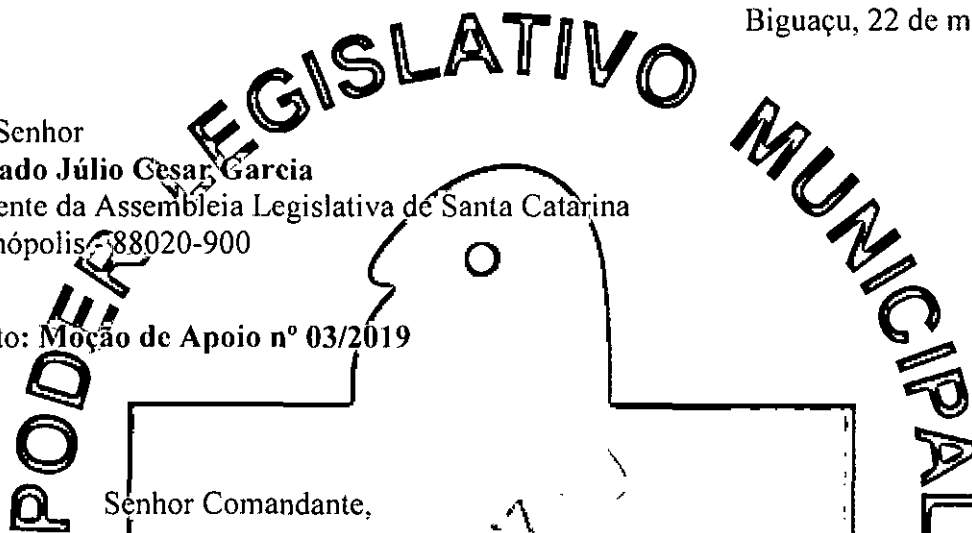


Ofício nº 115/2019

Biguaçu, 22 de maio de 2019.

Exmº Senhor
Deputado Júlio Cesar Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis - 88020-900

Assunto: Moção de Apoio nº 03/2019



Senhor Comandante,

1. O presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, vereador Salmir da Silva, encaminha a Vossa Senhoria a Moção de Apoio nº 03/2019, atendendo solicitação do Vereador Manoel Ailton Pereira, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2019.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Vereador Salmir da Silva
Presidente

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 29/05/2019
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

SECRETARIA GERAL
29/05/2019 15:04 00438
[Handwritten Signature]

Lido no Expediente:
049ª Sessão de 30/05/19
Assinar Recebimento
Anexar ao P.L. 113/2019
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0331
DATA: 03/06/2019





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**



MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2019

O presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, vereador Salmir da Silva, atende solicitação do vereador Manoel Ailton Pereira coloca em plenário para discussão e aprovação dos membros desta Casa Legislativa, para posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, a seguinte **MOÇÃO DE APOIO**.

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinense.

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAN), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerando ruins ou péssimos.

A criação de um fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a Responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Por essas razões a Câmara Municipal de Biguaçu, depois de discutido e aprovado em plenário, manifesta Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

Aprovado na Sessão dia
21/5/2019

Vereador Salmir da Silva
Presidente

Sessão de 21/5/2019
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 - Centro - Nova Erechim-SC
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br



Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais

A Câmara Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, na reunião, sessão ordinária do dia 20 de Maio de 2019, aprovou, **MOÇÃO DE APELO n.º.004/2019** de iniciativa dos Vereadores Eleni Remus Dal Vesco e Moacir Antonio Brustolin, requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, conforme:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ELENI REMUS DAL VESCO E MOACIR ANTONIO BRUSTOLIN, MANIFESTA O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

Lido no Expediente
047 Sessão de 30/05/19
Acurso recebimento
Aprovado em Plen. 113/2019
Secretário

Desta forma, nos posicionamos favoráveis ao proposto.

Respeitosamente,

Eleni Remus Dal Vesco
ELENI REMUS DAL VESCO
Presidente da Câmara

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 29/05/19
Angela Aparecida Bez
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

EXMO. SR.
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais
FLORIANÓPOLIS/SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0330
DATA: 03/06/2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 - Centro - Nova Erechim-SC
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br



MOÇÃO DE APELO N.º. 004/2019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM/SC

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

- o Projeto de Lei n.º 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
Rua São Pedro - 19 - Centro - Nova Erechim-SC
Fone: (49) 3333-0010
E-mail: camara@camaranovacrechim.sc.gov.br



REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

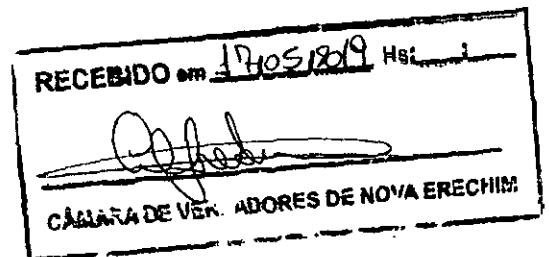
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ELENI REMUS DAL VESCO E MOACIR ANTONIO BRÚSTOLIN, MANIFESTA O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2019.

Vereadores:

Eleni Remus Dal Vesco
ELENI REMUS DAL VESCO

Moacir A. Brustolin
MOACIR ANTONIO BRÚSTOLIN





**Câmara
Municipal
de Chapecó**



Ofício N° 396/19

Lido no Expediente
047ª Sessão de 27/05/19
Ata de Sessão
Anexo ao Pl. 113/2019
Secretário

Chapecó SC, 21 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção n° 99/19 de autoria do Vereador Claimar Cesar de Conto, conforme anexo.

Atenciosamente,

ILDO ADAO ANTONINI
Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 29/05/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

GRPRE/SECRETARIA GERAL 29/Mai/2019 13:20 00444

Excelentíssimo Senhor
JULIO GARCIA
Presidente Assembleia Legislativa Santa Catarina
Florianópolis-SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO N° 0329
DATA: 23/06/2019





**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Câmara Municipal de Chapecó

PROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUISITADO
RESULTADO:
Em 20 de 05 de 2019 de 19
PRESIDENTE
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RUBRICA

Moção Nº 99/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie ao Sr. **JÚLIO GARCIA - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados(as) Estaduais, MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do **Deputado ALTAIR SILVA**.

A "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

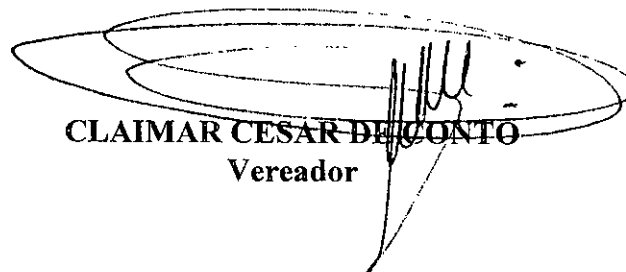
Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Sendo assim, peço voto favorável dos Nobres Vereadores(as).

Chapecó-SC, 09 de Maio de 2019.


CLAIMAR CESAR DE CONTO
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM



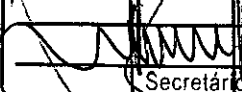
Ofício nº 20/2019

Vargem – SC, 21 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO GARCIA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua: Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 – FLORIANÓPOLIS – SC

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio**

Senhor Presidente,

Lido no Expediente
459 Sessão de 28/05/19
Acusar recebimento.
Amenar ab PA 113/19

Secretário

SECRETARIA GERAL 27/05/2019 11:52:00

A Câmara de Vereadores de Vargem vem através do presente encaminhar Moção de Apoio nº 01/2019, aprovada na Sessão realizada dia 20 de maio de 2019.

Atenciosamente,

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 27/05/19

SECRETÁRIA-GERAL


EDIVALDO MARQUES
Presidente da Câmara de Vereadores

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0320
DATA: 23/06/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
VARGEÃO - SC.

Moção de Apoio nº 001/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
NA DATA DE 20/05/19

Edivaldo Marques
Presidente Câmara de
Vereadores - Vargem Paulista/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM

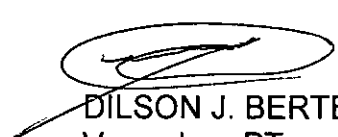



REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES DILSON JOÃO BERTÉ, EDIVALDO MARQUES, ELIELSON PRESOTTO, IDETE TOMASSONI DANIELLI, JOÃO CARLOS SANTANA GUSBERTI, JUNIOR LANDO, SILVANO ELAUTERIO DE SOUZA, TEREZINHA DANIELLI LORENZETTI E WILSON FROZZA, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'.”


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vargem - SC, em 20 de maio de 2019.


EDIVALDO MARQUES
Presidente da Câmara de Vereadores


DILSON J. BERTÉ
Vereador - PT

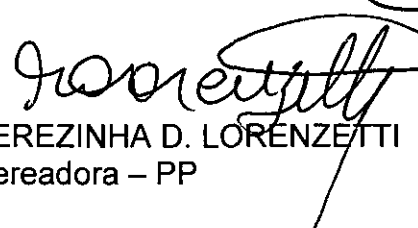

ELIELSON PRESOTTO
Vereador - PR

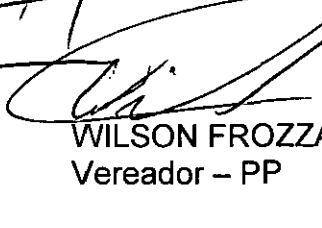

IDETE T. DANIELLI
Vereadora - DEM


JOÃO C. S. GUSBERTI
Vereador - DEM


JUNIOR LANDO
Vereador - MDB

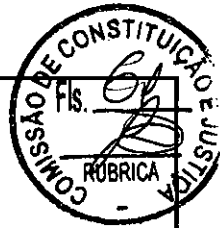

SILVANO E. DE SOUZA
Vereador - PSD


TEREZINHA D. LORENZETTI
Vereadora - PP


WILSON FROZZA
Vereador - PP



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR



Of. nº 117/2019/ATL

CAÇADOR, 15 de maio de 2019.

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Moção nº 004/2019 de autoria dos Vereadores, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, os quais vêm manifestar seu APELO, para que seja aprovado o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que institui o FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS, conforme mensagem em anexo.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM

Angela Aparecida Bez
 SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

Atenciosamente,

Alcedir Ferlin
 Alcedir Ferlin,
 PRESIDENTE.

Lido no Expediente
045ª Sessão de 28/05/19
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR ao PL 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

GERENTE/SECRETARIA GERAL 24/05/2019 11:39 04578

Ao Senhor
JULIO GARCIA
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC.
 Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
 CEP: 88020-900
 FLORIANÓPOLIS SC.

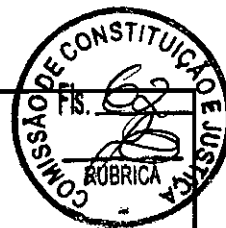
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº *0319*
 DATA: *03 de 2019*





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR



MOÇÃO Nº 004/2019 - DE APELO ÀS AUTORIDADES ABAIXO NOMINADAS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS.

A Câmara Municipal de Caçador SC, através de proposição de todos os Vereadores, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Julio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais.**

CONSIDERANDO QUE:

- O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais" é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;


- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;


- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Diante do exposto, requerem, ouvido o Plenário na forma regimental, seja aprovada a presente Moção de Apelo às Autoridades acima nominadas, para aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Caçador, 14 de maio de 2019.


Adriano Pares,
Vereador do PSDB.


Alcedir Ferlin,
Vereador MDB.


Antonio Rubiano Schmitz,
Vereador





Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR



Cleary Figur
Cleary Figur,
Vereadora do PSD.

Jair Paul
Jair Paulo Fernandes,
Vereador do PSDB.

Marcio José Farrapo
Marcio José Farrapo,
Vereador do MDB.

Marcos da Silva Creminácio
Marcos da Silva Creminácio,
Vereador do PDT.

Moacir Elvis D'Agostini
Moacir Elvis D'Agostini,
Vereador do DEM.

Paulo Cesar Jarschel
Paulo Cesar Jarschel,
Vereador do MDB.

Paulo Cesar Jarschel
Paulo Cesar Jarschel,
Vereador do MDB.

Ricardo de Moraes Barbosa
Ricardo de Moraes Barbosa,
Vereador do PSDB.

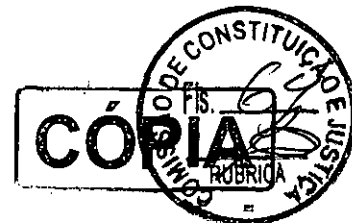
Sirley Ceccatto
Sirley Ceccatto,
Vereadora do PSDB.





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA



Ofício nº 057/2019

Joaçaba/SC, 21 de maio de 2019

Exmo. Sr. Julio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para Vossa Excelência a Moção nº 008/2019, de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Informamos que a referida Moção foi aprovada, por unanimidade, nesta Casa Legislativa.

Considerando a relevância de tal questão, encaminhamo-la para conhecimento e solicitamos, respeitosamente, que sejam feitos todos os esforços possíveis, na tomada de providências que se acharem necessárias por Vossa Excelência, contando desde já com vosso costumeiro apoio.

Colocamos essa Casa à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Disnéia De Marco

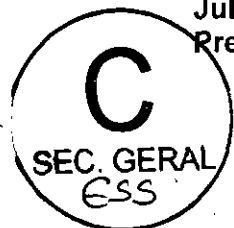
Disnéia Tereza De Marco Tonial
Presidente

Lido no Expediente
045ª Sessão de 28/05/19
AGUAR RECEBIMENTO
ANEXAR DO PL. 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 23/5/19

SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Exmo. Sr.:
Julio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 03/8
DATA: 03/06/2019

GRFE/SECRETARIA GERAL 23/Mai/2019 17:48 (0474)



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA



MOÇÃO Nº 008/2019

PROTÓCOLO Nº 270
DATA 20 / 03 / 19
HORA 15:42

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno, requerem que, após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Moção:

A Câmara de Vereadores de Joaçaba registra Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- O Projeto de Lei Estadual nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), 35% (trinta e cinco por cento) das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% (quarenta e três por cento) apresentam danificações;

- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado pro falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina;

Néia



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA



REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba/SC, acolhendo proposição coletiva, manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Estadual nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

Joaçaba-SC, 17 de maio de 2019.

Disnéia De Marco Tonial
Vereadora PP

André T. Dalseger
Vereador PSDB

Éber M. Bundchen
Vereador PDT

Francisco M. Lopes
Vereador MDB

Almir Pastori
Vereador PSDB

José Otávio Caliarri Filho
Vereador DEM

Luiz Vastres
Vereador PSD

Ricardo Antonello
Vereador PR

Sergio Favretto
Vereador PT

Matéria lida em Plenário	Decisão do Plenário
Data: <u>20/5/19</u>	<u>Aprovada por unanimidade</u>
Ata nº: <u>3.323/19</u>	Data: <u>25/05/2019</u>
	Ata nº: <u>3.324/19</u>
Primeiro Secretário	 Presidente



PROJETO DE LEI

PL/0113.9/2019



Lido no expediente	0342	Sessão de	30/04/19
As Comissões de:	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Constituição e Justiça <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Infraestrutura <input type="checkbox"/> Comissão de Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio		
Secretário			

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado;

II – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III – exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

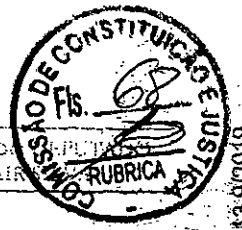
IV – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

VII – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no

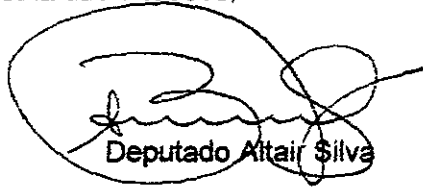


Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

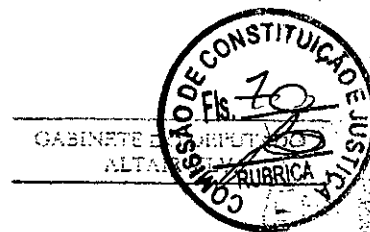
Estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Conforme estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a inserção de empresas privadas nas obras e serviços inclusos na manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de CONCESSÃO, ou na modalidade de PPP - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Importante frisar que se estima que cada dólar não investido na manutenção representa, no mínimo, de 3 a 4 dólares destinados à recuperação de uma rodovia.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.



Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

OFÍCIO Nº 036/2019 - CMV

Assunto: Moção de Apoio nº 002/2019.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 23/05/19
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072



Santa Helena, 21 de maio de 2019.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0317
DATA: 03/06/2019

Com cordiais cumprimentos venho pelo presente repassar em anexo, para o Vosso conhecimento a Moção de Apoio nº 002/2019, aprovada por unanimidade nesta Casa Legislativa.

Pela atenção desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VOLMIR IMMIG

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Helena/SC.

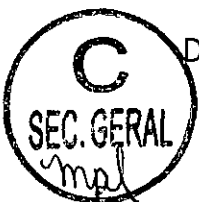
Exmo Senhor

Julio Garcia

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/SC.

Lido no Expediente
045ª Sessão de 28/05/19
- Acusar Recebimento
- Anexar ao PL 113/19
Secretário

GAPE/SECRETARIA GERAL 23/Mai/2019 12:43 004366





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - SC



MOÇÃO Nº. 002/2019

MOÇÃO DE APOIO

Os Vereadores que esta subscrevem, da Câmara de Vereadores de Santa Helena, apresentam a presente **MOÇÃO DE APOIO** nos termos que seguem:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Helena que abaixo subscrevem, pela presente enviam **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 0113.9/2019, subscrito pelo Deputado Estadual Sr. Altair Silva, que diz respeito a instituição de um Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Considerando que, referido projeto de lei tem o intuito de criar um mecanismo, de forma permanente, de ingresso de recursos financeiros que venham a contribuir com a manutenção e conservação das rodovias catarinenses, levando em conta que 35% das rodovias estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e 83% estão em péssimas condições de limpeza e roçada em conformidade com estudo realizado pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

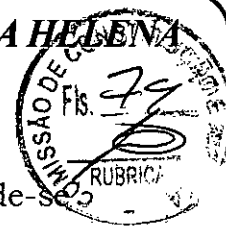
Esses dados apresentados confirmam que há a necessidade de investimentos na restauração das rodovias estaduais, sendo de suma importância que seja instituído um meio que garanta recursos financeiros para manutenção e conservação permanente das rodovias.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena
Aprovado por unanimidade
em disc. votado único
em 22/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA



Desta forma, com a instituição do fundo pretende-se arrecadar parte dos valores pagos de IPVA, bem como de multas de trânsito, e ainda, de recursos gerados nas próprias rodovias estaduais por quem explora e utiliza destas, com a finalidade de depositá-los nesse fundo afim de destinar os recursos nas melhorias das rodovias.

O Projeto de Lei supra mencionado, oferece ainda, a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para manutenção das rodovias catarinenses.

Nesta senda, a criação de um fundo para manter e conservar as rodovias catarinenses seria um avanço de grande valia para o Estado, e ofereceria a população maior transparência na arrecadação e aplicação de recursos que advém dos pagamentos de IPVA e multas de trânsito.

Portanto, em vista dos fatos acima mencionados, nós, Vereadores, aprovamos esta Moção de Apoio.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2017.



VOLMIR IMMIG
Presidente



SADI COLETO
Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA



JUARES DA COSTA
Secretário


CLEANDRO GONCHOROSKI
Vereador




CLÓVIS LAZAROTTO
Vereador


ALGIOLCIR FRANCISCO DALBERTO
Vereador


LUIZ CARLOS GODOI
Vereador


JOAO ROBERTO PALUDO
Vereador


JOSE CICONI
Vereador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



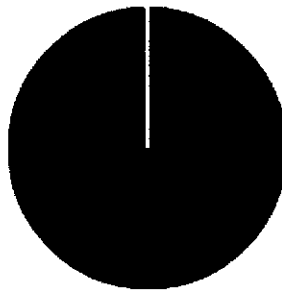
INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO

PL/01139/2019

Transformações:

Proponente: Legislativo
Autor: Altair Silva
Data Entrada: 30/04/2019
Regime: ORDINÁRIO
Ementa: Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.
Manifestação Favorável: 100% (3 votos)
Popular: Contrário: 0% (0 voto)




TRAMITAÇÕES

PL./0113.9/2019

Data	Setor	Ação
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Lido no Expediente
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Autuado
	Projeto Original	

PL./0113.9/2019

30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	À Publicação - D. A. n° 7.430, de 02/05/2019 
30/04/2019	Coordenadoria de Expediente	Encaminhado à Coordenadoria das Comissões
30/04/2019	Coordenadoria das Comissões	Recebido
30/04/2019	Coordenadoria das Comissões	Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça
30/04/2019	Comissão de Constituição e Justiça	Recebido

VOLTAR

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz
Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: (48) 3221-2500



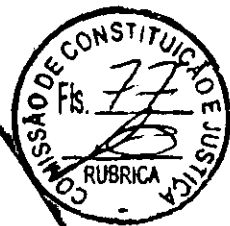
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA © 2014

Versão 1.18.24 - 23/04/2019





Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó



Of. CV. nº. 031/2019 - Ág. Chapecó - (SC),

Tratado no Expediente
23 de maio de 2019
42ª Sessão de 27/05/19
Acurar recebimento.
Anexar ao PL/113/19
Secretário

Senhor Presidente,

Por determinação da Presidência dessa Casa Legislativa e acolhendo proposição firmada por todos os Pares que compõem esse parlamento municipal, cumpre-nos encaminhar-lhe, na busca das cabíveis providências, cópia de Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária realizada no último dia 20 de maio corrente.

Ressalte-se tratar de manifestação de apoio à iniciativa do Deputado Altair Silva, que mediante a apresentação do PL/0113/2019, submeteu ao crivo dessa Assembleia, proposta de instituição de um Fundo Estadual de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais sob a execução e gestão direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo ainda para reiterar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO PATEL
DIRETOR GERAL

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 27/05/19

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

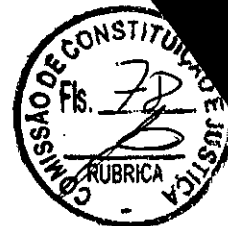
Exmo. Sr.
JULIO GARCIA
D.D. Presidente da Assembleia Legislativa
FLORIANÓPOLIS - (SC)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0316
DATA: 03/06/2019

GP/RE/SECRETARIA GERAL 27/Mai/2019 11:53 004407



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ - ESTADO DE SANTA
CATARINA**

Moção de Apelo nº. 003/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó



- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUEREM o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS DE CHAPECÓ - (SC), ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ARI LADI MOHR MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS"."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
 APROVADO Ordem do Dia UNANIMIDADE
 REJEITADO
 Em única por MAIORIA
 Sala da Comissão 20 de maio de 2019
 Votação
 Juracy A da S.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

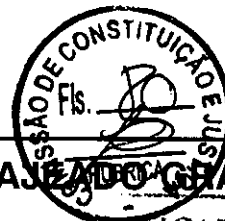
Vereadores:

Ari Ladi Mohr
[Signature]
[Signature]
Leandro
[Signature]
[Signature]
Rachel Elma Mohr Steiernagel
Juracy A da S.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0315
DATA: 03/06/2019

Aprovado pela Câmara por

Unanimidade. Em 23/05/19

Poliana R

BLICADO NO MURAL PÚBLICO

24/05/19 A 1/1

Publicado

Retirado

Poliana R

MOÇÃO Nº 004/2019

Funcionário

DIRETORIA LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS

EM 23/05/2019

SECRETARIA GERAL
Secretária-Geral
Matricula 3072

MOÇÃO DE APELO EM FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 0113.9/2019 EM TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, após aprovação por unanimidade da presente Moção pelos Senhores Vereadores, na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2019, encaminha ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais a presente Moção de Apelo solicitando a aprovação do Projeto de Lei n. 013.9/2019 que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

CONSIDERANDO que, conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentem danificações;

CONSIDERANDO que, conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados Brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

CONSIDERANDO que a criação de um Fundo para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer a população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

C
SEC. GERAL
ESS

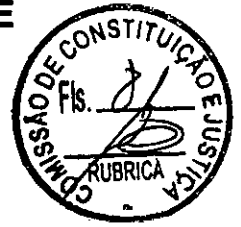
Handwritten signatures of the council members and the secretary.

SECRETARIA GERAL
23/05/2019 10:00 3072



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE



CONSIDERANDO que, enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina;

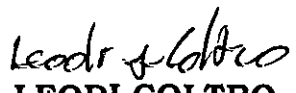
Diante do exposto, MOCIONA-SE:

“A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA BANCADA PP, MANIFESTA INTEGRAL APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.”

Lajeado Grande-SC, em 23 de maio de 2019.

Atenciosamente,


ERONICE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



LEODI COLTRO
Vice-Presidente


DIOGO ZMIJEVSKI
Vereador



LEOCIR ZMIJEVSKI
Primeiro Secretário

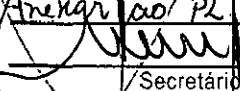

FATIMA ROMANINI
Vereadora


MAICON MAROCCO
Segundo Secretário


JURACI ANTÔNIO XAVIER
Vereador


ARI GROMOSKI
Vereador


VILANIR BARELA
Vereador

Lido no Expediente
45ª Sessão de 28/05/19
Assinar rubrica
Anexar ao PL 1113/19


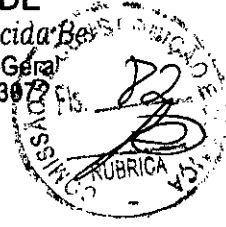


ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL
 Avenida Adolfo Scheidt, 356
 Fone/Fax (048) 3268-1317
 88445-000 LEOBERTO LEAL – SC
 CNPJ: 10.779.622/0001-13

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 27/05/19
 SECRETÁRIA-GERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 LEOBERTO LEAL

Angela Aparecida Reis
 Secretária-Geral
 Matrícula 3672



Lido no Expediente
015ª Sessão de 28/05/19
- ACUAR Recebimento
- ANEXAR ao Pl. 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

Moção de Apelo nº 001/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

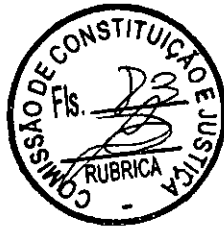
"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA FABRÍCIA CRISTIANE GUCKERT, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº 0319
 DATA: 03/06/2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL
Avenida Adolfo Scheidt, 356
Fone/Fax (048) 3268-1317
88445-000 LEOBERTO LEAL - SC
CNPJ: 10.779.622/0001-13



VEREADORES:

Fabíula Cristiane Guckert
Wilson Vermelho
JULIANA DE SOUZA FRANZEN
Adelecio Leal
Sergio de
Gervasio Bont
Genio Leopoldo
SANTO GUETT
Ludví m 2h

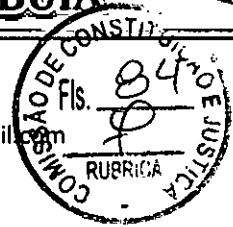
Aprovada
13/09/19

Andréia Aparecida Eger
Secretária Executiva da Câmara
Matr. 358



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro, s/n - Fone/fax: (47) 3557-1177
88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55
Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia E-mail: camaraimbuia@hotmail.com



Ofício nº 021/2019

Imbuia, 21 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **JÚLIO GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
FLORIANÓPOLIS - SC.

Assunto: Encaminha Moção de Apelo.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos demais nobres deputados que compõem essa Casa de Leis, a **MOÇÃO DE APELO**, aprovada na Sessão Ordinária desta Câmara do dia 20/05/2019, nos seguintes termos:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUÍA**, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR **ÉLIO ESSER**, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO **ALTAIR SILVA**, QUE "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS".

Esperamos poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência e demais deputados ao exposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

Cordialmente,


Vereador **HENRIQUE LEOPOLDO ERHARDT**
Presidente da Mesa Diretora

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM 31/05/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0342
DATA: 16/06/2019

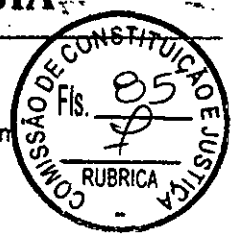
Lido no Expediente
48ª Sessão de 04/06/19
Acusar recebimento
Anexar ao PL 113/19
Secretário

GR/RE/SECRETARIA GERAL 05/06/2019 11:55 0455



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro, s/n - Fone/fax: (47) 3557-1177
88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55
Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia E-mail: camaraimbuia@hotmail.com



Moção nº 001/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbuia

O Vereador que a subscreve, com amparo no Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair da Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;
- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;
- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;
- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos Demais Deputados Estaduais nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUÍA, ACOLHENDO...
PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ÉLIO ESSER, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO

DEPUTADO ESTADUAL
10/05/19
PRESIDENTE

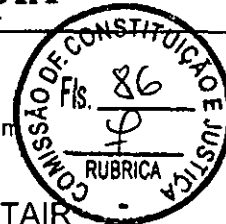
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro, s/n - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia

E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

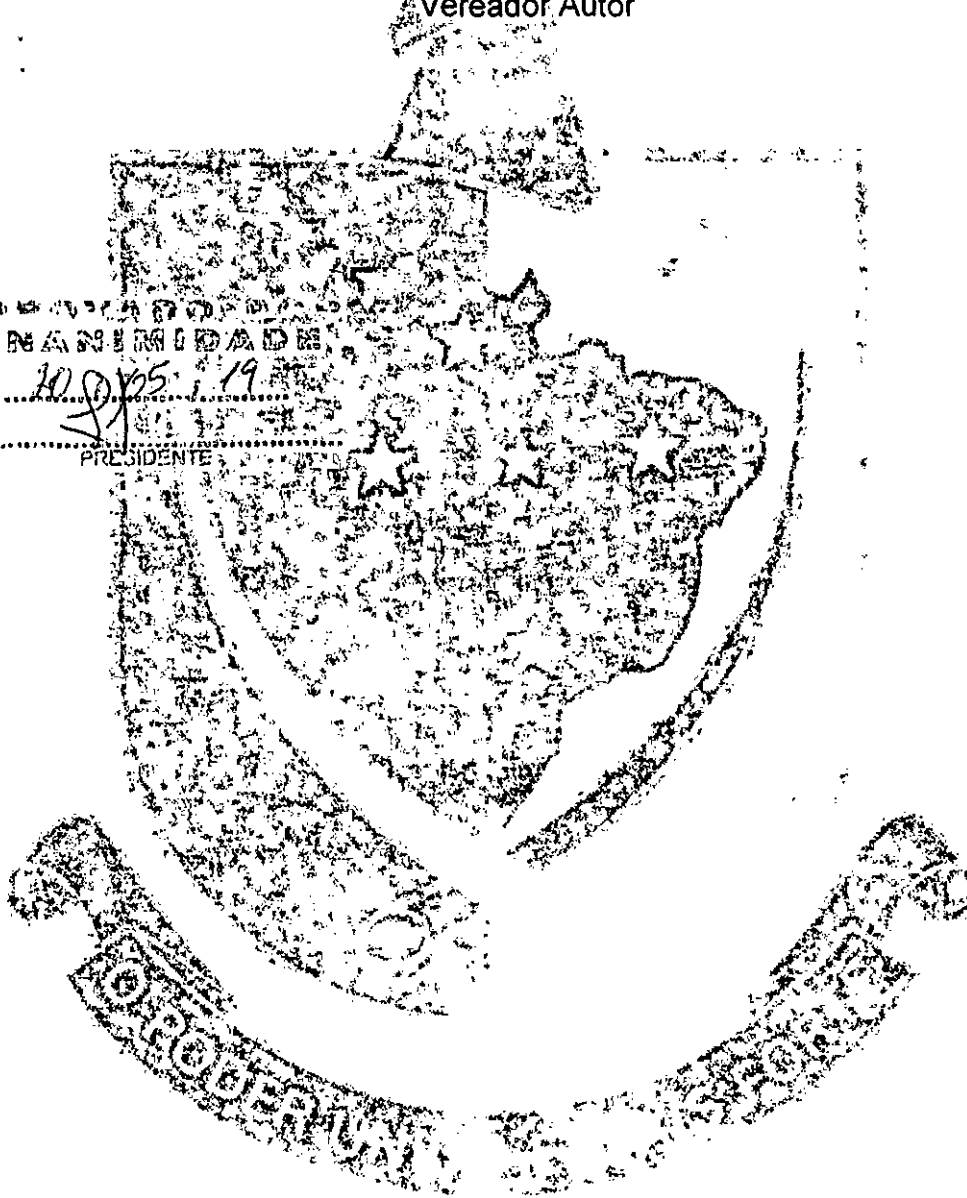


DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA; QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

Imbuia, 16 de maio de 2019.

ÉLIO ESSER
Vereador Autor

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE IMBUÍA
10.05.19
PRESIDENTE





Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL



Lido no Expediente 78ª Sessão de 04/06/2019
 Acusar recebimento
 Anular ao PL. 113/19
 Secretário

MOÇÃO nº 04/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, depois de cumpridas todas as formalidades legais, regimentais, encaminha a presente **MOÇÃO DE APOIO** de autoria do Vereador Gilmar Klaus a ser encaminhado ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa o Senhor Julio Cesar Garcia, com o seguinte objetivo:

"APRESENTAR TOTAL APOIO À INICIATIVA DO DEPUTADO ESTADUAL ALTAIR SILVA - PP, NA QUAL APRESENTOU NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI 0113.9/2019 NO QUAL, INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS"

DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM 3 6 4 9

SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

JUSTIFICATIVA:

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO //

OFÍCIO Nº 0359

DATA: 06/06/2019

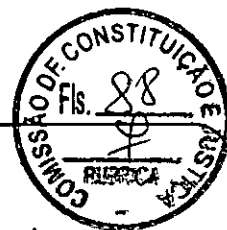
Considerando que o referido projeto de lei que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, que tem por objetivo destinar recursos exclusivamente para a manutenção e conservação das estradas catarinenses.

Considerando que de acordo com a proposta, o fundo será constituído por no mínimo 10% do valor arrecadado do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado, mais 10% da receita estadual relativa a multas, e ainda da exploração comercial das faixas de domínio. Também está previsto ao longo do projeto, a devolução voluntária de recursos financeiros que sobram da receita líquida dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Contas.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

GERE/SECRETARIA GERAL 03/JUN/2019 11:32 00455



Considerando que segundo dados do governo do Estado, somente em 2018, a receita com multas por infração foi de R\$ 149 milhões, 10% deste valor seriam R\$ 14,9 milhões. Com IPVA, o Imposto sobre Propriedade de Veículos, a receita bruta foi de R\$ 872 milhões, conforme o projeto, 10% deste valor, ou seja R\$ 87,2 milhões, agregariam ao fundo e seriam investidos nas rodovias. As concessões das faixas de domínio geraram valores em torno de R\$ 3,5 milhões no ano passado.

Considerando que conforme as porcentagens previstas no projeto, a soma dos valores, sem contar a devolução voluntária dos poderes e órgãos, geraria um fundo de pelo menos R\$ 100 milhões em 2019, tendo por base a arrecadação de 2018. Esse número é quatro vezes mais do que os R\$ 24 milhões disponíveis hoje em média, segundo a Secretaria de Estado da Infraestrutura, para a recuperação das rodovias.

Considerando que um estudo da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) mostra que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas. Já o estudo apresentado pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), detalha que os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, com isso, percebe-se que o Estado investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 10,20% desse valor em conservação corretiva e manutenção preventiva e periódica das rodovias.

Considerando que segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

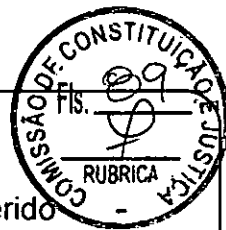
Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Estado de Santa Catarina

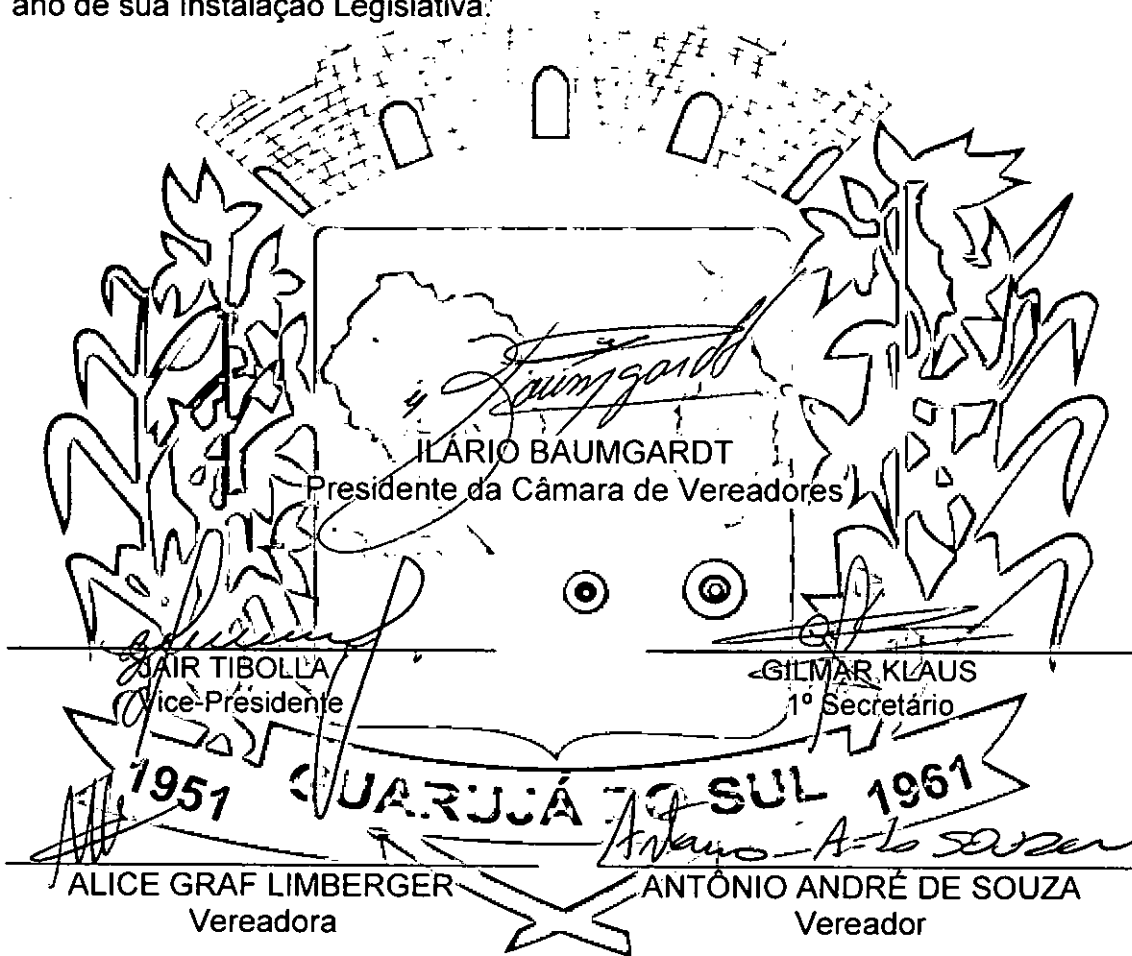
CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL



Pelo exposto, queremos externar nosso apoio ao referido Projeto de Lei, e parabenizar o Deputado pela bela iniciativa apresentada e aprovada na Assembleia Legislativa.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 28 de maio de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º período, 56º ano de sua Instalação Legislativa:



ILÁRIO BAUMGARDT
Presidente da Câmara de Vereadores

JAIR TIBOLLA
Vice-Presidente

GILMAR KLAUS
1º Secretário

ALICE GRAF LIMBERGER
Vereadora

ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA
Vereador

CLAUDENIR GOMES DOS SANTOS
Vereador

CLEBER JONAS WESCHENFELDER
Vereador

DALVANI ROBERTA LERMEN
Vereadora

IRIA ROHENKOHL TAUBE
Vereadora

www.camaraguarujadosul.sc.gov.br

89940-000 - Rua Ceará, 605 - Fone: 49 3642-0291

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br

CNPJ: 09.024.107/0001-44



À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 21/06/19

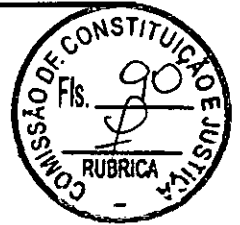
SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA

Poder Legislativo Municipal



OFÍCIO Nº 0126/2019


Ituporanga, 23 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Moção nº 010/2019. Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Adriano José Coelho (PP)
Presidente

Lido no Expediente
78ª Sessão de 04/06/19
Assinar recebimento.
Anexar ao PL 113/19
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0347

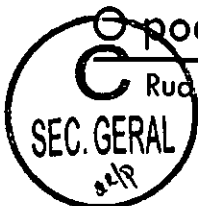
DATA: 06/06/2019

ORRE/SECRETARIA GERAL 03/05/2019 11:17 00453

O poder unido é mais forte

Rua Vereador Joaquim Boing, 40 - Centro - 88400-000 - Ituporanga - Santa Catarina -

E-mail: camara@camaraituporanga.sc.gov.br

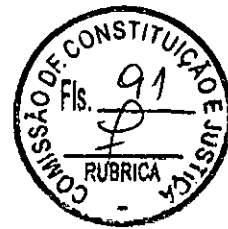




Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA

Poder Legislativo Municipal



MOÇÃO N. 010/2019.

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno desta Casa, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada MOÇÃO DE APELO ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

(a) o Projeto de Lei nº 0113-9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

(b) conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

(c) conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

(d) a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

(e) enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

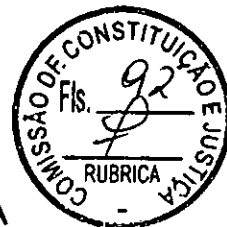
O poder unido é mais forte



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA

Poder Legislativo Municipal



Assim, **REQUEREM** o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUPORANGA, ACOLHENDO A PRESENTE PROPOSIÇÃO, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Adriano José Coelho
Adriano José Coelho

Presidente da Câmara Municipal

Rodolfo Stadnick Filho
Rodolfo Stadnick Filho

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Diogo Gastaldi
Diogo Gastaldi
Vereador

Almir Schafer
Almir Schafer
Vereador

Édio Daniel Fernandes
Édio Daniel Fernandes
Vereador

Valfrido Hamm
Valfrido Hamm
Vereador

Marcelo L. Machado
Marcelo L. Machado
Vereador

Leandro May
Leandro May
Vereador

Jaime Roberto Sens
Jaime Roberto Sens
Vereador

Leandro Heinzen
Leandro Heinzen
Vereador

Mário Ceron Hilleshein
Mário Hilleshein
Vereador

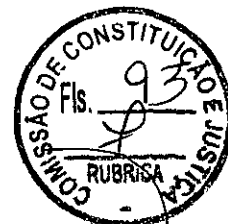
O poder unido é mais forte

Rua Vereador Joaquim Boing, 40 - Centro - 88400-000 - Ituporanga - Santa Catarina -

E-mail: camara@camaraituporanga.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS



Ofício N°076/2019

Rio das Antas, 22 de maio de 2019.

Assunto: Encaminha Moção de Apelo n° 06/2019.

Lido no Expediente
48ª Sessão de 04/06/19
Acusar recebimento.
Anexar ao Pl. 113/19
Secretário

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência **Moção de Apelo n° 06/2019** aprovada na Sessão Plenária desta Casa Legislativa do dia 21 de maio de 2019, manifestando apoio à aprovação do **Projeto de Lei n° 0113.9/2019**, de autoria do Deputado Altair Silva, que **“Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.”**

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL VIAN

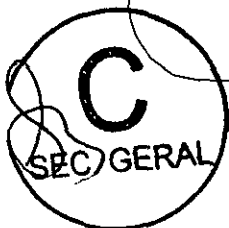
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio das Antas – SC

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 31/5/19

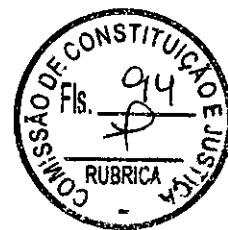
SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Exmo Sr.:
Júlio Garcia
DD. Governador da ALESC
Florianópolis - SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO N° 0346
DATA: 26 de 1 2019



OPRE/SECRETARIA GENL 21/MAI/2019 14:17 00449



MOÇÃO DE APELO Nº 06/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

➤ O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

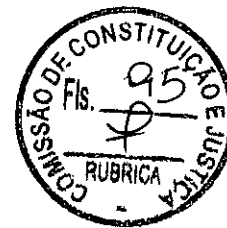
➤ Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% (trinta e cinco por cento) das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% (quarenta e três por cento) apresentam danificações;

➤ Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

➤ A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS



➤ Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

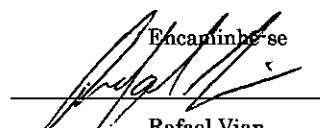
REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR INÁCIO RIGO (Progressistas) E CAMILO LUIS BARZOTTO (Progressistas), MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS.”

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.


Valmir Inácio Rigo
(Progressistas)
Vereador


Camilo Luis Barzotto
(Progressistas)
Vereador


Encaminhar-se
Rafael Vian
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GALVÃO - SC



Galvão, 27 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

ASSUNTO: Cópia de Moção de Apoio

Senhor Presidente:

Honra-me encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da "Moção de Apoio nº 05/2019" de minha autoria, e aprovada em plenário por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019.

Colho da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alta estima e distinta consideração.

Adriana D. Bernardelli
Adriana Dalzoto Bernardelli
Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 1034
DATA: 06/06/2019

GERE/SECRETARIA GERAL 05/11/2019 11:28 00454

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 03/06/2019
[Signature]
SECRETARIA-GERAL

Lido no Expediente
48ª Sessão de 04/06/19
Acusar recebimento
Arquivar no PL 1113/19
Secretário

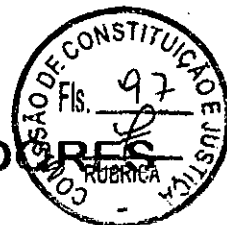


Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

www.camaragalvao.sc.gov.br camara@camaragalvao.sc.gov.br
Avenida Sete de Setembro, 231 - Centro - CEP 89838-000 - Galvão - SC
Fone (49) 3342-1101



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GALVÃO - SC



Câmara Municipal de Vereadores

PROTOCOLO

Recebido em: 20/05/2019

Encaminha-se à Presidência

Francieli D. Peruzo
Secretário

Ilustríssima Senhora
Adriana Dalzoto Bernardelli
Presidente da Câmara Municipal
Galvão - SC

MOÇÃO DE APOIO Nº 05/2019

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Governador do Estado de Santa Catarina, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Governador do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA ADRIANA DALZOTO BERNARDELLI, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS".

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2019

**APROVADO EM PLENÁRIO
EM REUNIÃO DESTA DATA**

GALVÃO 27/05/2019

Adriana D. Bernardelli
Presidente

Adriana D. Bernardelli
Adriana Dalzoto Bernardelli
Vereadora

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 10344
DATA: 20/05/2019

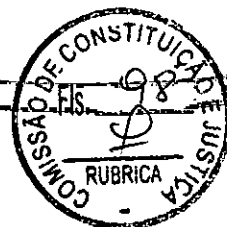
www.camaragalvao.sc.gov.br www.camaragalvao.sc.gov.br

Avenida Sete de Setembro, 231 - Centro - CEP 89838-000 - Galvão - SC

Fone (49) 3342-1101



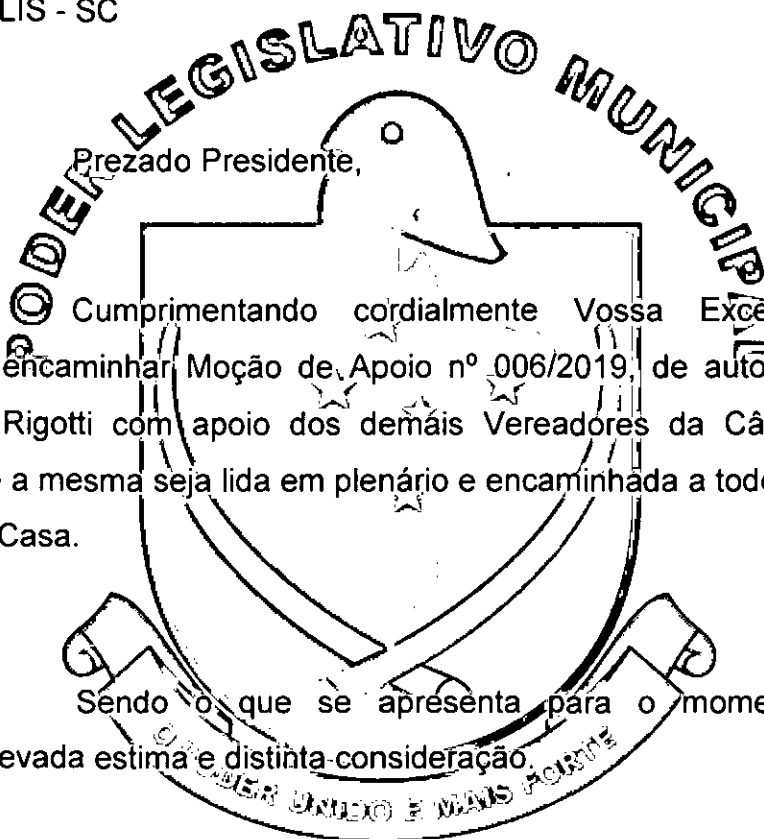
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



São Miguel da Boa Vista, em 24 de maio de 2019.

Ofício nº. 47/2019

EXMO. SR.
JULIO GARCIA.
DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
FLORIANÓPOLIS - SC



Prezado Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, viemos através deste encaminhar Moção de Apoio nº 006/2019, de autoria do Vereador Edson César Rigotti com apoio dos demais Vereadores da Câmara Municipal, solicitando que a mesma seja lida em plenário e encaminhada a todos os Deputados desta colenda Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 20 de Maio de 2019
[Signature]

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 048/19
DATA: 26/06/2019

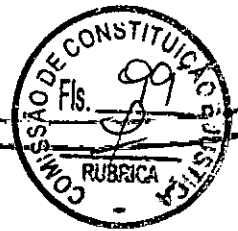
SECRETARIA GERAL 30/05/2019 09:23 01443

Lido no Expediente
048ª Sessão de 04/10/19
- Acusar Recebimento
- Anexar ao Pl. 113/19
[Signature]
Secretário



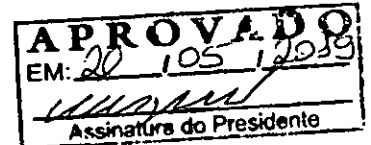


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA- SC

MOÇÃO DE APOIO Nº. 006/2019



A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, apresenta a presente **MOÇÃO DE APOIO** a seguir descrita, que tem como autor o Vereador **Edson César Rigotti (PP)** apoiado pelos demais Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores.

MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 0113.9/2019 QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ALTAIR SILVA (PP)

O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por no mínimo 10% do valor arrecadado do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado, mais 10% da receita estadual relativa a multas, e ainda da exploração comercial das faixas de domínio. Também está previsto ao longo do projeto, a devolução voluntária de recursos financeiros que sobram da receita líquida dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Contas;

Doações de contribuintes em contrapartida de benefícios fiscais concedidos na forma de convênio através do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) também podem incrementar o fundo.

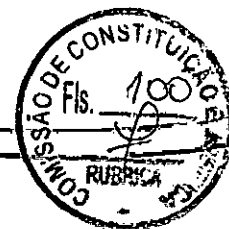
Segundo dados do governo do Estado, somente em 2018, a receita com multas por infração foi de R\$ 149 milhões, 10% deste valor seriam R\$ 14,9 milhões.

Com IPVA, o Imposto sobre Propriedade de Veículos, a receita bruta foi de R\$ 872 milhões, conforme o projeto, 10% deste valor, ou seja R\$ 87,2 milhões, agregariam ao fundo e seriam investidos nas rodovias.

As concessões das faixas de domínio geraram valores em torno de R\$ 3,5 milhões no ano passado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Conforme as porcentagens previstas no projeto, a soma dos valores, sem contar a devolução voluntária dos poderes e órgãos, geraria um fundo de pelo menos R\$ 100 milhões em 2019, tendo por base a arrecadação de 2018. Esse número é quatro vezes mais do que os R\$ 24 milhões disponíveis hoje em média, segundo a Secretaria de Estado da Infraestrutura, para a recuperação das rodovias.

Com esse fundo será possível ampliar o valor destinado para a recuperação das rodovias. Considerando que o valor arrecadado hoje, não se consegue fazer nem tapa-buraco.

Um estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) mostra que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Nas rodovias onde já existe cobrança de pedágio o fundo não poderá ser aplicado, potencializando assim as rodovias estaduais que estão em péssimas condições e não estão recebendo melhorias.

Já o estudo apresentado pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), detalha que os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, com isso, percebe-se que o Estado investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva e manutenção preventiva e periódica das rodovias.

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Através desse projeto pretende-se formalizar e fixar em pelo menos 10% o investimento diretamente na melhoria das estradas. Isso vai garantir mais transparência na arrecadação e aplicação dos recursos, além de garantir mais segurança aos usuários das vias.

Adriane Jorjehl

APD

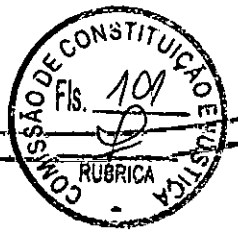
Conte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



O Vereador autor requer a aprovação da Moção, e, que seja encaminhada a Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões do Município de São Miguel da Boa Vista/SC em 15 de maio de 2019.

VEREADOR AUTOR:


EDSON CÉSAR RIGOTTI

DEMAIS VEREADORES:


MIGUEL OLI THIAGO


DANIELLA CONTE ZONATTO


JOÃO LAERTE DOS SANTOS


MAURO JOSÉ MULLER


ADRIANE LENIR FORMEHL

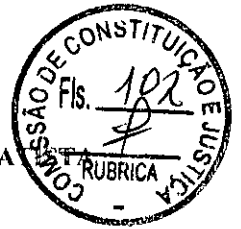

VALERI RISSO


ADRIANO MAGIONI


JAIRO ANTONIO LUFT



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br



São João Batista, 29 de Maio de 2019.

Ofício N° 63/2019

Excelentíssimo Senhor

Lido no Expediente 49ª Sessão de 05/06/19 Aguardar recebimento. Anexado ao PL 113/19 <i>Prodeu</i> Secretário
--

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e os demais Deputados Estaduais a Moção de Apoio n.º 01/2019, aprovada por esta casa Legislativa, e objetiva apoiar o Projeto n.º 0113.9/2019, que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, de autoria do Deputado Altair Silva.

Certos de que teremos retorno positivo por parte de Vossas Excelências, agradecemos e reiteramos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Eder Vargas
Éder Vargas
Presidente

Exmo. Sr.
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis-SC

SRPRE/SECRETARIA GERAL 04/Jun/2019 10:59 00447

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 4 1 6 2019

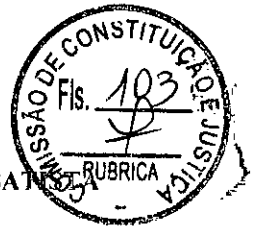
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0360
DATA: 06/06/2019





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br



Moção Nº 01/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista

Ô Vereador infra firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para propor a seguinte:

MOÇÃO:

O vereador infra-assinado **FÁBIO NORBERTO STURMER**, com fundamento no art. 94, III do Regimento interno, solicita que, depois de ouvido o plenário, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de Lei nº 0113.9/2019, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, bem como ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Estado de infraestrutura considerando que:

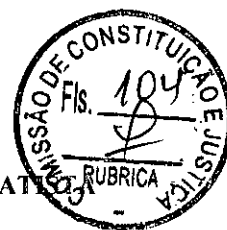
- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br



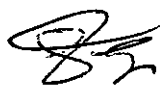
- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

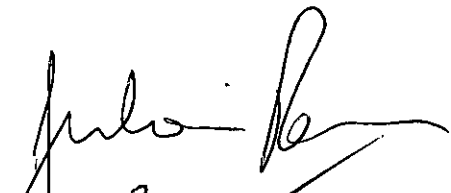

- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e


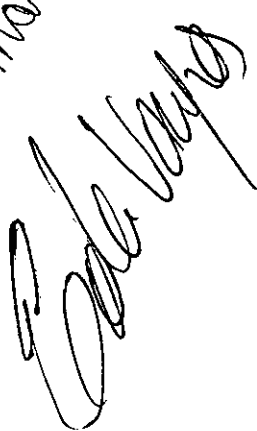
- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

Certo da importância do tema, conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação e envio da presente moção **DE APOIO, ao projeto de Lei nº 0113.9/2019.**

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2019.


Fábio Norberto Sturmer
Vereador



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO DE ITÁ SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0352
DATA: 06/06/2019



À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDENCIAÇÃO
EM, 31/05/2019

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Lido no Expediente
48ª Sessão de 04/06/19
Acusar recebimento.
Anexar ao Pl. 1013/19.
Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ-SC

Itá (SC), 17 de maio de 2.019

RECEBI NOJE
17/5/2019
[Signature]
PRESIDENTE

Moção de Apelo nº 02/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

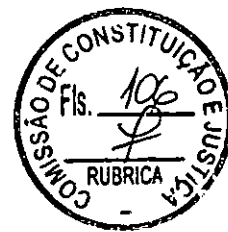
REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:



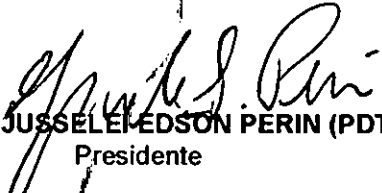
GERPRE/SECRETARIA GERAL 31/05/2019 14:28 00449



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO DE ITÁ SC




“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ-SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR MAIQUER GRITTI (PP), MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS.’”


JUSSELEMEDSON PERIN (PDT)
Presidente


CLEO MOCELLIN (PR)
Vice-Presidente



MAIQUER GRITTI (PP)
1º Secretário


NILSO MARTELLO (PSDB)
2º Secretário


MÁRIO GABRIEL (PR)
Vereador


ALCIR HALL (PR)
Vereador


CEZAR LORSCHTEITER (MDB)
Vereador

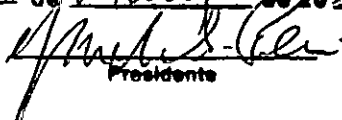

VALMIR BURNIER (MDB)
Vereador


JOICE A.S. ZOTTI (MDB)
Vereadora

Aprovado em 12 a votação

por 8 votos contra 0 votos

Em 27 de maio de 2019


Presidente



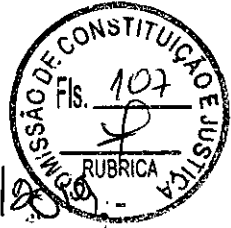
ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 354 DATA: 06/06/2019

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Lido no Expediente
 49ª Sessão de 05/06/19
 - ACUSAÇÃO RECEBIMENTO
 - Anexa nº 12-113/19
 [Signature]
 Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 4/6/2019

SECRETARIA-GERAL
 Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

09/05/2019
 DOUGLAS [Signature]

MOÇÃO DE APELO Nº 003/2019

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ipuacu - SC, abaixo

subscritos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente, o art. 155 do Regimento Interno, requerem, após a manifestação do Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de Autoria do Deputado Altair Silva, que “ Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais” é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das

SRPRE/SECRETARIA GERAL 04/Jun/2019 13:49 004438

C
 SEC. GERAL
 [Signature]

[Signature]

Maruzeli B

Sorai [Signature]

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



“sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e,

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

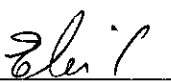
REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

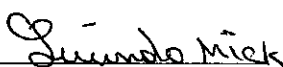
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

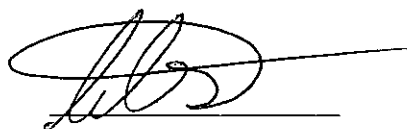
Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores quanto a aprovação da presente Moção, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Ipuaçú - SC, em 21 de maio de 2019.

Cordialmente,


ELISANDO CASAL
VEREADOR


LUCINDO MICK
VEREADOR

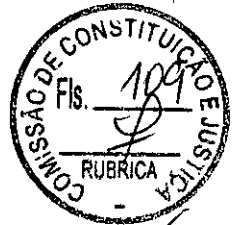

CELSO C. MELO
VEREADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Jonai Fanzini

IARAI BELINO

VEREADORA

LEONIR TEDESCO

VEREADOR

LADAIR COLPO

VEREADOR

Marizete S. Belino

MARIZETE BELINO

VEREADORA

WANDERLEY RAMILO

VEREADOR

Ivaír L. Cunico Jr.

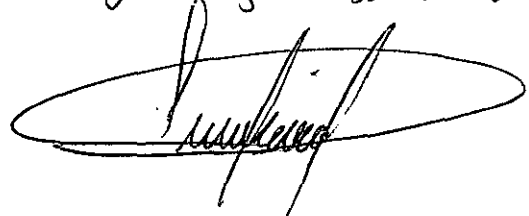
IVAIR L. CUNICO JR.

VEREADOR

Vereadores Autores

APROVADO(a) Em Unica Votação
Por 7 votos os Vereadores
Em Data de 28.05.2019
Obs.: Mariçete L Belino

Mariçete L Belino



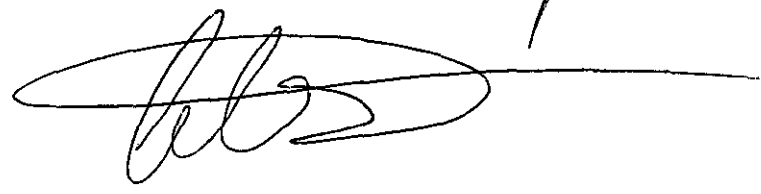
Wm. T. Cruz

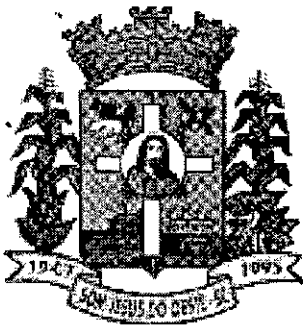
Luís MICK

Elisó

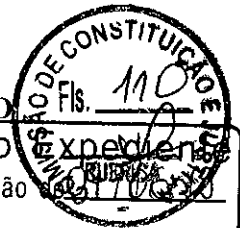
Jarai Fongno

Jurui Lemos





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE, SC
Rua Irmão Ambrósio, nº120, CEP: 89.873-000
Fone/Fax: (0**49) 3363-0123
E-mail: vereadores@bomjesusdooeste.sc.gov.br
CNPJ: 17.357.220/0001-70



Lido no Expediente nº 48a Sessão de 17/05/19
Avarar recebimento
Anexar ao PL 0113/19
Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 31/05/19

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral
Matrícula 3072

MOÇÃO DE APELO Nº 04/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Bom Jesus do Oeste - SC, por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **MOÇÃO DE APELO**:

O Poder Legislativo de Bom Jesus do Oeste - SC, por iniciativa conjunta de todos os Vereadores, sendo eles, Presidente **Elmer Zimmermann, Antonio Nascimento, Hari Schmidt, Sidnei Luiz Walker, Ivanor Belolli, Eleni Pereira Schmitt, Nelson Wisnieski, Ivaldo Defendi Ribeiro e Loreni Seider**, vem por meio deste, reivindicar que seja encaminhado por esta Casa Legislativa à, **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, versando sobre o seguinte:

CONSIDERANDO

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

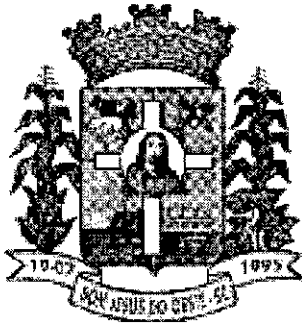
CONSIDERANDO

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0349
DATA: 06/06/2019

GAPE/SECRETARIA GERAL 31/Mai/2019 14:27 0449



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO
OESTE, SC**

Rua Irmão Ambrósio, nº120, CEP: 89.873-000
Fone/Fax: (0**49) 3363-0123
E-mail: vereadores@bomjesusdoeste.sc.gov.br
CNPJ: 17.357.220/0001-70

CONSIDERANDO

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

CONSIDERANDO

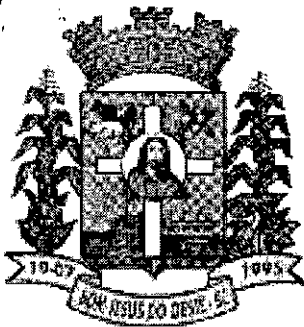
A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

CONSIDERANDO

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE- SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES MANIFESTA APOIO À



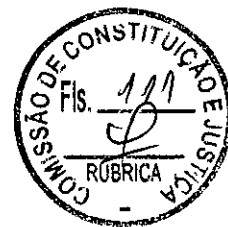
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO
OESTE, SC

Rua Irmão Ambrósio, nº120, CEP: 89.873-000

Fone/Fax: (0**49) 3363-0123

E-mail: vereadores@bomjesusdoeste.sc.gov.br

CNPJ: 17.357.220/0001-70



**APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO
DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom
Jesus do Oeste - SC, aos 20 de MAIO de 2019.

ELMER ZIMMERMANN (PP)

Presidente da Câmara

Sidnei Luiz Walker

Vereador (MDB)

Eleni Pereira Schmitt

Vereadora (MDB)

Nelson Wisnieski

Vereador (PSD)

Hari Schmidt

Vereador (PSD)

Antônio Nascimento

Vereador (PSDB)

Ivaldo Defendi Ribeiro

Vereador (PP)

Ivanor Belolli

Vereador (PT)

Loreni Seider

Vereadora (PT)

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0351
DATA: 06/06/2019

Lido no Expediente
018ª Sessão de 04/06/19
Ativa Desembolso
American via P.L. 113/19
Secretário



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 15.469.683/0001-06
Rua Antônio Cella, 173 Centro - Formosa do Sul - CEP: 859-000
Fone (49) 3343-0135



À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 30/05/19
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Moção nº 05/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada MOÇÃO DE APELO ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

O Projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses; conforme o estudo da Federação Catarinense de Municípios (Fecam), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações, conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos; a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos dos pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com

GERE/SECRETARIA GERAL 30/Mai/2019 14:39 00445



qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Santa Catarina.



REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

Formosa do Sul, 21 de maio de 2019.

Vereadores:

Rudimar Casagrande
Presidente(PT)

Ângelo R. Zattera
Vereador (MDB)

Vinicius Gris
Vereador (PP)

Léo P. Migliavacca
Vereador (PP)

Francieli Nervo
Vereadora (MDB)

Ivonei J. Conte
Vereador (MDB)

Francisco A. Cozer
Vereador (MDB)

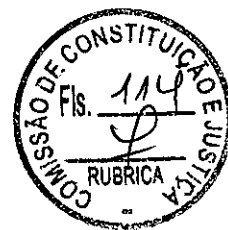
Divonei De César
Vereador (PP)

Gentil Bertuzzi
Vereador (PT)



Câmara Municipal de Vereadores

Anita Garibaldi - SC



Ofício nº 068/2019/CV-AG

Anita Garibaldi, 29 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS - SC

Assunto: **Encaminha Moção de Apelo**

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 31 / 5 / 19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

GERE/SECRETARIA GERAL 31/05/2019 14:31 00450

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, passamos às suas mãos cópia fiel da **Moção de Apelo nº 06/2019**, aprovada na Sessão Plenária desta Casa Legislativa do dia 28 de maio do corrente exercício, para que Vossa Excelência tome conhecimento e dê ciência aos demais Deputados.

Atenciosamente,

HUGOMAR ZANCHETTA

Presidente da Câmara de Vereadores
Anita Garibaldi - SC

Lido no Expediente
78ª Sessão de 04/06/19
Acusar recebimento.
Anexar ao PL 10113/19.
Secretário



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0395
DATA: 06/06/2019



**Câmara Municipal de Vereadores
Anita Garibaldi - SC**



**Moção nº 06/2019
Ref.: Moção de Apelo**

Em 09 de Maio de 2019

Presidente

Videlmar José de Matos, Vereador da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Anita Garibaldi, SC, que esta subscreve, cumpridas as formalidades regimentais e após manifestação favorável do Colendo Plenário, requer que seja enviado expediente com **MOÇÃO DE APELO**, ao Presidente da Assembleia Legislativa, para que dê conhecimento aos Deputados Estaduais, considerando que:

- O Projeto de Lei n. 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção das rodovias catarinenses;

- Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das Rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

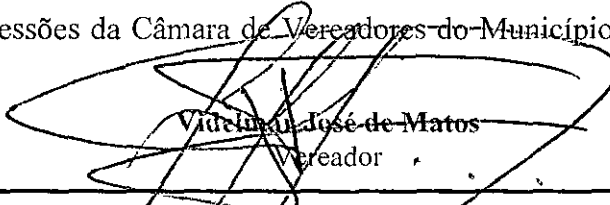
- A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativos e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e,

- Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que dê conhecimento aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

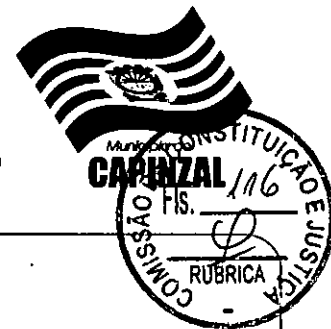
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANITA GARIBALDI, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR VIDELMAR JOSÉ DE MATOS, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO E CONSEQUENTE CONVERSÃO EM LEI, DO PROJETO DE LEI N. 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS.”

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Anita Garibaldi, SC,
27 de maio de 2019.


Videlmar José de Matos
Vereador



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Ofício nº 165/2019/SCM

Capinzal, 22 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc
88020-900 – Florianópolis – SC

Assunto: **Encaminha Moção de Apelo nº 07/2019**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº 07/2019, de autoria dos Vereadores Alcidir Afonso Coronetti-MDB, Bruno Michel Fávero-SD, Carlos Adriano Zocoli-PSDB, Ênio José Paggi-DEM, Gerson Luiz Valduga-PCdoB, Gilmar Junior da Silveira-PSD, Lucas Antonio Dorini-MDB, Renato Marcelo Markus-PR e Valmor de Vargas-PPS, aprovada por unanimidade na Sessão Plenária Ordinária de 21 de maio de 2019, solicitando e manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Certos de contar com vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Renato Marcelo Markus

Presidente

Lido no Expediente
048ª Sessão de 04/06/19
Acurson Recebimento
Anexos no PI 413119
_____ Secretário

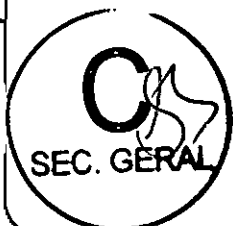
À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 30/05/19


SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

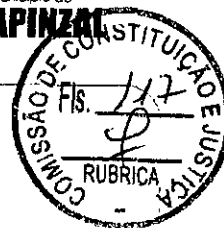
OFÍCIO Nº 0348
DATA: 21/06/2019



SECRETARIA GERAL 30/05/2019 14:41 00446



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MOÇÃO DE APELO Nº 07/2019

Senhor Presidente,

Apresentamos na forma do artigo 108 e seguintes do Regimento Interno MOÇÃO DE APELO ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

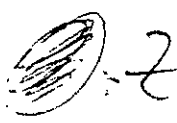
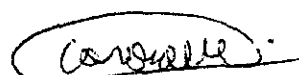
O projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinense;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados Brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o estado que, além de oferecer a população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativos e Judiciários, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e.

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais e aos demais Deputados, nos seguintes termos:


“A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES, RENATO ARCELO MARKUS, VALMOR DE VARGAS, GILMAR JUNIOR DA SILVEIRA, ALCEDIR AFONSO CORONETI, BRUNO MICHEL FÁVERO, LUCAS ANTONIO DORINE, GERSON LUIZ VALDUGA, CARLOS ADRIANO ZOCOLI E ENIO JOSÉ PAGGI, MANIFESTAM APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS;”

Nestes termos, Pede deferimento.

Capinzal SC, em 17 de maio de 2019.

Vereadores autores:


Renato Marcelo Markus - PR.


Carlos Adriano Zocoli - PSDB


Gilmar Junior da Silveira-PSD


Bruno Michel Fávero – SD

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO EM:

21 MAIO 2019


Enio José Paggi - DEM


Presidente


Valmor de Vargas - PPS

APROVADO EM
ÚNICA DISCUSSÃO
EM:

21 MAIO 2019


Presidente


Gerson Luiz Valduga - PCdoB


Alcedir Afonso Coroneti-MDB


Lucas Antônio Dorini – MDB

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPINZAL

PROTOCOLO Nº: 5843

20/05/2019 18:50:58

REQUERENTE: RENATO MARCELO MARKUS

ASSUNTO: MOÇÃO DE APELO

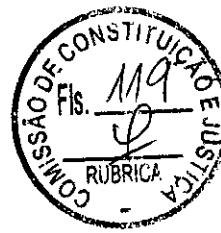
Nº ÚNICO DO PROCESSO: 59JJ453T134

MOÇÃO DE APELO Nº 07/2019 em conjunto com os vereadores ENIO PAGGI, CARLOS ZOCOLI, VALMOR DE VARGAS, GILMAR JUNIOR, GERSON

EXPEÇA-SE
OFÍCIO EM:

21 MAIO 2019


Presidente



PROJETO DE LEI

PL/01113.9/2019

Lido no expediente	0342	Sessão de	30/04/19
As Comissões de:	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Constituição e Justiça <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Infraestrutura <input type="checkbox"/> Comissão de Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Transportes		
Secretário			

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado;

II – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III – exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

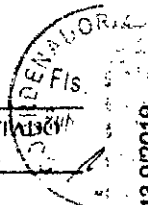
IV – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

VII – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no




Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

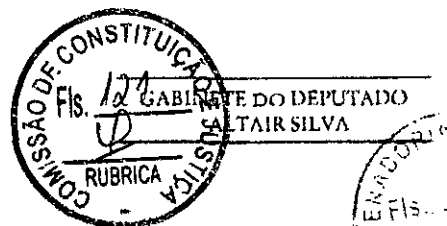
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

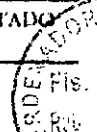
Estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Conforme estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a inserção de empresas privadas nas obras e serviços inclusos na manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de CONCESSÃO, ou na modalidade de PPP – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Importante frisar que se estima que cada dólar não investido na manutenção representa, no mínimo, de 3 a 4 dólares destinados à recuperação de uma rodovia.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.



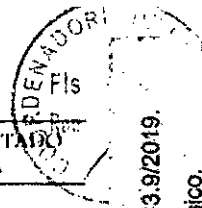
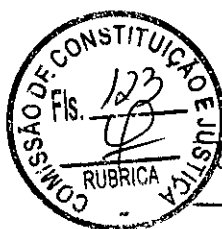
Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

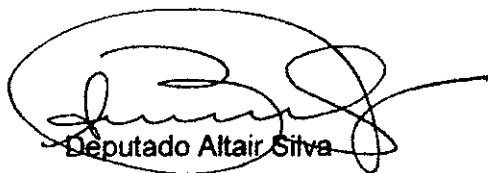
Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação desse importante e relevante Projeto de Lei.



Deputado Altair Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Rua Manoel Roque, nº 99 – Bairro Alvorada
Videira – SC – CEP: 89560-000
(49) 35660500
Diretor legislativo@camaravideira.sc.gov



Ofício nº 103/2019/GAB-CMV

Videira, 29 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
Florianópolis/SC - CEP: 88020-900

Assunto: Moção de Apelo nº 006/2019

Excelentíssimo Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a Moção de Apelo nº 006/2019, a qual foi apresentada na última Sessão Ordinária e aprovada em Plenário. Solicito que seja encaminhada aos demais Deputados Estaduais.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero protesto de consideração e respeito,

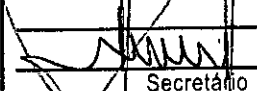
Atenciosamente.


NÉDIO MARTINS
Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM. 5/06/19

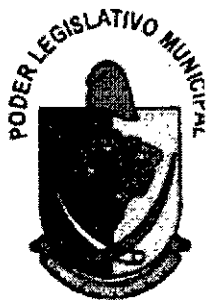
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0367
DATA: 07/06/2019

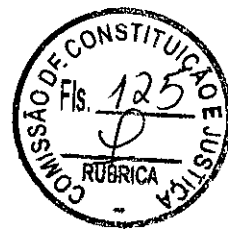
Lido no Expediente
050ª Sessão de 06/06/19
Quarta reunião
Amplas PC 113/19

Secretário

GRUPO SECRETARIA GERAL 05/06/2019 14:25 004462





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA**



MOÇÃO DE APELO Nº006/2019

O Vereador que a presente subscreve, vem na forma regimental, requerer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao **Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:



“A Câmara Municipal de Vereadores de Videira, acolhendo proposição do vereador Eduardo Alisson Spörr., manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que 'Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais'.”

Eduardo Alisson Spörr.
EDUARDO ALISSON SPÖRR
Vereador Autor

Rubrica
Isaac Ariel
Albertina de Souza
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURO VERDE



OFICIO 030/2019

Ouro Verde (SC) 31 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor,

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo 003/2019, aprovada na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2019, de autoria da Vereadora Edisone Aparecida Selig, e aprovada por todos os Vereadores desta Casa Legislativa, manifestando apoio ao Projeto de Lei 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das rodovias Estaduais.

Ademais, solicitamos que seja dado conhecimento aos demais Deputados Estaduais.

Atenciosamente,

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 7 / 6 / 19

pl. Flávia Correia
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

GABINETE/SECRETARIA GERAL 07/06/2019 13:18 094489

Clodoaldo José Basotti
CLODOALDO JOSÉ BASOTTI

Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0376
DATA: 12/06/2019

Lido no Expediente
51ª Sessão de 11/06/19
<i>Causa recebimento</i>
<i>Impressão PL 113/19</i>
<i>[Assinatura]</i>
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURO VERDE



MOCÃO DE APELO 003/2019

O Senhor **CLODOALDO JOSÉ BASOTTI**, com assento nesta casa Legislativa, vem através desta, depois aprovado por todos os Vereadores o Requerimento de nº 009/2019 de autoria da Vereadora Edisone Aparecida Selig na Sessão do dia de 27 de Maio de 2019, encaminhar a presente **MOCÃO DE APELO**, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais

MENSAGEM

O Projeto de Lei 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Ademais, conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35 % das rodovias de Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

Ainda, conforme pesquisa realizada em 2018, pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais consideradas ruins ou péssimas.

Ora, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURO VERDE



devolução das sobras de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Assim, a Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Verde, Acolhendo a proposição da Vereadora Edisone Aparecida Selig, manifesta apoio à aprovação do “ Projeto de Lei 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

Ouro Verde (SC), 27 de maio de 2019.

Clodoaldo José Basotti
CLODOALDO JOSÉ BASOTTI

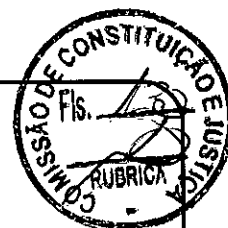
Presidente



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores

Rua Anita Garibaldi, 565 - Fone/Fax: (49) 3624-0332
CEP: 89.908-000 - Romelândia - Santa Catarina
E-mail: camararomelandia@scnet.com.br - CNPJ: 04.828.184/0001-33



Romelândia SC, 03 de junho de 2019.

OF.CMV n. 40/2019

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

O Poder Legislativo Municipal de Romelândia – SC, por seu presidente que subscreve, vem por meio deste, encaminhar Moção de Apelo de Autoria do Vereador Danilo Rodrigues da Fonseca – PSDB -, aprovada na Sessão do dia 27 de maio de 2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Vereador Ivo Piasson

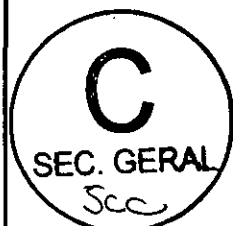
Presidente

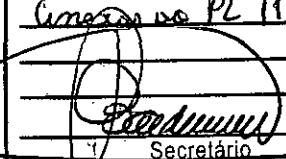
À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 7 / 6 / 19
Angela Aparecida Bez
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0377
DATA: 12/06/2019

SECRETARIA GERAL 07/10/2019 13:21 04493



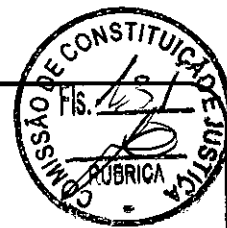
Lido no Expediente
51ª Sessão de 11/06/19
<i>Assessoria</i>
<i>Assessoria do PL 113/19</i>

Secretário



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores

Rua Anita Garibaldi, 565 - Fone/Fax: (49) 3624-0332
CEP: 89.908-000 - Romelândia - Santa Catarina
E-mail: camararomelandia@scnet.com.br - CNPJ: 04.828.184/0001-33



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA – SC

MOÇÃO DE APELO Nº. 06/2019

De iniciativa do Vereador Danilo Rodrigues da Fonseca, com o apoio dos demais vereadores que abaixo subscrevem, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa, **REQUER**, a Vossa Excelência, que seja submetida em apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO**, que se aprovada, seja encaminhada ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

O projeto de Lei nº 0113.9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que “institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

[Handwritten signatures of the council members]



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores

Rua Anita Garibaldi, 565 - Fone/Fax: (49) 3624-0332
CEP: 89.908-000 - Romelândia - Santa Catarina
E-mail: camararomelandia@scnet.com.br - CNPJ: 04.828.184/0001-33



“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA – SC, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR DANILO RODRIGUES DA FONSECA, MANIFESTA O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

Presidente Câmara de Vereadores

Sala das sessões, em 27 de maio de 2019.

Aloir Hensel
Vereador da Bancada do PMDB

Eugênio R. Kuhn
Vereador da Banca PSDB

Daniilo R. da Fonseca
Vereador da Bancada do PSDB

Ederson Borsatto
Vereador da Bancada do PR

João Diasson
Vereador da Bancada do PT

João Zambosso Netto
Vereador da Bancada do PMDB

Juliana Ebertz
Vereadora da Bancada do PPS

Jairo G. De Azevedo
Vereador da Bancada do PSDB

Valdecir de Oliveira
Vereador da Bancada do PR

Xanxerê, SC, 21 de Maio de 2019.

Ofício nº ATAL. 195/2019

Excelentíssimo Senhor

JÚLIO GARCIA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Gab. 107

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310


Florianópolis - SC

CEP 88020-900

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 20/05/2019, foi aprovada a **Moção nº 18/2019 de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva**. Segue anexa cópia da referida Moção.

Respeitosamente,



Arnaldo Thomaz Almeida Lovatel
Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 20/05/2019

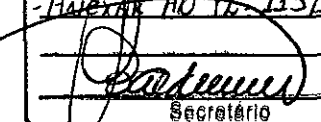


SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0378

DATA: 21/05/2019

Lido no Expediente
051ª Sessão de 11/06/19
- Acusar Recebimento
- Anexar AO Pl. 113/19

Secretário





Câmara de Vereadores de Xanxerê
PROTOCOLO Nº 352
Documento Recebido às 17:03
horas na data de 17.05.19

MOÇÃO Nº 18/2019

AUTORES: TODOS OS VEREADORES PRESENTES À SESSÃO

MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva.

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019**, de autoria do Deputado Altair Silva, considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente à manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, que além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das sobras de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade

(Handwritten signatures of the council members)



e segurança, visando o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

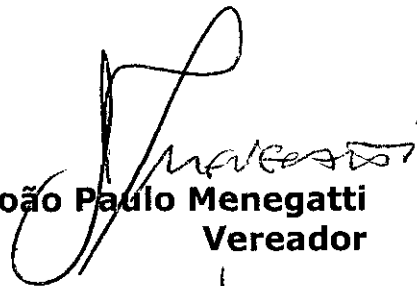
A CÂMARA DE VEREADORES DE XANXERÊ, acolhendo proposição do Vereador ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL, manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Se aprovada esta Moção, deverá ser encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Sr. Júlio Garcia, e, aos demais Deputados Estaduais.

Sala das Sessões em 20/05/2019.



Arnaldo Thomaz Almeida Lovatel
Vereador


Adriano De Martini
Vereador


João Paulo Menegatti
Vereador


Lenoir Tiecher
Vereador

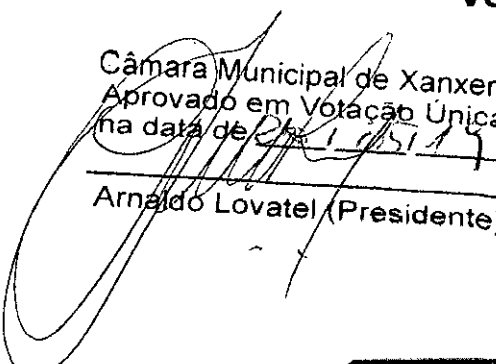

Luiz Augusto Ceni
Vereador

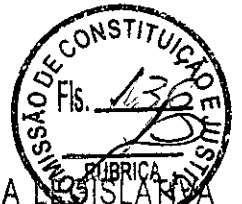

Ricardo Lira da Costa
Vereador


Wilson Piccoli
Vereador


Wilson Martins dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Xanxerê
Aprovado em Votação Única
na data de 20/05/19


Arnaldo Lovatel (Presidente)



À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 6/16/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Lido no Expediente
51ª Sessão de 11/06/19
Acusar reconhecimento
PL 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

MOÇÃO DE APELO Nº 01/2019

O Poder Legislativo de Erval Velho – neste representado pelos vereadores Eduardo Bordin e Vanoaldo Galiotto, na forma regimental, vem apresentar Moção de Apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao demais Deputados Estaduais para Aprovação do Projeto de Lei nº 0113-9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

CONSIDERANDO que segundo estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

CONSIDERANDO que conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional de Transportes (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

CONSIDERANDO que a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e

GEREN/SECRETARIA GERAL 06/16/2019 15:11 04403



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0379
DATA: 11/06/2019



aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias de qualidade e segurança, visando o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina;

RESOLVE apresentar a presente moção para que seja discutida, votada e aprovada para que posteriormente seja encaminhada para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina solicitando que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019 seja Aprovado.

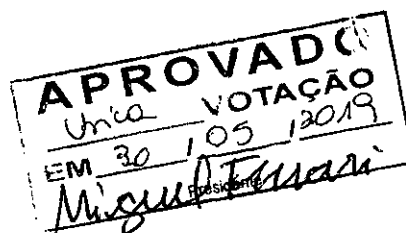
Sala das Sessões, em 23 de maio de 2019.

Eduardo Bordin

Vereador

Vanoaldo Galotto

Vereador





Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO



Lido no Expediente
52ª Sessão de 12/06/19
Acurar recebimento
Anexar ao P. 1113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colegiado Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** de autoria dos vereadores da bancada de situação vereadora Presidente Isoldi Will e vereadores Cláudio Arcídio Wartha, Clóvis José Ccaldo, Adão Inacir Gonçalves da Silva, Claudiomiro Francisco Ongaratto e Márcia Helena Demossi, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina Sr. Júlio Garcia, nos seguintes termos:

Sabe-se da imensa dificuldade na manutenção e conservação das rodovias estaduais, assim sendo essa **MOÇÃO** vem em apoio ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribuam para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

Conforme estudo realizado pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM) 35% (trinta e cinco por cento) das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% (quarenta e três por cento) apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% (oitenta e três por cento) das rodovias são consideradas péssimas.

Considerando ainda estudo da Federação das Indústrias (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda “a manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de concessão, ou modalidade de PPP – Parceria Público – Privada, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada”.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0331
DATA: 17/06/2019

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 14/06/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Fone/fax: (49) 3643-0348 • e-mail: camara@sjcedro.sc.gov.br

Rua Jorge Lacerda, 1158 | CEP 89930-000 | São José do Cedro | Santa Catarina | CNPJ: 78.503.695/0001-11

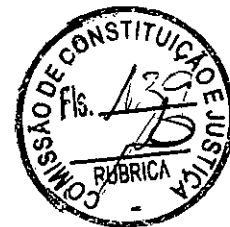
GERENTE SECRETARIA GERAL 11/06/2019 13:53 09516





Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO



Nada obstante, segundo estudos do Instituto de Pesquisa Rodoviário e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58% (cinquenta e oito por cento) e no aumento do custo operacional dos veículos em até 40% (quarenta por cento), na elevação do índice de acidentes em até 50% (cinquenta por cento) e no acréscimo do tempo de viagem em até 100% (cem por cento), além de efeitos adversos e no desenvolvimento das regiões.

Soma-se a isso, as reclamações recorrentes da população, de maneira geral, no sentido de pagar impostos sobre o veículo automotor e não obter retorno em melhorias nas estradas, sendo assim o fundo seria para usar parte da arrecadação do IPVA, e também uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.

Neste sentido, a Câmara de Vereadores de São José do Cedro externa **APOIO** ao Projeto de Lei de nº 0113.9/2019 que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, que será um grande avanço para o Estado, além de oferecer a população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito, pleiteando também o apoio de Vossa Senhoria nesse desiderato.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro/SC, 27 de maio de 2019.

ISOLDI WILL - PP

Presidente da Câmara de Vereadores

Fone/fax: (49) 3643-0348 • e-mail: camara@sjcedro.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

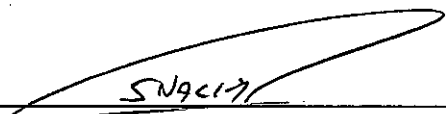



CLÁUDIO A. WARTHA - PSDB

CLÓVIS SCALCO - PP


CLAUDIOMIRO ONGARATTO - PR

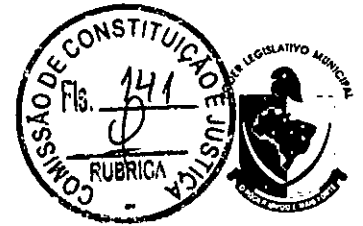

JOÃO LUIZ DE ANDRADE - MDB


ADÃO INACIR G. DA SILVA - PP


IRONI FEDRIZZI - MDB


MÁRCIA HELENA DEMÓSSI - PP


FLÁVIO L. DOS SANTOS - MDB



Município de São Carlos
 Câmara de Vereadores
 Avenida Santa Catarina, 1.010, Centro
 São Carlos – SC | CEP: 89885-000

Fone: (49) 3325-4370 | email: secretariageral@camarasaocarlos.sc.gov.br

Ofício nº 072/2019

São Carlos/SC, 30 de Maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Julio Cesar Garcia
 Presidente
 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
 Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
 Florianópolis - SC
 CEP: 88020-900

Assunto: **Moção de Apoio**

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, em nome da Câmara de Vereadores de São Carlos, enviar Moção de Apoio aprovada por esta Casa Legislativa em 27 de Maio de 2019, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CARLOS, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ADEMIR ANTONIO DAMIN, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE - INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS -”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Damim
 Presidente

A DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM 27/05/2019
 SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº 072/2019
 DATA: 24/06/2019

Lido no Expediente
53ª Sessão de 13/06/19
Assessoramento
Assessoria 22/113/19
Secretário

RE/SECRETARIA GERAL 12/JUN/2019 12:45 (MAY/19)



Email

Calendário

Contatos

- Caixa de entrada (2)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos

Clique para exibir todas as pastas

- Empreendimentos Orlando ...
- Presidente
- Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Lixo Eletrônico Fechar

ENC: Moção 002-2019
JULIO CESAR GARCIA



Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2019 15:04

Para: Secretaria Geral

Anexos: Moção 002-2019 - Alesc.pdf (560 KB) [Abrir como Página da Web]

Mensagem recebida no email
juliogarcia@aleesc.sc.gov.br

Att.

Arilson Machado

De: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRANI [camara.vereadores@brturbo.com.br]

Enviado: quarta-feira, 12 de junho de 2019 10:01

Para: JULIO CESAR GARCIA

Assunto: Fwd: Moção 002-2019

----- Mensagem Original -----

De: "CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRANI" <camara.vereadores@brturbo.com.br>

Data: 12/06/2019 09:58:23

Assunto: Moção 002-2019

Para: juliogarcia@aleesc.sc.gov.br

Exmo. Sr. Julio Garcia - Presidnete da ALESC

Eu Wilson Zamarki, presidente da Câmara de Vereadores de Irani, compareço a presença de Vossa Senhoria com o devido respeito e acatamento, para encaminhar Moção N° 002/2019 a qual trata de apoio na aprovação do Projeto de Lei n° 0113/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais".

Desta feita, por tratar-se de interesses da coletividade, representativa do desejo de todo o povo Iraniense, solicitamos Vossa Senhoria tome o assunto como prioridade, na compreensão e apoio da referida reivindicação.

Segue em anexo Moção n° 002/2019 de autoria do Vereador Cesar Pereira e apoiada pelos demais vereadores desta casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atentamente

Obs: Solicitamos gentilmente seja confirmado o recebimento deste e-mail e repassado aos demais Deputados.

(Favor desconsiderar o e-mail anterior)

Grato!
Wilson Zamarki
Presidente do Legislativo

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

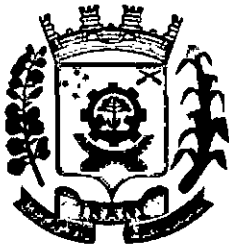
EM, 17 / 06 / 19

SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

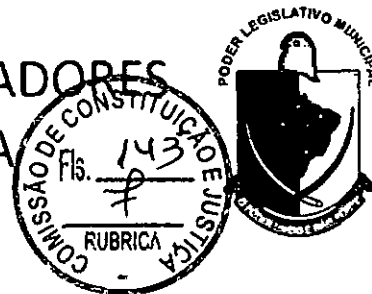
GERENTE/SECRETARIA GERAL 17/06/2019 15:19 094534

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFICIO N°
DATA: 17/06/19





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SANTA CATARINA



MOÇÃO Nº 002/2019

Ex. Sr. Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e demais Deputados Estaduais

Após aprovação em plenário, o Poder Legislativo Municipal de Irani encaminha Moção dirigida à Vossas Senhorias, envolvendo o Projeto de Lei n. 0113/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais", com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO QUE

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Irani manifesta seu apoio a aprovação do Projeto de Lei n. 0113/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais".

SALA DAS SESSÕES, em 04 de Junho de 2019

Wilson Zamarki
Presidente

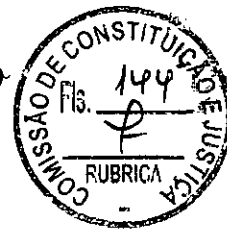
Lido no Expediente
19054ª Sessão de 18/06/19
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR AO PL 113/19
Secretário



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN



CMV – OFÍCIO Nº103/2019

Descanso/SC, 03 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor,

DEPUTADO JÚLIO GARCIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Palácio Barriga Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro

Florianópolis - SC

CEP: 88020-900

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM 14 / 6 / 19

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral

Matrícula 3072

Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para Vossa Excelência a *Moção de Apelo nº 20/2019*, apresentada pelo vereador Márcio Maximino Bortoloto, com subscrição de Edenilson Slaviero, Marcos Baldo, Vlademir Oro, Juliano Junior Kasper, Mário Francisco Pissaia, Volmir Adelar Casagrande, Jhoni Zortéa e Denilso Francisco Vicentin, que integram o Poder Legislativo Descansense, e que contou com a aprovação unânime do Plenário dessa Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2019.

Sem mais para o momento, reitero os mais elevados votos de estima e apreço.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 010/19

DATA: 24/06/2019

Atenciosamente,

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO

Presidente em exercício da Câmara Mun. de Vereadores

Lido no Expediente
054ª Sessão de 18/06/19
ACUSAR RECEBIMENTO
ANEXAR AO PL. 113/19
Secretário

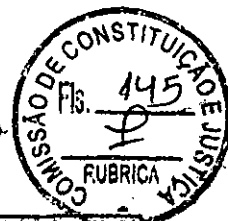




Estado de Santa Catarina

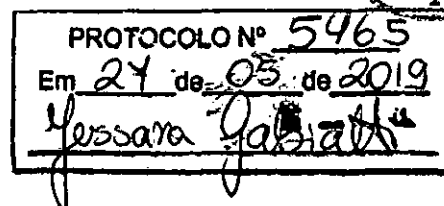
Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN



MOÇÃO Nº 20/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.



O Vereador Márcio Maximino Bortoloto, vem respeitosamente, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, apresentar e requerer, se aprovada for, o envio de cópia da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, MANIFESTA O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin

Descanso - SC, 27 de maio de 2019

Vereador (autor) Márcio Maximino Bortoloto

Edilson Glawer

Denilson Fco Picentim

Juliano Junior Kozey

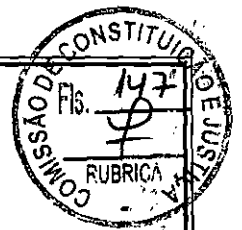
Valmíria A. CASAGRANDE

Aprovado em Sessão
De 27/05/2019
Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva



São Pedro de Alcântara/SC
Câmara de Vereadores

Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer
www.casa.legislativa.sc.gov.br / www.casa.legislativa.sc.gov.br / www.casa.legislativa.sc.gov.br



Of. / Câmara nº059/2019

São Pedro de Alcântara, 04 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da ALESC

Em nome do Poder Legislativo Alcantarense, encaminho **Moção de Apoio** aprovada por unanimidade na Sessão realizada dia 03 de junho do corrente ano, acolhendo proposição do Vereador Luciano José Kretzer manifestando apoio à Aprovação do Projeto de Lei nº113.9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

2. Diante disso, repassamos para o vosso conhecimento e contamos com o vosso apoio reforçando esta Moção de Apoio para que referido Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Altair Silva seja deliberado e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Lido no Expediente
54ª Sessão de 18/06/19
Cunha recebimento
Cunha PL 113/19
Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 17 6 19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Charles de Cunha
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Deputado Estadual Júlio Garcia
Florianópolis - SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0410
DATA: 24/06/2019

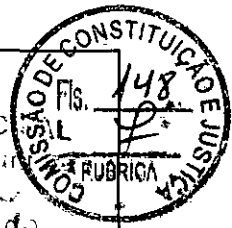


GAPE/SECRETARIA GERAL 17/06/2019 14:10 00453



São Pedro de Alcântara/SC
Câmara de Vereadores

Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - CEP: 88125-003 Fone: (048) 32770122
www.camara.sp.sc.gov.br / camara@camara.sp.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
São Pedro de Alcântara - SC
Rua União, 100 - Jd. Santa Helena
Fone: (048) 32770122
E-mail: 03.1.06.2019

Mocção 02/2019

Autoria: Vereador Luciano José Kretzer

Delegado
de Assessoria

Mocção de Apoio

O Senhor Vereador Luciano José Kretzer apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 02 de 26 de maio de 1997, a presente **Mocção de Apoio ao Projeto de Lei nº 113.9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais"**, a ser encaminhada para o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara acolhendo proposição do Vereador Luciano José Kretzer manifestando apoio à Aprovação do Projeto de Lei nº 113.9/2019 de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

Uma reclamação recorrente da população de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Neste sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378 de 20 de dezembro de 2017 mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516 de 4 de outubro de 2005 que "Dispõe Sobre a Exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias Estaduais e Federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares e estabelece outras providências" em seu Art. 5º define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente Projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a Manutenção das Rodovias Catarinenses.

Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado.

Somente a título de exemplificação, a ALESC devolveu mais de R\$390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

Neste contexto, a criação de um fundo para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



São Pedro de Alcântara/SC
Câmara de Vereadores

Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - CEP 88126-000 Fone (048) 32770122
www.camara.sp.sc.gov.br / camara@camara.sp.sc.gov.br

transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários Estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequena concessões ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.

Enquanto a responsabilidade pela malha Rodoviária Estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Diante do que ora apresentamos, o Poder Legislativo Alcantarense se coloca inteiramente à disposição das autoridades do Estado para lutar em apoio à Polícia Militar de São Pedro de Alcântara para a mesma permaneça prestando seus serviços e segurança à nossa população.

São Pedro de Alcântara, 03 de junho de 2019

Charles da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores

Luciano José Kretzer

Primeiro Secretário (e.e.)

Moacir José Schell

Segundo Secretário (e.e.)

Francisleide Kuhn Pavanati

Vice-Presidente

Ernei Antônio Trierweiler
Vereador

Amarildo Nazareno Stahelin
Vereador

Roberto Enning

Vereador

José Sérgio Flores

Vereador (e.e.)

Wilmar Prim

Vereador

Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara / SC

Lido na Sessão

Em 03/06/19

Responsável

MOÇÃO nº 002/2019 - São Pedro de Alcântara



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



Ofício CMV nº 053/2019

Iporã do Oeste – SC, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência por meio do presente expediente, com o fim de encaminhar cópia da **MOÇÃO DE APELO nº 003/2019**, analisada e aprovada por unanimidade pelo Plenário, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, na data de 03 de junho de 2019, para os devidos fins e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e distinta consideração.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 13 de 19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Atenciosamente,

Fernando Ott
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Senhor
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa
Santa Catarina - SC

<p>Lido no Expediente 054ª Sessão de 18/06/19 Assessor recebimento Anexo de PL 113/19</p> <p>Secretário</p>

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0411
DATA: 21 de 2019

BARRA/SECRETARIA GERAL 13/JUN/2019 14:20 04530



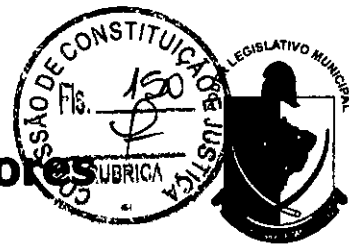
E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste – SC – 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



Exmo. Senhor,
FERNANDO OTT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Iporã do Oeste – SC

APROVADO Em única Votação na Sessão
das 19 horas de hoje, por unanimidade
Sala das Sessões, 03 de 06 de 2019

MOÇÃO DE APELO Nº 03/2019

PRESIDENTE

Fernando Ott
Presidente da Câmara
de Vereadores

Os Vereadores abaixo assinados, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, apresenta e requer que seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO**, ao excelentíssimo senhor **Governador do Estado de Santa Catarina**, ao **Secretário de Estado da Casa Civil**, ao **Secretário de Estado de Infra Estrutura**, ao **Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina** considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva que institui o “Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais” é uma excelente iniciativa que visa criar mecanismos permanentes para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação de rodovias estaduais de Santa Catarina;

Os estudos da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) indicam que 35% (trinta e cinco por cento) das rodovias do estado de Santa Catarina estão em situação precária ou em péssimo estado de conservação e 43% (quarenta e três por cento) das rodovias catarinenses apresentam danificações;

A Confederação Nacional do Transporte - CNT, em pesquisa realizada no ano de 2018 indica que o Estado de Santa Catarina é um dos estados brasileiros com a pior gestão sobre suas rodovias, a referida pesquisa sugere que 60% (sessenta por cento) dos trechos são considerados ruins ou péssimas;

A criação de um fundo específico para a manutenção e conservação das Rodovias Catarinenses representa um grande avanço na solução dos atuais problemas enfrentados. Além de apresentar para a população transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de impostos como: IPVA, multas no trânsito e faixas de domínio, facultando também a devolução das “sobras” de recursos dos Poderes do Judiciário, Legislativo, Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado;

A Modernidade, a tecnologia, a competitividade exigem cada vez mais agilidade e rapidez. O estado de Santa Catarina avançou em todo seu território na implantação de indústrias, manufaturação de produtos e matéria prima, além da produção e fornecimento de alimentos. É essencial que haja trafegabilidade e segurança no

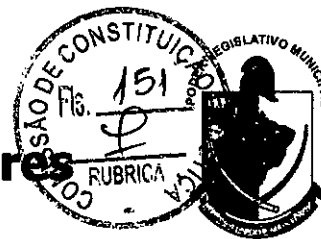
E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste

Câmara Municipal de Vereadores



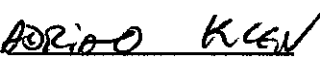
transporte. A Malha viária deve estar sempre em boas condições e é dever do estado oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando a continuidade do desenvolvimento social e econômico de Santa Catarina.


REQUER: seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO**, ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina, **Sr. Carlos Moisés da Silva**, ao Secretário de Estado da Casa Civil, **Sr. Douglas Borba**, ao Secretário de Estado de Infra Estrutura **Sr. Carlos Hassler** e ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina **Sr. Júlio Garcia**.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, ACATA PROPOSIÇÃO DO VEREADOR MÁRIO DARCI RIBEIRO DE FREITAS, QUE APELA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113/2019 DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS"

Câmara de Vereadores do município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, em 27 de maio de 2019.

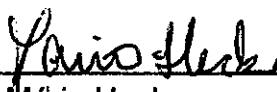

Mário Darcy Ribeiro de Freitas
Vereador autor

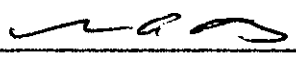

Adriano Klein
Vereador

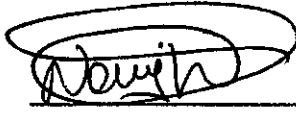

Darci José de Souza
Vereador

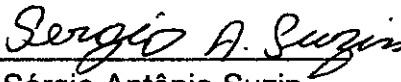

Fernando Ott
Vereador


Lairton Hahn
Vereador



Mário Heck
Vereador


Nilson Elias Werlang
Vereador


Noiri João Kosmann
Vereador


Sérgio Antônio Suzin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Iporã do Oeste - SC

Recebido: 

Data: 27/05/2019

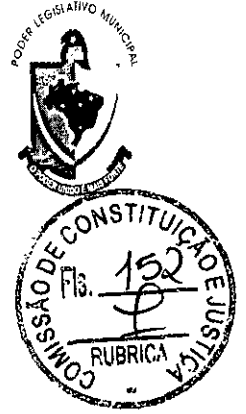
E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br

Protocolo Nº 1450/2019 Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC



Ofício nº. 32/2019

Paraíso - SC, em 06 de junho de 2019.

Exmo. Sr. Presidente da assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

DD. Julio Garcia

Saudando-o cordialmente, atendendo à decisão unânime do Plenário, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa Senhoria a Moção de Apoio nº 012/2019, aprovada na sessão ordinária do dia 06 de junho de 2019.


Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Joel Antônio Gehlen

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Paraíso- PSD

Lido no Expediente
054ª Sessão de 18/06/19
anexar recebimento
anexar ao Pl. 113/19
Secretário

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 17/06/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

SECRETARIA GERAL 17/06/2019 10:48 00032

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 04/19
DATA: 24/06/2019





MOÇÃO DE APOIO Nº 012/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOEL ANTONIO GEHLEN, DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO-SC

O Vereador abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno, vem por meio desta, reivindicar que seja encaminhado por esta Casa Legislativa à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e ao Nobre Governador deste Estado, **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei 0113.9/2019, de autoria do Deputado Estadual Altair Silva que pretende a criação de um FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAS.

JUSTIFICATIVA

A situação calamitosa das rodovias federais e estaduais não são novidade, uma vez que é somente transitar pela região para se perceber que é quase impossível retornar sem um pneu cortado ou uma roda torta.

Assim sendo, a proposição merece apoio, pois visa criar um fundo que será mantido com recursos provenientes do IPVA, multas e outras formas de renda que remetem diretamente às rodovias que serão beneficiadas.

Ou seja, não acarretará ônus ao Estado.

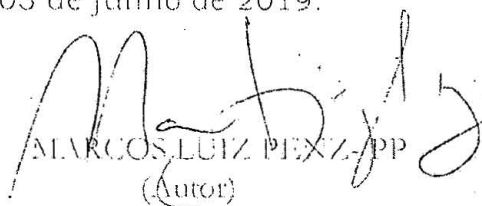
Também é de bom alvitre lembrar que existe um projeto de rodovia estadual que liga Bandeirantes a Paraíso passando pelo Distrito de Grápia, que futuramente será mantida por esse fundo, atingindo assim nossa população diretamente.




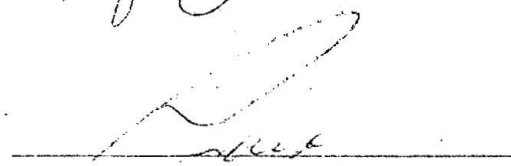
Pelo o exposto, venho apresentar a proposição em apreço, pleiteando a sua aprovação pelo Plenário, a fim de solicitar o encaminhamento da presente Moção de apoio aos órgãos públicos acima referidos.

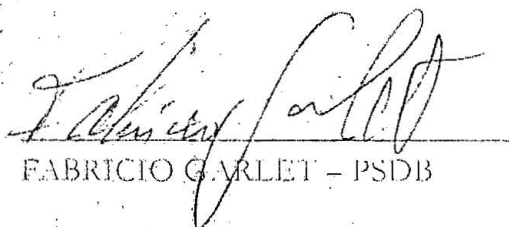
Por oportuno, peço aos nobres pares que assinem comigo a presente proposição, dando mais força ao anelo da mesma.


Sala das Sessões da Câmara Municipal Vereador Pedro Lermen, Paraíso (SC), 03 de junho de 2019.

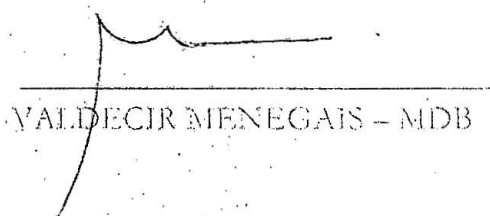

MARCOS LUIZ PEXZ - PP
(Autor)


SILENE LIBERO - PSD

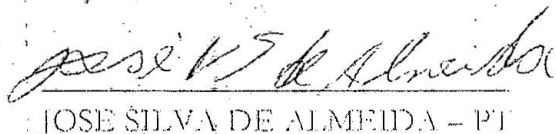

ANTONINHO LEÃO - PSD


FABRICIO GARLET - PSDB


JOEL ANTONIO GEHLEN - PSD


VALDECIR MENEGAIS - MDB


FLAVIO IRTON LAMB - MDB


JOSE SILVA DE ALMEIDA - PT


EDSON JOSELI WINGERT - PT



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
PROCOLO Nº 072/19
DATA 14 | 06 | 19
SETOR Câmara Vereadores

RESPONSÁVEL

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 24/06/19
SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

MOÇÃO DE APOIO nº 004 / 2019

Apóia a aprovação do Projeto de Lei 113.9/2019.

Lido no Expediente
56ª Sessão de 25/06/19
Acusado recebimento.
Aprovado no Pl. 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

A Câmara de Vereadores, com amparo no Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Julio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de lei 113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019 é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimas condições de conservação e 43% estão danificadas.

Ainda, em pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos estados brasileiros que tem a pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de SC.

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança aos usuários, objetivando o desenvolvimento econômico e social de SC.

Sensível à importância da matéria, a Câmara de Vereadores de Luzerna, SC, demonstra seu APOIO à referida proposta, sendo favorável à sua aprovação e conversão em Lei.



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 012/19
DATA: 26/06/2019

GERENTE SECRETARIA GERAL 26/06/2019 11:51 C03334



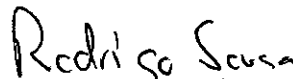
**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA**



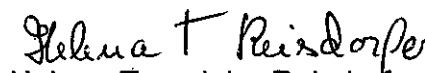
Ante o exposto, após aprovação em Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEREMOS fique constando da Ata da presente Sessão Legislativa esta MOÇÃO DE APOIO, com seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

É a Moção.

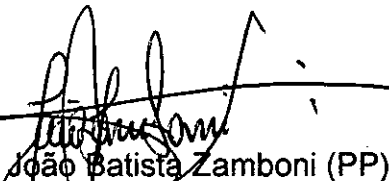
Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, SC, 17 de junho de 2019.



Rodrigo Sousa (PSDB)


Ana Cleusa Dalla Lana (PMDB)


Helena Terezinha Reisdorfer (PMDB)


Jonas Dinei Rodrigues Moraes (PT)

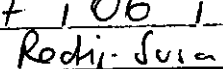

João Batista Zamboni (PP)


Lenir Costa Beber (PMDB)


Luiz Carlos Gonçalves (PSD)


Mauri José Schindwein (PP)


Alexander Rover (PR)
Presidente da Câmara de Vereadores

LIDO EM PLENÁRIO
EM 17 / 06 / 19

1º SECRETÁRIO



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

OF. Nº 068/CMSC/2019

Santa Cecília, 12 de Junho de 2019.

**EXMO. SR.
DEPUTADO JULIO GARCIA
DD. PRESIDENTE DA ALESC**

FLORIANÓPOLIS - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentado-lhe cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que entender oportunas e de direito, cópia da Moção Nº 014/2019, cuja proposição foi aprovada por unanimidade desta Casa na Sessão Ordinária do dia 11 de Junho de 2019.

Sendo o que se nos apresenta na oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 12/06/19

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Nayá de Medeiros
**NAYÁ DE MEDEIROS MACHADO OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Lido no Expediente
55ª Sessão de 19/06/19
- Acusar Recebimento
- Anexar ao P. 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

GERPRE/SECRETARIA GERAL 18/06/2019 12:34 00000



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 068
DATA: 12/06/2019





Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA



MOÇÃO Nº 014/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SC

Aprovado por Quorum de 11
Moção na sessão de 11.06.19
3.ª Sessão em 11.06.19

Presidente

... de 11.06.19
S. sessão em 11.06.19


Os vereadores infra-assinados, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 126 do Regimento Interno, instituído pela Resolução 01/2012 DE 18 de dezembro de 2012, requerer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Julio Garcia, ao Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Douglas Borba, e ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Hassler, e ao Deputado Estadual Altair Silva a seguinte**

MOÇÃO:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, VEM PELA PRESENTE MOÇÃO, PRESTAR APOIO AO PROJETO DE LEI 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ALTAIR SILVA QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

JUSTIFICATIVAS:

Entende esta Casa Legislativa que o presente projeto de lei é por demais útil ao nosso Estado, eis que a situação das Rodovias Estaduais em grande parte são péssimas, em especial na nossa Região, onde temos que conviver com Rodovias de conservação precária quando vamos a Videira, Caçador, ou mesmo Canoinhas.

Notadamente, sabemos que o Governo Estadual não investe o que seria devido na infra-estrutura das Rodovias Estaduais, sendo que com a criação desse fundo, não precisará de que o Governo faça os investimentos diretos, pois o Fundo terá os Recursos necessários às obras que necessitarão ser feitas.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA



No caso, uma atitude como essa já deveria ter sido tomada, e agilizar-se o processo de aprovação é de extrema necessidade, pois a cada dia que passa, nossas Rodovias Estaduais precisarão de mais manutenção, estando assim cada vez em estado mais precário.

Diante disso, quanto antes criado o Fundo, menos recursos serão gastos na recuperação das Rodovias Estaduais. Diante desses fatos, a Câmara Municipal de Santa Cecília presta seu total apoio ao projeto de lei em epígrafe do Deputado Estadual Altair Silva.

Demais justificativas serão dadas pelos vereadores Autores em plenário.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2019


ACENDOR DE OLIVEIRA


ALEXANDRE MARTINS GOES


ALTINO NEREU FLORES PIRES


CARLOS ROBERTO ALEXANDRE


CLAUDEMIR DE SOUZA

EUCLAUDCIL RODRIGUES


LAUDI CAETANO DA SILVA


LEONIDES GABRIEL ROBEIRO


NATALÍCIO DE R. DE SOUZA


NAYÁ DE M. MACHADO OLIVEIRA


REINALDO FERNANDES PETRY



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BRUNÓPOLIS**



Ofício nº 061/2019

Brunópolis, 10 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Deputado Estadual
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de SC

Na Sessão Plenária realizada no dia 10 de Junho de 2019, o Poder Legislativo de Brunópolis, atendidos os preceitos regimentais, aprovou por unanimidade encaminhamento de MOÇÃO de apelo no sentido apoiar a "Aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de Autoria do Deputado Altair Silva, que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

Atenciosamente,

Cleiton Sebastião Almeida Goss
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 24/06/19
SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Ao Excelentíssimo senhor
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de SC
Florianópolis – SC

Lido no Expediente
56ª Sessão de 25/06/19
Assinatura recebimento
Anexado ao PL 113/19
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0495
DATA: 26/06/2019



SECRETARIA GERAL 24/06/2019 11:01



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BRUNÓPOLIS**



11 de Maio de 2019
Sessão 10/06/19.

MOÇÃO Nº 002/2019

Sessão Ordinária
10/06/19
[Assinatura]

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLEITON S. A. GOSS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BRUNÓPOLIS – SC

APROVADO
Sessão 10/06/19..

Senhor Presidente,

Os signatários da presente, Vereadores com assento nesta Casa, nos termos no art. 115, inciso VIII, do Regimento Interno deste Poder, solicitam a Vossa Excelência que Submeta este ao Plenário, e se aprovada, seja enviada a MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina Deputado Júlio Garcia, aos Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, versando sobre o seguinte:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina;



Estado de Santa Catarina

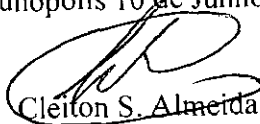
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BRUNÓPOLIS**



REQUER o encaminhamento de MOÇÃO ao Ilmo. Sr. Júlio Garcia - Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, aos Deputados Estaduais do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS/SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ADELAR ALVES FERREIRA, EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019, APROVA MOÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, MANIFESTANDO APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”-”.


Sala das Sessões, Brunópolis 10 de Junho de 2019


Cleiton S. Almeida Goss
Presidente


Azaltino de Oliveira

1º Secretário


Adeliir Sebastião Fernandes


Idemar Lisboa


Adelar Alves Ferreira


Hilton Valdomiro Ebertz

2º Secretário


Valter da Silva


Aparício Alves Ferreira


Olívio Tormen



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
14ª Legislatura – 2017 a 2020



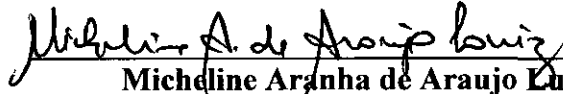
Ofício nº 175/2019

Garopaba, 12 de junho de 2019.

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os, venho por meio deste, encaminhar a Vossas Excelências, Moção nº 04/2019, “**MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTATAIS’.**” Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada dia 11 de Junho de 2019 na Câmara Municipal de Garopaba.

Atenciosamente,


Micheline Aranha de Araujo Luiz
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

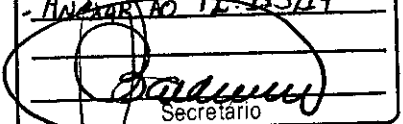
GARRE/SECRETARIA GERAL 24/06/2019 11:53 00455

Recebido e conferido em: _____/_____/_____

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 25/06/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0426
DATA: 26/06/2019

Lido no Expediente
0563 Sessão de 25/06/19
- Acusar Recebimento
- Anexar ao PL 113/19

Secretário

Excelentíssimos Senhores
JÚLIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e
demais Deputados Estaduais
FLORIANÓPOLIS/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
14ª Legislatura – 2017 a 2020



Lido na Sessão de Hoje

A Secretaria para
providências

Em 11 / 06 / 2019

Presidente

Excelentíssimos Senhores
JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e
demais Deputados Estaduais

DELIBERADO NA SESSÃO DE HOJE

Aprovado por unanimidade
dele pelos (a) Srs(a)
vereadores (a)
S. S. da C. M. de Garopaba

Em 11 / 06 / 2019

Presidente

MOÇÃO Nº 4/2019

“MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTATAIS.”

Todos os Senhores (a) Vereadores (a), com assento nessa Casa Legislativa, com amparo no Regimento Interno, vêm no exercício de suas funções e prerrogativas regimentais, propor para deliberação do Plenário, a **Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estatais”.**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Nobres Vereadores (a) a justificativa da presente Moção se dá considerando que o referido projeto é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

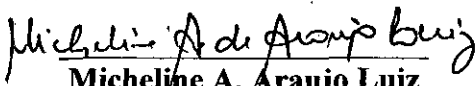
A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

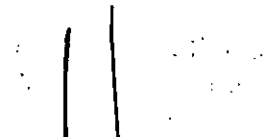
Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
14ª Legislatura – 2017 a 2020




Michelina A. Araujo Luiz
Vereadora



Junior de Al Bento
Vereador - Autor


Targino H. de Souza
Vereador


Sérgio Luiz Gonçalves
Vereador


Tatiane R. Avila Pacheco
Vereadora


Jorge A. da Silva Chaves
Vereador


Euclides S. de A. Coelho
Vereador


Jair João Ribeiro Neto
Vereador


Luiz Antônio de Campos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA

LIDO
Em: 05.06.2019

APROVADO
Em: 05.06.2019



Lido no Expediente
53ª Sessão de 19/06/19
Adiar recebimento
Anexar ao PL 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

Moção de Apelo nº 04/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARABUTÃ, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, MANIFESTAM O APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

[Handwritten signatures and initials]

Avenida Lauro Müller, 249 - Centro - 2º Andar - 89740-000 - Arabutã - Santa Catarina - Fone: (49) 3448-0048
camara@arabuta.sc.gov.br

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0422
DATA: 26/06/2019

DIRETORIA LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS
SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

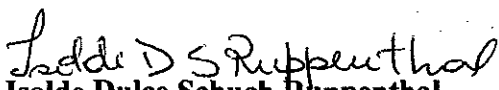


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA



Arabutã- SC, 29 de Maio de 2019.

Atenciosamente.

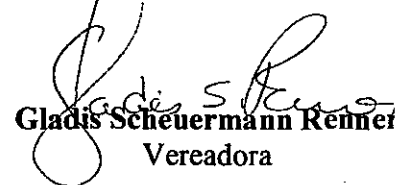

Isolde Dulce Schuch Ruppenthal
Presidente

Liane Gessi Laux Dörzbacher
Vice-Presidente



Gerson Artifon
Secretário


Evelácio Velério Leidow
Vereador


Felipe Patzlaff
Vereador

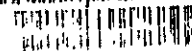

Gladis Scheuermann Renner
Vereadora


Helio Lösch
Vereador


Marcos Marinho Weimer
Vereador


Nusio Martinho Rübenich
Vereador

Câmara Municipal de Arabutã - SC



PROTÓCOLO GERAL 08/2019
Data: 29/05/2019 Horário: 18:15
Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 CEP 89.835-000



Lido no Expediente
55ª Sessão de 19/06/19
Acusar recebimento.
Anexar ao PL 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário

MOÇÃO DE APELO 001/2019

A Câmara de Vereadores do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, com base no art. 139 do Regimento Interno, depois de ouvido o respectivo plenário, apresenta **MOÇÃO DE APELO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

O Projeto de Lei Estadual nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva institui “o fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo e conservação das rodovias catarinenses.

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e

GRUPRE/SECRETARIA GERAL 18/06/2019 14:28 004537

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0123
DATA: 26/06/2019

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 18/06/2019
[Signature]
SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072



CÂMARA DE VEREADORES

São Domingos - Santa Catarina
Fone (49) 3443-0415 e-mail: camara@camarasd.sc.gov.br
CNPJ 00.442.100/0001-78 Home page: www.camarasd.sc.gov.br
Rua São Cristóvão, 380 - CEP 89.835-000



São Domingos - SC

permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Desta forma, solicitam encaminhamento nos seguintes termos:

“A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA PAULA ANDREIA BALDISSERA, MANIFESTA APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE “INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

Câmara de Vereadores de São Domingos 12 de junho de 2019


PAULA ANDREIA BALDISSERA
Vereadora proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO ALEGRE
ESTADO DE SANTA CATARINA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO ALEGRE
ORDEM DO DIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE SANTA CATARINA

Proposta aprovada POR Unanimidade
Em sessão pública
sala das Sessões 10/6/2019
Presidente

MOÇÃO DE APELO Nº 01/2019.

O Vereador que este subscreve, com amparo no Art. 114 do Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;
- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;
- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;
- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO ALEGRE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR JOVANI CELUPPI, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

C
SEC. GERAL

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 25/06/2019
SECRETÁRIA-GERAL

JOVANI CELUPPI
Vereador-solicitante PROGRESSISTA

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

Lido no Expediente
056ª Sessão de 25/06/19
Acusar Recebimento
Anexo ao P. 113/19
Secretário

FONE/FAX: (49) 3335-9284

OFÍCIO Nº 0113.9/2019
26/06/2019
AV. SANTA CATARINA, Nº 367 - CENTRO - CEP 89882-000
PLANALTO ALEGRE - SANTA CATARINA
E-MAIL: CAMARA@PLANALTOALEGRE.SC.GOV.BR

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a signature that appears to be 'Jovani Celuppi' and another that says 'Fica Norma de Auto'.

EXPEDIENTE/SECRETARIA GERAL Nº 113/2019, 11

Lido no Expediente
 57 Sessão de 26/06/19
 Acusação recebimento
 PL 113/19
 Secretário



DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 25 6 19
 SECRETÁRIA-GERAL
 Angela Aparecida Bez
 Secretária-Gera
 Matrícula 3072

MOÇÃO DE APELO Nº 02/2019

VALDIR MARKUS, Vereador proponente e demais Vereadores abaixo subscritos, com assentos nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscrevem a presente Moção, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresentam e **REQUEREM** para que a Mesa Diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Estaduais, Federais e Senadores Catarinenses, versando sobre o seguinte:

PARA QUE OS DEPUTADOS ESTADUAIS, FEDERAIS E SENADORES CATARINENSES EMPENHAM-SE EM APROVAR PROJETO CRIANDO O FUNDO DE MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, NOS MOLDES DO PROJETO DE LEI 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA.

JUSTIFICATIVA

Tendo como base pesquisa da Federação catarinense de Municípios(FECAM) o qual aponta que 35% das rodovias Catarinenses estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e em relação a limpeza e roçada , 83% das rodovias são consideradas péssimas. Ainda, sabendo da atual situação regional de nossas rodovias , nas quais os acidentes são constantes, onde tal situação não pode persistir.



[Handwritten signature]

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº 0242
 DATA: 21/06/2019

GEREN/SECRETARIA GERAL 26/06/2019 11:43 004558



Requer-se a intervenção de Vossas Excelências, no empenho elaboração e aprovação de projeto de Lei viasando a instituição do Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais e Federais,

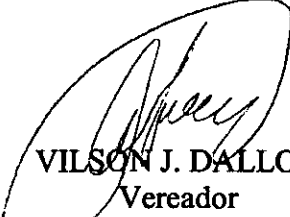
Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.


FÁTIMA F. DE LARA
Vereadora

LUCAS THEISEN
Vereador

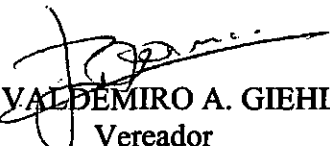

VALDIR MARKUS
Vereador

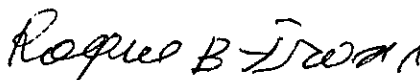

VALTAIR EPPING
Vereador

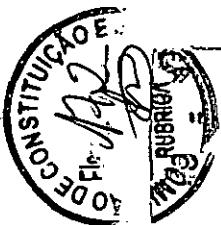

VILSON J. DALLO
Vereador


LEANDRO SCHEIN
Presidente


SILMAR FRANCO
Vereador

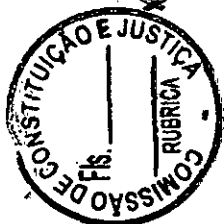

VALDEMIRO A. GIEHL
Vereador


ROQUE B. FRANK
Vereador



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA



ALESC

Palácio Barriga Verde

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310

Florianópolis/SC

CEP:88.020-900

Correios		REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
		registered priority	weight
Recebedor			0,023
Assinatura			<input checked="" type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
		Doc.	



www.princesa.sc.gov.br e-mail: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, 494 - PRINCESA - SC - CEP 89935-000 - Fone/Fax (49) 3641-0059 - CNPJ 01.612.836/0001-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Fone/Fax (49) 3327 0070 - Email: camaractb@novaitaberaba.sc.gov.br
Rua José Marocco – Centro – CEP 89.818-000
CNPJ Nº 04.562.315.0001/83



OFÍCIO Nº 039/2019 – 19 de junho de 2019

Exmo. Sr. Julio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa
Do Estado de Santa Catarina

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 044
DATA: 01/07/2019

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para encaminhar a **Moção de Apoio Nº. 002/2019**, anexa, deliberada e aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Nova Itaberaba – SC, em Sessão Ordinária realizada no corrente ano.

Referida Moção foi elaborada para manifestar o APOIO dos legisladores deste Município ao **Projeto de Lei Nº 0113.9/2019**, de autoria do Deputado Altair Silva, que “*Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais*”.

Pedimos que nossa Moção de Apoio seja copiada e encaminhada ao nobre deputado proponente, Sr. Altair Silva, e também às Comissões Permanentes que analisarão o Projeto de Lei 0113.9/2019.

Grato pela vossa atenção, prestamos votos de elevada estima e consideração.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 25/06/19 Nova Itaberaba – SC, 19 de junho de 2019.

SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Albery Luiz Campagnaro
Presidente

Lido no Expediente
57ª Sessão de 26/06/19
- Reuser recebimento
- Anexar ao PL 113/19
- Carpa do Dep. Altair Silva
[Assinatura]
Secretário



GERRE/SECRETARIA GERAL 26/06/2019 11:40 049358



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco s/n CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br



MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Câmara Municipal de Nova Itaberaba
Ordem do Dia
por
Em: 10/06/2019 Votação
Sala de Sessões: 10/06/2019
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados propõem a presente MOÇÃO DE APOIO, nos termos do art. 90, III, e art. 129, do Regimento Interno, a ser apreciada pelo Plenário desta Câmara de Vereadores em conformidade com as formalidades regimentais e, se aprovada, requerem seja remetida ao Exmo. Senhor Presidente da **Assembleia Legislativa** do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado pois, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco s/n CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br



das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- é dever do Estado garantir manutenção adequada e permanente e oferecer rodovias seguras e de boa qualidade, o que proporcionará o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019 QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS', O QUAL CERTAMENTE BENEFICIARÁ TODA A POPULAÇÃO CATARINENSE."

Certo de vossa compreensão, contamos com vosso apoio.

Câmara Municipal de Vereadores
Nova Itaberaba - SC
10 de junho de 2019

Guilherme Zamboni Ortigara

Eliane Ferreira

Albery Luiz Campagnaro

Lúcia Filippi Chiella Ferla

Paulinho Ilha da Silva

Celso Ferreira de Lima

Claudir Gilio

Valmor José Fosquiera

Antônio Zanchett



PROJETO DE LEI

PL./0113.9/2019

Lido no expediente	0343	Sessão de	30/04/19
As Comissões de:	(S) <i>[assinatura]</i> () <i>[assinatura]</i> () <i>[assinatura]</i> () <i>[assinatura]</i> () <i>[assinatura]</i>		
Secretário	<i>[assinatura]</i>		

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado;

II – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III – exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

IV – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos; e

VII – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no

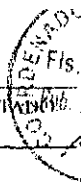


Página 11 Versão eletrônica do processo PL 0113.9/2019
IMPORTANTE: Não substituir o original



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
ALTAIR SILVA




Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões.


Deputado Altair Silva

Página 2 - Versão eletrônica do processo PL 2/01/13/9/2019
IMPORTANTE: não substituir processo



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribua para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

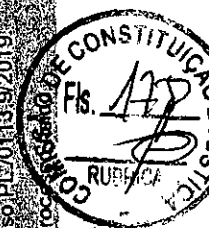
Estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM) aponta que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

Conforme estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), se os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, deduz-se que o Estado catarinense investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva/manutenção preventiva e periódica das rodovias. Ainda nesse estudo, em função da escassez de recursos públicos orçamentários, bem como da preocupante deterioração das rodovias da malha catarinense, a FIESC recomenda "a inserção de empresas privadas nas obras e serviços inclusos na manutenção/restauração/conservação e melhoramentos rodoviários, por meio de CONCESSÃO, ou na modalidade de PPP - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, transferindo-se algumas rodovias para a iniciativa privada".

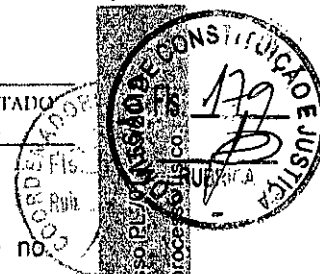
Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Importante frisar que se estima que cada dólar não investido na manutenção representa, no mínimo, de 3 a 4 dólares destinados à recuperação de uma rodovia.

A situação atual traduz a necessidade de que sejam realizados investimentos na restauração imediata das rodovias estaduais, e para isso é necessário que seja instituído um mecanismo que garanta recursos financeiros para a manutenção e conservação permanente das nossas rodovias.



Página 3 - Versão eletrônica do processo PL 0113.9/2019
IMPORTANTE: não substituir o processo original



Uma reclamação recorrente da população, de maneira geral, é no sentido de pagar o Imposto de Propriedade Sobre Veículo Automotor (IPVA) e não obter o retorno em melhoria das estradas. Nesse sentido, com a instituição do Fundo pretende-se não só utilizar parte da arrecadação do IPVA, nos termos da Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, mas também alocar uma pequena parte da arrecadação das multas de trânsito para o mesmo fim e, assim, destinar recursos para melhorias nas rodovias do nosso Estado.

Também serão destinados ao Fundo os recursos gerados nas próprias rodovias estaduais. A Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", em seu art. 5º, define que os recursos auferidos com a comercialização das faixas de domínio e das áreas adjacentes devem ser aplicados na manutenção, conservação, operação e no policiamento das rodovias estaduais.

Além disso, o presente projeto está oferecendo a faculdade de devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado para a manutenção das rodovias catarinenses. Atualmente, os Poderes podem devolver suas "sobras" para o caixa geral do Estado ou destiná-las para o Fundo dos Hospitais Filantrópicos. Cabe ressaltar que o objetivo não é competir com os Hospitais Filantrópicos, mas ter mais uma alternativa para a destinação desse excedente, em face da urgência para a obtenção de recursos para a infraestrutura rodoviária do nosso Estado. Somente a título de exemplificação, a Alesc devolveu mais de R\$ 390 milhões para os cofres do Executivo nos últimos seis anos.

Nesse contexto, a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA e das multas de trânsito.

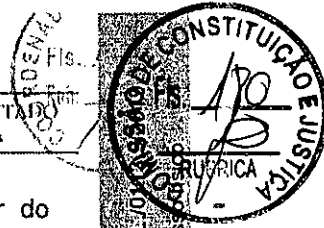
É imperiosa, sim, a destinação de recursos para a manutenção permanente dos corredores rodoviários estaduais, mas cabe também avaliar a construção de um programa de pequenas concessões, ou de parcerias público-privadas para a conservação, manutenção e restauração desse importante patrimônio catarinense.

Página 4 Versão eletrônica do processo PLS nº 173/2017
IMPORANTE: habilitar o processo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
ALTAIR SILVA



Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos colegas Deputados para a aprovação desse importante e relevante Projeto de Lei.


Deputado Altair Silva

Página 5 - Versão eletrônica do processo PL 701/2008
IMPORTANTE: não substitui o processo original



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco s/n CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br



MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Câmara Municipal de Nova Itaberaba
Ordem do Dia
por
Em: 10/06/2019 Votação
Sala de Sessões: 10/06/2019
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados propõem a presente MOÇÃO DE APOIO, nos termos do art. 90, III, e art. 129, do Regimento Interno, a ser apreciada pelo Plenário desta Câmara de Vereadores em conformidade com as formalidades regimentais e, se aprovada, requerem seja remetida ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado pois, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco s/n CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br



das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- é dever do Estado garantir manutenção adequada e permanente e oferecer rodovias seguras e de boa qualidade, o que proporcionará o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019 QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS', O QUAL CERTAMENTE BENEFICIARÁ TODA A POPULAÇÃO CATARINENSE."

Certo de vossa compreensão, contamos com vosso apoio.

Câmara Municipal de Vereadores
Nova Itaberaba - SC
10 de junho de 2019

Guilherme Zamboni Ortigara

Eliane Ferreira

Albery Luiz Campagnaro

Lúcia Filippi Chiella Ferla

Paulinho Ilha da Silva

Celso Ferreira de Lima

Claudir Gilioi

Valmer José Fosquiera

Antonio Zanchett



PROJETO DE LEI

PL/0113.9/2019

Lido no expediente	0343	Sessão de	30/04/19
As Comissões de:	(5) <i>[assinatura]</i> (11) <i>[assinatura]</i> (12) <i>[assinatura]</i> () ()		
Secretário	<i>[assinatura]</i>		

Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais tem por objetivo destinar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, compreendendo sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio.

Art. 3º O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por recursos provenientes de:

I – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado;

II – no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;

III – exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;

IV – devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

V – doações efetuadas por contribuintes tributários estabelecidos no Estado, em contrapartida a benefícios fiscais concedidos na forma de convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que a este Fundo destinadas;

VI – receitas decorrentes da aplicação de seus recursos;

VII – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no plano plurianual, abrir crédito especial e criar Unidade Orçamentária no



Página 1 | Versão eletrônica do processo PL/0113.9/2019 | IMPORTANTE: não substituir o original

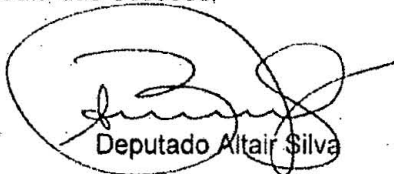


Orçamento do Estado do corrente exercício, com vistas ao atendimento das despesas previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005.

Sala das Sessões,


Deputado Altair Silva



Página 2 Versão eletrônica do processo nº 13/0113/9/2019
IMPORTANTE: não substituir o processo físico





CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com



MOÇÃO DE APELO Nº. 012/2019

Autor: **FERNANDO PEIXÓ MACEDO**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº. 0769
DATA: 07/07/2019

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam ao Plenário, na forma regimental, a competente Moção de Apelo, há ser enviada ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais.

“A Câmara de Vereadores do Município de Ponte Alta vem, a presença de Vossa Excelência, representando a comunidade no seu todo, exatamente para manifestar apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “**INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS**”.

“Considerando que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “**INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS**”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses, conforme estudo de Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 07/07/2019

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Lido no Expediente

60ª Sessão de 03/07/19

- Acusação no cabimento

- Comunicação nº 113/19

Secretário



SECRETARIA GERAL 07/07/2019 13:59 004577

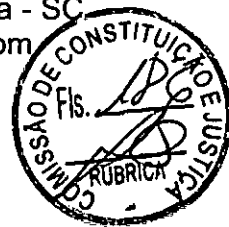


CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com



A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar este importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Pedem deferimento.

Diana Lourenço da Silva

Richard Lucas Carvalho dos Santos

Osmar Amarel Antunes

Giovani Antunes da Luz

Edson Sidney Dalmonico

Fernando Peixoto Macedo

Gustavo Carvalho da Silva

Marcio Hemkeinaier

Cleber Rodrigues Gonçalves

Ponte Alta, 24 de Maio de 2019.

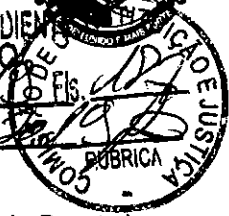


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SANTA CATARINA



MOÇÃO Nº 002/2019

COORDENADORIA DE EXPEDIENTES
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 044
DATA: 03/07/2019



Ex. Sr. Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e demais Deputados Estaduais

Após aprovação em plenário, o Poder Legislativo Municipal de Irani encaminha Moção dirigida à Vossas Senhorias, envolvendo o Projeto de Lei n. 0113/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais", com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO QUE

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;
- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;
- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;
- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Irani manifesta seu apoio a aprovação do Projeto de Lei n. 0113/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais".

Lido no Expediente
59ª Sessão de 03/07/19
Assinatura recebimento
Inscrição no Pl. 113/19
Secretário

SESSÕES, em 04 de Junho de 2019.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 03/07/19

SECRETÁRIA-GERAL
Annela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

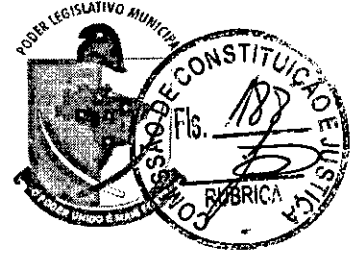
Wilson Zamarki
Presidente

C
SEC. GERAL

IMPRESSÃO: SECRETARIA GERAL 27/06/2019 11:00 094577



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Abelardo Luz – SC



CC8

Abelardo Luz, 18 de Junho de 2019.

Oficio N° 106/2019

Exmo. Sr.
JULIO GARCIA
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de SC
 Florianópolis - SC

Cumprimentando cordialmente a Vossa Excelência, encaminho em anexo Moção de Apelo n°. 09 e cópia do Requerimento n. 43/2019, aprovada em Plenário na sessão do dia 17/06/2019 de autoria dos Vereadores Queila C. Baretta e Vilmar Baumgratz, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei n°. 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva.

Sem mais para o momento, vale-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço, aliados às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

QUEILA CRISTINA BARETTA
 Presidente da Mesa

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 26 / 6 / 19

SECRETÁRIA-GERAL
 Mygela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

Lido no Expediente
 58ª Sessão de 27/06/19
 - Para ser recebimento
 Anexar ao PL 113/19
 [Handwritten signature]
 Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO

OFÍCIO N° 0487
 DATA: 21/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



MOÇÃO DE APELO Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz – Estado de Santa Catarina, na sessão ordinária do dia 17 de Junho de 2019, aprovou através do Requerimento n. 43/2019, de autoria dos Vereadores Queila Cristina Baretta e Vilmar Baumgratz com aquiescência dos demais vereadores **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais nos seguintes termos;

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ ACOLHENTO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUEILA CRISTINA BARETTA E VILMAR BAUMGRATZ, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS”.

Abelardo Luz, em 18 de junho de 2019.


QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



Requerimento Nº 43/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abelardo Luz

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requiere, após ouvido o Plenário, seja encaminhado MOÇÃO DE APELO ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do transporte – CNT, Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ ACOLHEMOS PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUEILA CRISTINA BARETTA E VILMAR BAUMGRATZ, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’”.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Abelardo Luz, 27 de Maio de 2019

QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa

VILMAR BAUMGRATZ
Vereador



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores Flor do Sertão - SC

Lei de Criação do Município de Flor do Sertão

Lei Estadual nº 9.822 de 29/09/95


 À DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 28/07/19
 SECRETARIA GERAL

MOÇÃO DE APELO Nº 03/2019

Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor do Sertão, embasada no artigo nº 200 parágrafo VI da Constituição Federal e no artigo nº 193 da Lei Orgânica Municipal, e em acordo com as atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno, por decisão de seus representantes vem por meio da presente **MOÇÃO DE APELO** abaixo transcrita, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, considerando que:

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

A criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0470
DATA: 11/07/2019

Lido no Expediente
62ª Sessão de 09/07/19
Acusação recebimento
Comissão por PL 113/19
Secretário


 SEC. GERAL

68982/SECRETARIA GERAL 09/07/2019 13:15 004636

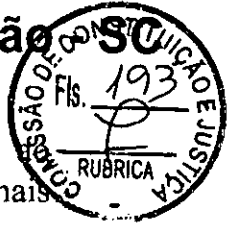


Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores Flor do Sertão

Lei de Criação do Município de Flor do Sertão

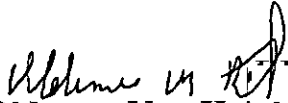
Lei Estadual nº 9.822 de 29/09/95



REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais
Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLOR DO SERTÃO ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES MANIFESTAM APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE ‘INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS’.”

Flor do Sertão 13 de junho de 2019


Oldemar Von Heinburg
Presidente da Câmara

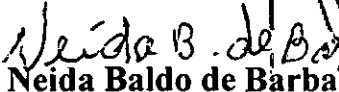

Valmir de Jesus Pinto
Vereador


Evaldir Soares Antunes
Vereador



Leonir Pelison
Vereador

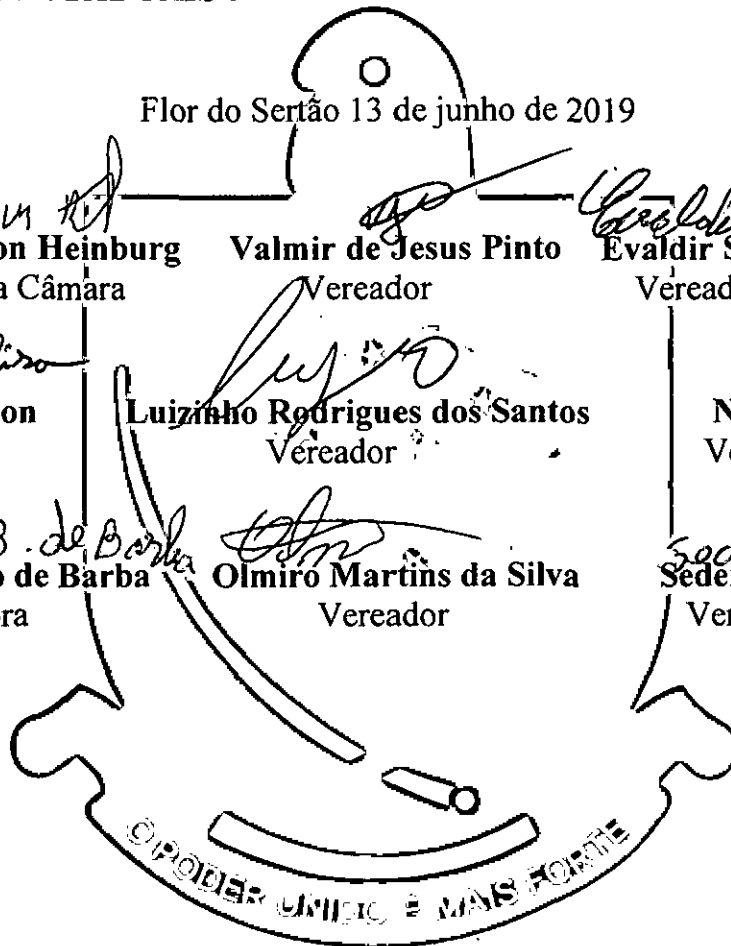

Luizinho Rodrigues dos Santos
Vereador

Natalina Müller
Vereadora


Neida Baldo de Barba
Vereadora


Olmiro Martins da Silva
Vereador

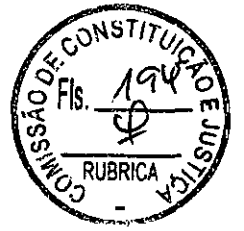

Sedenir Luiz Puntel
Vereador





Câmara Municipal de Vereadores

Catanduvas - Santa Catarina



OF. Pl. Nº 161/2019

Catanduvas, 2 de julho de 2019.


Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Senhor Júlio Garcia

O Poder Legislativo do Município de Catanduvas – Santa Catarina, situado na Rua Severiano Guerreiro na cidade de Catanduvas, neste ato representado pelo seu Presidente Ivacir Cardoso Moreira, vem pelo presente trazer ao Vosso conhecimento que a Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Moção de Apoio, na Sessão Ordinária realizada em 01.07.2019, nos termos do Art. 130, do Regimento Interno, determinando que fosse extraída cópia na íntegra e encaminhada a Câmara dos Deputados Federal.

Atenciosamente,

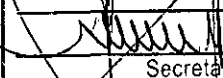

IVACIR CARDOSO MOREIRA

Presidente da Câmara

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 09/07/19

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparocida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0471
DATA: 11/07/2019

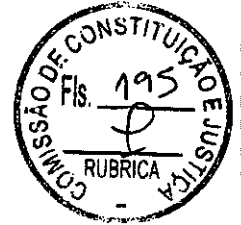
Lido no Expediente
<u>062º</u> Sessão de <u>09/07/19</u>
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR AO PL. <u>113/19</u>

Secretário





Câmara Municipal de Vereadores

Catanduvas - Santa Catarina



MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas / SC - na forma regimental, encaminha ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Gabinete do Governador do Estado, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n. 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “**Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais.**”, considerando que:

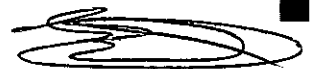
- O Projeto de Lei n. 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que “**Institui o Fundo de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais.**” é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos de pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de





Câmara Municipal de Vereadores

Catanduvas - Santa Catarina



manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

Face o exposto REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APOIO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Gabinete do Governador do Estado, nos seguintes termos:

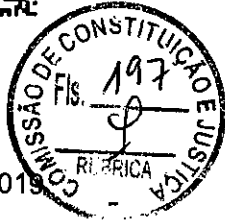
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ACOLHENDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA POR TODOS OS VEREADORES MANIFESTA APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUADO ALTAIR SILVA, QUE *“INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS.”*”

Catanduvas, 02 de Julho de 2019.


IVACIR CARDOSO MOREIRA
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia SC**



OFÍCIO Nº 465/2019

Concórdia, 28 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Julio Garcia
Assembleia Legislativa do Estado de SC
Florianópolis SC

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção nº. 20/2019 de autoria do Vereador Mauro Acir Fretta, que solicita o apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 29/07/19
Angela Aparecida Bez
SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Atenciosamente,

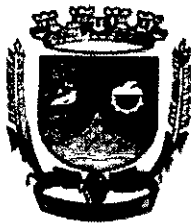
Mauro Acir Fretta
Mauro Acir Fretta
Presidente

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0466
DATA: 11/07/2019

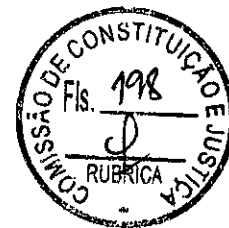
Lido no Expediente
063ª Sessão de 10/07/19
- Acusar Recebimento
- Anexar ao PL 113/19
[Signature]
Secretário

DIRETORIA LEGISLATIVA - SECRETARIA GERAL - 09/07/2019 - 15:08 - 0044572





Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Câmara Municipal de Vereadores



MOÇÃO Nº 20/2019

A Sua Excelência O Senhor
Presidente Mauro Acir Fretta
Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia – SC

CÂMARA VEREADORES
CONCÓRDIA - SC
Protocolo 1591/2019
Data: 14/06/2019
Hora: 14:21:52
Vereador Mauro Acir Fretta

Acir Fretta

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, **CONSIDERANDO:**

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "**Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais**", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for

A

do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,



DIANTE DO EXPOSTO, MOCIONA-SE:

**APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019,
DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'.**

Sala de Sessões, 14 de junho de 2019.


Mauro Acir Fretta
Vereador PSB (autor)

APROVADO

Lido no Expediente da Reunião realizada no dia 24 de junho 2019

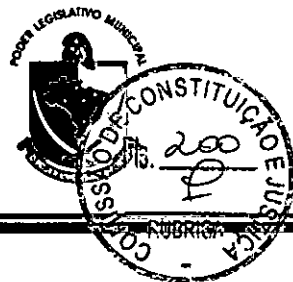


Secretária Administrativa

Aprovado.....(10)
Rejeitado.....()
Arquivado.....()
Adiado.....()



Câmara Municipal de Vereadores
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM




Ofício nº067/19

Ibiam-SC, 27 de junho de 2019

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Cumprimentando-os, a Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam, acolhendo proposição dos vereadores Marcia Aparecida Gomes de Oliveira e Sélvio Cardozo Raizer, manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que "Institui o fundo de manutenção e conservação das rodovias estaduais."

Respeitosamente


SÉRGIO ANTONIO RAMOS
PRESIDENTE

GRUPO SECRETARIA GERAL 15/Jul/2019 13:29 02499

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 15/07/2019


SECRETÁRIA-GERAL

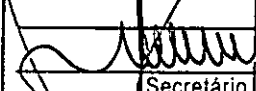
Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral
Matricula 3072

Exmo Srº

Júlio Garcia

Presidente da ALESC

Lido no Expediente
065ª Sessão de 16/07/19
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR AD P/L 113/19

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 067
DATA: 17/07/2019





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Moção de Apelo nº 001/19

Os Vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais**, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina,

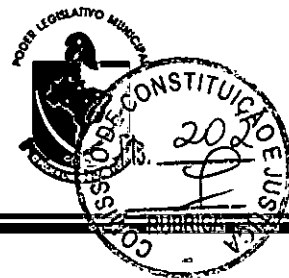
REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES MARCIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA E SÉLIO CARDOZO RAIZER, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, QUE 'INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS'."

PROTOCOLADO
25/06/19
João
Assinatura



Câmara Municipal de Vereadores
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM



Sala das sessões em 25 de junho de 2019

Marcia A.P. Gomes de Oliveira
MARCIA AP GOMES DE OLIVEIRA
VEREADORA-PP

Selio Cardozo Raizer
SELIO CARDOZO RAIZER
VEREADOR-PP



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**



OFÍCIO Nº 0102/2019

Pinhalzinho, 05 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Julio Garcia
Presidente da Assembléia Legislativa

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente, o objetivo de encaminhar Moção apresentada nesta casa pela vereadora Silvana maria Battisti Bugnotto e subscrita pelos demais vereadores e aprovada por unanimidade.

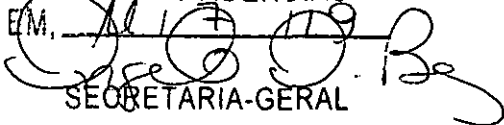
Cordialmente

Claudecir José Corradi
Presidente

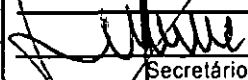
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0102
DATA: 17/07/2019

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 17/07/19

SECRETARIA-GERAL

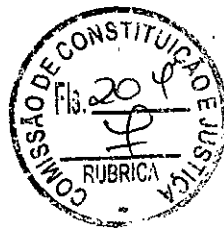
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matricula 3072

Lido no Expediente
65ª Sessão de 16/07/19
Assinatura recebimento
Amexon no Pq 113/19

Secretário





**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**



MOÇÃO Nº 0007/2019

MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019 QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS

Exmo. Sr.
Claudecir José Corradi
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho - SC

A vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 114, XII do regimento interno desta casa, propõe a presente Moção de apoio pela aprovação do Projeto de Lei Estadual Nº 0113.9/2019 QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS, de autoria do Deputado Estadual Altair Silva (PP)

O Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais será constituído por no mínimo 10% do valor arrecadado do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado, mais 10% da receita estadual relativa a multas, e ainda da exploração comercial das faixas de domínio. Também está previsto ao longo do projeto, a devolução voluntária de recursos financeiros que sobram da receita líquida dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Contas.

Doações de contribuintes em contrapartida de benefícios fiscais concedidos na forma de convênio através do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) também podem incrementar o fundo.

Segundo dados do governo do Estado, somente em 2018, a receita com multas por infração foi de R\$ 149 milhões, 10% deste valor seriam R\$ 14,9 milhões.

Com IPVA, o Imposto sobre Propriedade de Veículos, a receita bruta foi de R\$ 872 milhões, conforme o projeto, 10% deste valor, ou seja R\$ 87,2 milhões, agregariam ao fundo e seriam investidos nas rodovias.

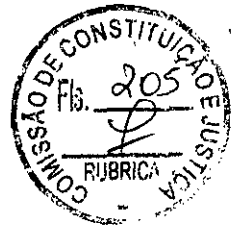
As concessões das faixas de domínio geraram valores em torno de R\$ 3,5 milhões no ano passado.

Conforme as porcentagens previstas no projeto, a soma dos valores, sem contar a devolução voluntária dos poderes e órgãos, geraria um fundo de pelo menos R\$ 100 milhões em 2019, tendo por base a arrecadação de 2018. Esse número é quatro vezes mais do que os R\$ 24 milhões disponíveis hoje em média, segundo a Secretária de Estado da Infraestrutura, para a recuperação das rodovias.

Com esse fundo será possível ampliar o valor destinado para a recuperação das rodovias. Considerando que o valor arrecadado hoje, não se consegue fazer nem tapa-buraco.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**



Um estudo da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) mostra que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas. Comprovamos diariamente os dados apresentados pela FECAM ao transitar pelas rodovias da Região Oeste. Não são poucas as vidas ceifadas por esta precariedade.

Nas rodovias onde já existe cobrança de pedágio o fundo não poderá ser aplicado, potencializando assim as rodovias estaduais que estão em péssimas condições e não estão recebendo melhorias.

Já o estudo apresentado pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), detalha que os 8.345,70 quilômetros de malha rodoviária estadual têm um valor patrimonial estimado em R\$ 20 bilhões, com isso, percebe-se que o Estado investiu, nos últimos dois anos e meio, o montante médio anual de somente 0,20% desse valor em conservação corretiva e manutenção preventiva e periódica das rodovias.

Segundo estudos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e do DNIT, o mau estado de conservação da rede viária resulta no acréscimo do consumo de combustíveis em até 58%, no aumento do custo operacional dos veículos em até 40%, na elevação do índice de acidentes em até 50% e no acréscimo do tempo de viagem em até 100%, além de efeitos adversos na economia e no desenvolvimento das regiões.

Através desse projeto pretende-se formalizar e fixar em pelo menos 10% o investimento diretamente na melhoria das estradas. Isso vai garantir mais transparência na arrecadação e aplicação dos recursos, além de garantir mais segurança aos usuários das vias.

Diante do exposto Requer que seja submetida a aprovação e se aprovada, encaminhar a Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

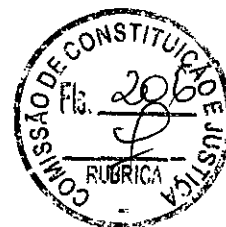
De autoria:


Silvana Maria Battisti Bugnotto (PP)
Vereadora

Vereadores que subscrevem:



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**



MOÇÃO Nº 0007/2019

Autoria: Silvana Maria Battisti Bugnotto

Ementa: MOÇÃO DE APOIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2019 QUE INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS

- **Iniciativa em:** 09/05/2019 09:54:16
- **Regime:** Ordinário
- **1ª Leitura em:** 13/05/2019
- **Encaminhado para Deliberação:**
 - **Resultado:** aprovado por unanimidade
 - **Deliberação Única:** 13/05/2019
 - **Favoráveis:** 10
- **Conclusão:** 13/05/2019



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

[Handwritten signature]
Agostinho José Jung (PSDB)
Vereador

[Handwritten signature]
Cesar José da Silva (PMDB)
1º Secretário

[Handwritten signature]
Fabiana Paula Merigo (PT)
2ª Secretária

[Handwritten signature]
Neuro Francisco Ozelame (PSD)
Vereador

[Handwritten signature]
Sadi José Liston (PMDB)
Vereador

[Handwritten signature]
Carla Rosivone Freyer Ecker (PSDB)
Vereadora

[Handwritten signature]
Claudecir José Corradi (PMDB)
Presidente

[Handwritten signature]
Leonir Luiz Betjanin (PMDB)
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Remi Antonio Sulzbacher (PMDB)
Vereador

[Handwritten signature]
Sirlei Muller (PMDB)
Vereadora

C. M. V. PINHALZINHO
Protocolo 278 / 2019
09/05/2019
09:54:16



Câmara Municipal de Pomerode - Santa Catarina

Av. 21 de Janeiro, 1777 - CEP 89107-000

Fone: (47) 3387-2464 - E-mail: camara@cmpomerode.sc.gov.br

Site: www.cmpomerode.sc.gov.br



Ofício Nº 84/2019

Pomerode, 24 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Moção nº 07/2019, desta egrégia Câmara de Vereadores, para as providências que o assunto requer.

Sendo o que se apresenta no momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lido no Expediente
67ª Sessão de 06/08/19
Acesso regulamentar
Alexsandro P. 24/07/19.
Secretário

Zauri Martins do Nascimento
Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 29 / 7 / 19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0521
DATA: 06/08/2019

Exmo. Sr.
Júlio Garcia

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
Florianópolis-SC



ERP/SECRETARIA GERAL 29/07/2019 12:35 04985



Moção Nº 7/2019

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 0113.9/2019.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pomerode manifestam apoio ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019 e solicitam ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e aos demais Deputados Estaduais a sua aprovação.

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros para a manutenção de conservação das rodovias catarinenses e está em total sintonia com o anseio da população por melhores condições viárias e maior segurança a todos que utilizam as vias estaduais.

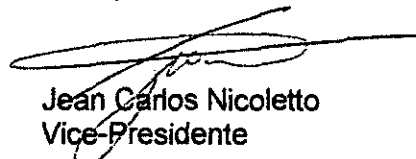
Conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados brasileiros que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% (sessenta por cento) dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

Sendo assim, o projeto vem atender a um pleito legítimo e merece ser aprovado pelos excelentíssimos Srs. Deputados Estaduais para que essa destinação possa gerar crescimento para nosso Estado, menor índice de acidentes e conseqüente aumento da qualidade de vida.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2019.

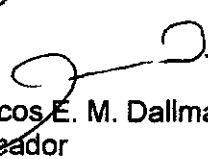

Aldino Oldenburg
Vereador

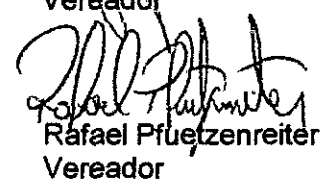

Jair de Oliveira
2º Secretário

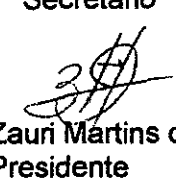

Jean Carlos Nicoletto
Vice-Presidente


José Amarildo da Silva
Vereador


Lodimar Lümke
1º Secretário


Marcos E. M. Dallmann
Vereador


Rafael Puetzenreiter
Vereador


Zauri Martins do Nascimento
Presidente



Ofício GPS/DL/ 0366 /2019

Florianópolis, 28 de maio de 2019



Excelentíssimo Senhor
DOUGLAS BORBA
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta

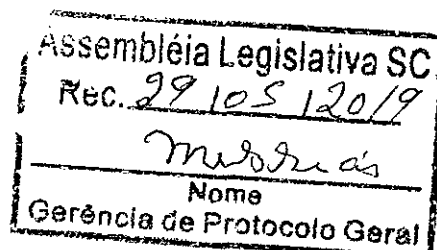
Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado LAÉRCIO SCHUSTER

Primeiro Secretário





Ofício **GPS/DL/ 0367 /2019**

Florianópolis, 28 de maio de 2019



Excelentíssimo Senhor

JOARES CARLOS PONTICELLI

Presidente da Federação Catarinense de Municípios (FECAM)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0368 /2019**

Florianópolis, 28 de maio de 2019



Ilustríssimo Senhor

MARIO CEZAR DE AGUIAR

Presidente da Federação das Indústrias do Estado Santa Catarina (FIESC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

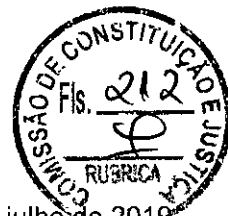
Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**



Ofício nº 637/CC-DIAL-GEMA

Lido no Expediente
 61ª Sessão de 04/07/19
 Anexar a(o) PL. 113/19
 Diligência
 Secretário

Florianópolis, 2 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

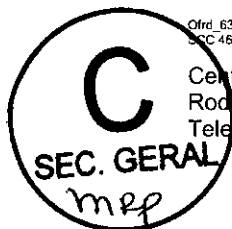
De ordem do senhor Governador do Estado e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0366/2019, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº SIE OFC 514/2019, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), consultada de ofício diante da matéria objeto da proposição, destacou, mediante o Parecer nº 431/2019-COJUR/SEF, que, "Tendo em vista o teor da proposição, os autos foram encaminhados às Diretorias do Tesouro Estadual e de Administração Tributária, para análise e manifestação, que emitiram a CI DITE nº 116/2019 (13/14) e a Informação nº 173/Getri/2019, respectivamente, posicionando-se, ambas, de forma contrária à proposta. [...] A respeito da criação de fundos, a Diretoria do Tesouro vem, reiteradamente, posicionando-se de forma contrária a qualquer medida nesse sentido, isso porque considera que se trata de uma exceção ao princípio da unidade de tesouraria, insculpido no art. 56 da Lei federal nº 4.320/64. Além disso, destaca que a efetividade dos sistemas de gestão de receita e despesa estaduais (S@T e SIGEF), cumprem à sociedade a função dos fundos especiais (segregação de receitas para atendimento de objetivos específicos), sem acarretar os ônus que lhes são inerentes (obrigações acessórias junto à Receita Federal, etc.). [...] A Diretoria do Tesouro manifestou-se a respeito do [art. 3º] nos seguintes termos: 'Sobre essas vinculações, inicialmente deve-se ponderar que algumas possuem obstáculos: o imposto é desvinculado por natureza, salvo para atendimento de despesas de saúde, educação, administração tributária e garantia de operações de crédito (art. 167, IV, da CF), sendo que qualquer vinculação além destas é inconstitucional; as multas de trânsito destinam-se a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito (art. 320 do CTB); as receitas da faixa de domínio hoje são destinadas à manutenção de rodovias e aquisição de combustível do DEINFRA e Polícia Rodoviária; a devolução dos Poderes e Órgãos, em regra, por clamor social, tem sido destinado à área da saúde; as doações de contribuintes relacionadas a benefícios fiscais é matéria que deve envolver a DIAT'. A respeito da vinculação prevista no inciso I do art. 3º, a DIAT pondera: 'Ao contrário das taxas, que são tributos vinculados por sua própria natureza, os impostos destinam-se ao financiamento do setor público em geral. Com efeito, a Constituição Federal veda expressamente a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo as vinculações determinadas pela própria Constituição (art. 167, IV). Contudo falece competência aos Estados-membros estabelecer vinculação sobre a receita de seus impostos. [...] Por conseguinte, o Projeto de Lei 113.9/2019 padece de irremediável inconstitucionalidade no que se refere à fonte de financiamento referida no inciso I de seu art. 3º. Da mesma forma que foi declarada a inconstitucionalidade da antiga Taxa Rodoviária Única (TRU), o Fundo proposto arrisca-se a ter o mesmo destino. Enquanto as taxas são tributos vinculados, por terem como fato gerador uma atuação estatal específica relativa ao contribuinte, os impostos – como é o caso do IPVA – são tributos não-vinculados.

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO JULIO GARCIA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 Nesta

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 03/07/2019
 SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072



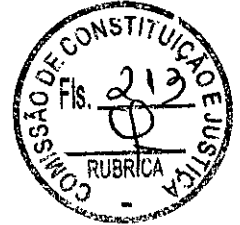
Ofic_637_PL_0113.9_19_SIE_SEF_enc
 SCC4636/2019

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
 Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
 Telefone: (48) 3665-2159 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**

(Fl. 2 do Ofício nº 637/CC-DIAL-GEMAT, de 2.7.19)



A destinação de sua arrecadação somente pode ser determinada pela lei orçamentária'. Portanto, como bem observado pelas Diretorias técnicas, as fontes de financiamento do fundo previstas pelo art. 3º encontram diversos obstáculos, sendo que merecem destaque: a inconstitucionalidade do inciso I, que viola o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; e a ilegalidade do inciso II, que contraria o disposto no art. 320 do Código Brasileiro de Trânsito. Além disso, destaca-se que a vinculação de receitas vai contra o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que determina a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, de 30% das receitas dos Estados relativas a impostos, taxas e multas. Como observa a Diretoria do Tesouro, o Estado já vivencia um quadro de vinculação excessiva de receitas, o que gera uma série de desvantagens, tais como: engessamento da gestão financeira; redução da margem para investimentos; indução ao gasto ineficiente; geração de distorções, com escassez de recursos em determinadas áreas, e sobras em outras; impossibilidade do atendimento de despesas emergenciais e urgentes; entre outras. Ante o exposto, corroborando o entendimento das Diretorias do Tesouro Estadual e de Administração Tributária, conclui-se que a proposta legislativa contém vícios de constitucionalidade e legalidade, bem como vai contra o movimento de desvinculação de receitas, imposto pela Emenda Constitucional nº 93/16, e o princípio da unidade de tesouraria, insculpido no art. 56 da Lei federal nº 4.320/64".

Diante do exposto, remeto a Vossa Excelência os aludidos documentos.

Respeitosamente,

Douglas Borba
Chefe da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. SIE OFC 514/2019
Processo SCC 4565/2019

Florianópolis, 28 de junho de 2019



Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria, para encaminhar processo SCC 4565/2019 referente ao ofício 486/SCC-DIAL-GEMAT encaminhado a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, Moção de Apelo com referência ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

Entende-se como de suma importância a aprovação do PL em tela visto que após a publicação da Lei Complementar nº 741/2019 que dispõe sobre a reforma administrativa do Estado de Santa Catarina, o Departamento de Infraestrutura - DEINFRA perde sua autonomia financeira na gestão de recursos destinados à manutenção e conservação rodoviária, e a exemplo da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Educação, é necessário um fundo próprio que possibilite a continuidade e melhoria na prestação de serviços ao cidadão catarinense no que se refere às nossas rodovias. Ao parágrafo único do art. 2º poderiam ser incluídos: “eliminação de pontos críticos que afetem a segurança de pessoas e bens no tráfego”; “instalação de defensas metálicas e barreiras de concreto”.

Neste sentido, sugerimos que ocorra a previsão de que caberá à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Modalidade-SIE a administração do Fundo. Além disso, sugerimos incluir dentre as alíneas do art. 3º a previsão de arrecadação com multas relativas às ocupações irregulares e todas as demais taxas, multas e contribuições que eram recolhidas pelo DEINFRA.

Caberia ainda a inserção de alíneas adicionais ao referido art. 3º que possibilitasse que os recursos fossem provenientes de “rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos”; “saldos de exercícios anteriores e da restituição de recursos financeiros não aplicados por Municípios eventualmente concedidos em convênios e devolvidos”.

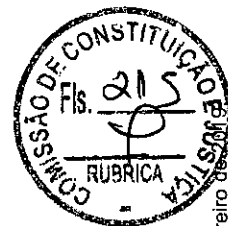
Ilustríssimo Senhor
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretária de Assuntos Legislativos (SCC)
Rodovia SC-401, Km 5, nº 4600 – Saco Grande
CEP 88.032-000 - Florianópolis – SC

(*) Portaria n.º 035/2019 de 29/05/2019
DOE n.º 21.031 de 06/06/2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO



(Ofício SIE 514/2019 - Processo SCC 4656/2019)

Da leitura do PL verifica-se que o art. 6º revoga o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.516 que dispõe que “Do montante de que trata o caput deste artigo, 40% (quarenta por cento) será destinado para as despesas com pessoal do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA”. O que entendemos ser natural visto que após a reforma administrativa a folha de pessoal será integralmente gerida pela administração central do Governo do Estado. Sugere-se ainda que se aproveite o presente PL para corrigir algumas outras leis que se refiram ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA” e substituam a nomenclatura por “Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE”, visto que a reforma extinguiu o primeiro e as atribuições daquele passaram a este segundo.

Cita-se por exemplo o caput do art. 5º da Lei 13.516, “Os recursos auferidos com o disposto nesta Lei serão geridos e administrados pelo Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, [...]”.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário Adjunto de Infraestrutura e
Mobilidade - SIE

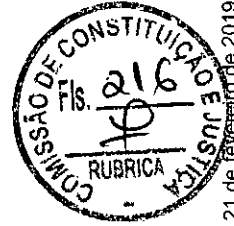
Ilustríssimo Senhor
LISSON DE BOM DE SOUZA
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Assuntos Legislativos (SCC)
Rodovia SC-401, Km 5, nº 4600 – Saco Grande
CEP 88.032-000 - Florianópolis – SC

(*) Portaria n.º 035/2019 de 29/05/2019
DOE n.º 21.031 de 06/06/2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER N.º 431/2019-COJUR/SEF

Florianópolis, 11 de junho de 2019.

Processo: SCC 4658/2019.

Interessado: DIAL/SCC.

Ementa: Diligência ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

Senhor Secretário,

Tratam os autos de diligência acerca do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

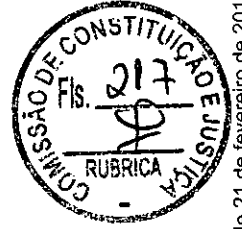
A Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, por meio do Ofício nº 487/SCC-DIAL-GEMAT, solicita a análise e a emissão de parecer a respeito da matéria a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Tendo em vista o teor da proposição, os autos foram encaminhados às Diretorias do Tesouro Estadual e de Administração Tributária, para análise e manifestação, que emitiram a CI DITE nº 116/2019 (13/14) e a Informação nº 173/Getri/2019, respectivamente, posicionando-se, ambas, de forma contrária à proposta.

É o breve relatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



Inicialmente, nota-se que a proposta institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, com o objetivo de assegurar recursos financeiros para a manutenção e conservação das rodovias estaduais (arts. 1º e 2º).

A respeito da criação de fundos, a Diretoria do Tesouro vem, reiteradamente, posicionando-se de forma contrária a qualquer medida nesse sentido, isso porque considera que se trata de uma exceção ao princípio da unidade de tesouraria, insculpido no art. 56 da Lei federal nº 4.320/64. Além disso, destaca que a efetividade dos sistemas de gestão de receita e despesa estaduais (S@T e SIGEF), cumprem à saciedade a função dos fundos especiais (segregação de receitas para atendimento de objetivos específicos), sem acarretar os ônus que lhes são inerentes (obrigações acessórias junto à Receita Federal, etc.).

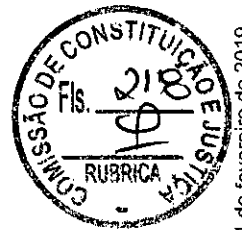
Com relação às receitas, o art. 3º da proposta prevê que constituem recursos do Fundo: I - no mínimo 10% da receita do IPVA; II - no mínimo 10% da receita das multas de trânsito; III - receitas decorrentes da exploração comercial das faixas de domínio; IV - devolução voluntária dos recursos não utilizados Poderes e Órgãos; e V - doações de contribuintes em contrapartida a benefícios fiscais.

A Diretoria do Tesouro manifestou-se a respeito do dispositivo nos seguintes termos:

Sobre essas vinculações, inicialmente deve-se ponderar que algumas possuem obstáculos: o imposto é desvinculado por natureza, salvo para atendimento de despesas de saúde, educação, administração tributária e garantia de operações de crédito (art. 167, IV da CF), sendo que qualquer vinculação além destas é inconstitucional; as multas de trânsito destinam-se a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito (art. 320 do CTB); as receitas da faixa de domínio hoje são destinadas à manutenção de rodovias e aquisição de combustível do DEINFRA e Polícia Rodoviária; a devolução dos Poderes e Órgãos, em regra, por clamor social, tem sido destinado à área da saúde; as doações de contribuintes relacionadas a benefícios fiscais é matéria que deve envolver a DIAT.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA



A respeito da vinculação prevista no inciso I do art. 3º, a DIAT pondera:

Ao contrário das taxas, que são tributos vinculados por sua própria natureza, os impostos destinam-se ao financiamento do setor público em geral. Com efeito, a Constituição Federal veda expressamente a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo as vinculações determinadas pela própria Constituição (art. 167, IV). Contudo falece competência aos Estados-membros estabelecer vinculação sobre a receita de seus impostos. Nesse sentido, já se manifestou o Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), como no Recurso Extraordinário 183.906 SP, rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno (DJ 30-4-1998, p. 18), cuja ementa é do seguinte teor:

IMPOSTO - VINCULAÇÃO A ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA. A teor do disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado vincular receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. A regra apanha situação concreta em que lei local implicou majoração do ICMS, destinando-se o percentual acrescido a um certo propósito - aumento de capital de caixa econômica, para financiamento de programa habitacional. Inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, o Projeto de Lei 113.9/2019 padece de irremediável inconstitucionalidade no que se refere à fonte de financiamento referida no inciso I de seu art. 3º.

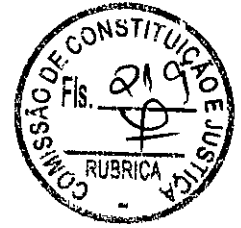
Da mesma forma que foi declarada a inconstitucionalidade da antiga Taxa Rodoviária Única (TRU), o Fundo proposto arrisca-se a ter o mesmo destino. Enquanto as taxas são tributos vinculados, por terem como fato gerador uma atuação estatal específica relativa ao contribuinte, os impostos – como é o caso do IPVA – são tributos não-vinculados. A destinação de sua arrecadação somente pode ser determinada pela lei orçamentária.

Portanto, como bem observado pelas Diretorias técnicas, as fontes de financiamento do fundo previstas pelo art. 3º encontram diversos obstáculos, sendo que merecem destaque: a inconstitucionalidade do inciso I, que viola o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; e a ilegalidade do inciso II, que contraria o disposto no art. 320 do Código Brasileiro de Trânsito.

Além disso, destaca-se que a vinculação de receitas vai contra o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSULTORIA JURÍDICA**



determina a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, de 30% das receitas dos Estados relativas a impostos, taxas e multas.

Como observa a Diretoria do Tesouro, o Estado já vivencia um quadro de vinculação excessiva de receitas, o que gera uma série de desvantagens, tais como: engessamento da gestão financeira; redução da margem para investimentos; indução ao gasto ineficiente; geração de distorções, com escassez de recursos em determinadas áreas, e sobras em outras; impossibilidade do atendimento de despesas emergenciais e urgentes; entre outras.

Ante o exposto, corroborando o entendimento das Diretorias do Tesouro Estadual e de Administração Tributária, conclui-se que a proposta legislativa contém vícios de constitucionalidade e legalidade, bem como vai contra o movimento de desvinculação de receitas, imposto pela Emenda Constitucional nº 93/16, e o princípio da unidade de tesouraria, insculpido no art. 56 da Lei federal nº 4.320/64.

Rafael do Nascimento

Consultor Jurídico

Acolho o Parecer.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos – DIAL/SCC.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL – DITE



COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 116/2019
DE: Diretoria do Tesouro Estadual	DATA 06.06.2019
PARA: Consultoria Jurídica	
ASSUNTO: SCC 4658/2019 – Diligência ao PL 113.9/2019 – Fundo de Man. e Conserv. Rodovias	

Senhor Consultor Jurídico,

Atendendo à solicitação, apresentamos algumas considerações de competência desta Diretoria, quanto ao aspecto financeiro portanto, acerca do Projeto de Lei n. 113.9/2019, de origem parlamentar, que “institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

Trata-se de criação de fundo contábil vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura destinado à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Conforme o art. 3º da minuta, passam a ser vinculados ao fundo: (i) no mínimo 10% do IPVA; (ii) no mínimo 10% das multas de trânsito; (iii) receitas decorrentes das faixas de domínio; (iv) devolução voluntária dos Poderes e Órgãos; e (v) doações de contribuintes em contrapartida a benefícios fiscais.

Sobre essas vinculações, inicialmente deve-se ponderar que algumas possuem obstáculos: o imposto é desvinculado por natureza, salvo para atendimento de despesas de saúde, educação, administração tributária e garantia de operações de crédito (art. 167, IV da CF), sendo que qualquer vinculação além destas é inconstitucional; as multas de trânsito destinam-se a *sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito* (art. 320 do CTB); as receitas da faixa de domínio hoje são destinadas à manutenção de rodovias e aquisição de combustível do DEINFRA e Polícia Rodoviária; a devolução dos Poderes e Órgãos, em regra, por clamor social, tem sido destinado à área da saúde; as doações de contribuintes relacionadas a benefícios fiscais é matéria que deve envolver a DIAT.

Outrossim, a proposta vem na contramão da tendência atual de desvinculação de receitas (Emenda Constitucional n. 93). Essa tendência decorre do fato de que foi constatado que a vinculação de receitas gera um quadro com uma série de desvantagens: engessa a gestão financeira; reduz a margem para investimentos; induz o gasto ineficiente; gera distorções, com escassez de recursos em determinadas áreas, e sobras em outras; impede o atendimento de despesas emergenciais e urgentes; entre outras. Por outro lado, o Estado de SC vivencia um quadro de vinculação excessiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL – DITE**



E quanto às propostas de criação de fundos, esta Diretoria vem recomendando que sejam rechaçadas, considerando-se que se trata de uma exceção ao princípio da unidade de tesouraria, insculpido no art. 56 da Lei federal n. 4.320/64.

Outrossim, a Diretoria de Contabilidade Geral, no processo SEF 20984/2011, elaborou amplo estudo que demonstra a efetividade dos sistemas de gestão de receita e despesa estaduais (S@T e SIGEF), que cumprem à saciedade a função dos fundos especiais (segregação de receitas para atendimento de objetivos específicos), sem acarretar os ônus que lhes são inerentes (obrigações acessórias junto à Receita Federal, etc.).

Desse modo, esta Diretoria se posiciona contrária ao Projeto de Lei n. 113.9/2019.

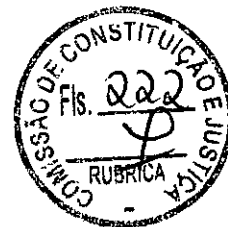
Atenciosamente,

Michele Patricia Roncalio
Secretária Adjunta da Fazenda
Diretora do Tesouro Estadual, designada

2 | O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por MICHELE PATRICIA RONCALIO em 06/06/2019 às 19:43:34.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo SCC 00004658/2019 e o código 3E757ZUV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 173/Getri/2019

REFERÊNCIA: *omisso*

INTERESSADO: Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (CCJ/ALESC)

MUNICÍPIO: Florianópolis

ASSUNTO: Instituição de Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais

Senhor Gerente,

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa parlamentar, que institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais, para sanar o estado de degradação das rodovias em Santa Catarina.

Foi solicitado a esta Gerência o exame e emissão de parecer, inclusive quanto à constitucionalidade e à legalidade da matéria em discussão.

É o relatório.

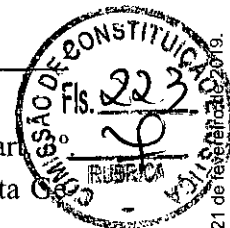
A competência desta Gerência restringe-se à apreciação da matéria tributária, conforme disposto no inciso V do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto 2.762/2009. Por conseguinte, serão examinados apenas os dispositivos do Projeto de Lei que envolvam tributos estaduais.

Ora, o art. 3º do projeto relaciona, entre os recursos que constituem o referido Fundo, o mínimo de 10% (dez por cento) da receita estadual relativa à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) pertencente ao Estado.

Ao contrário das taxas, que são tributos vinculados por sua própria natureza, os impostos destinam-se ao financiamento do setor público em geral. Com efeito, a Constituição Federal veda expressamente a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo as vinculações determinadas pela própria Constituição (art. 167, IV). Contudo falece competência aos Estados-membros estabelecer vinculação sobre a receita de seus impostos. Nesse sentido, já se manifestou o Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), como no Recurso Extraordinário 183.906 SP, rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno (DJ 30-4-1998, p. 18), cuja ementa é do seguinte teor:

IMPOSTO - VINCULAÇÃO A ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA. A teor do disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado vincular receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. A regra apanha situação concreta em que lei local implicou majoração do ICMS, destinando-se o percentual acrescido a um certo propósito - aumento de capital de caixa econômica, para financiamento de programa habitacional. Inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, o Projeto de Lei 113.9/2019 padece de irremediável inconstitu-



cionalidade no que se refere à fonte de financiamento referida no inciso I de seu artigo. Quanto ao restante do artigo, no que trata de fontes de recursos não tributárias, esta manifestação nada tem a objetar.

Da mesma forma que foi declarada a inconstitucionalidade da antiga Taxa Rodoviária Única (TRU), o Fundo proposto arrisca-se a ter o mesmo destino. Enquanto as taxas são tributos vinculados, por terem como fato gerador uma atuação estatal específica relativa ao contribuinte, os impostos – como é o caso do IPVA – são tributos não-vinculados. A destinação de sua arrecadação somente pode ser determinada pela lei orçamentária.

É o que tinha a informar.

Getri, em Florianópolis, 31 de maio de 2019.

Velocino Pacheco Filho
AFRE - matr. 184244-7

DE ACORDO. À apreciação do Diretor de Administração Tributária.

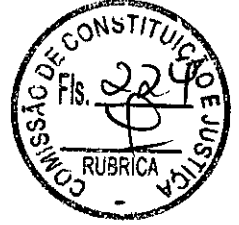
Getri, em Florianópolis,

Amery Moisés Nadir Jr.
Gerente de Tributação

APROVO a manifestação da Gerência de Tributação. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica (Cojur) desta Secretaria de Estado, para serem tomadas as devidas providências.

Diat, em Florianópolis,


Rogério de Mello Macedo da Silva
Diretor de Administração Tributária



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0113.9/2019 para o Senhor Deputado Romildo Titon, para exarar relatório conforme prazo regimental.

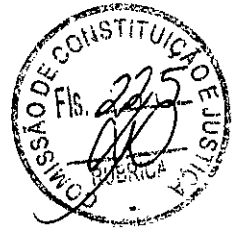
Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2019



Lyvia Mendes Corrêa
Chefe de Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
 Rua Rodolfo Klitzke, 54 – centro
 FONE (47) 3385-0084
 89.124-000 – Benedito Novo – SC
 E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br



Ofício nº. 64/2019

Benedito Novo/SC, aos 16 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benedito Novo, após aprovação unânime pelo Plenário da Casa Legislativa, deliberou pelo envio de Moção de Apoio, de autoria da vereadora Marlei Adriana Beyer Floriani e subscrito pelos demais vereadores, solicitando especial apoio e empenho na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", de autoria Deputado Estadual do Altair Silva.

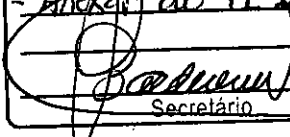
Certos da acolhida, apresentamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marlei Adriana Beyer Floriani
 Presidente

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS
 EM, 12 08 19

 SECRETÁRIA-GERAL
 Angela Aparecida Bez
 Secretária-Geral
 Matrícula 3072

Lido no Expediente
 70ª Sessão de 13.08.19
 - Ausência recebimento
 - Anexar ao PL 113/19

 Secretário

Exmo. Senhor
Deputado Estadual Júlio Garcia
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
 Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
 CEP: 88032-900 - Florianópolis - SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº 0552
 DATA: 15/08/2019



Dep. Romaldo Sabon

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Rodolfo Klitzke, 54 – FONE (47) 3385-0084
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br



MOÇÃO DE APOIO

- **Considerando** que o Projeto de Lei nº 0113.9/2019 tem a principal finalidade de instituir fundo de Manutenção e conservação das rodovias estaduais, sob a gestão e execução direta ou descentralizada da Secretaria de Estado da Infraestrutura, criando um mecanismo permanente de ingresso de recursos financeiros que contribuam para a manutenção e conservação das rodovias do Estado;

- **Considerando** que, conforme justificção apresentada na proposição do PL, estudos da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), apontam que 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação, 43% apresentam danificações e, em relação à limpeza e roçada, 83% das rodovias são consideradas péssimas.

- **Considerando** que o mau estado de conservação das rodovias estaduais, implicam em imensuráveis consequências aos usuários e a toda a sociedade, entre elas:

- a) o acréscimo no consumo de combustíveis;
- b) o aumento no custo de manutenção dos veículos;
- c) na elevação do índice de acidentes;
- d) no acréscimo do tempo de viagem, muitas vezes em até 100%;
- e) grandes perdas para o setor produtivo e no desenvolvimento de inúmeras regiões do Estado;

- **Considerando**, nos termos da proposição apresentada, que os recursos oriundos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e conservação das rodovias estaduais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e em vias onde exista a cobrança de pedágio;

- **Considerando**, de acordo com a regulamentação proposta, que o Fundo será constituído por recursos, entre outros, os provenientes de:

- a) no mínimo 10% da receita estadual relativa à arrecadação do IPVA pertencente ao Estado;






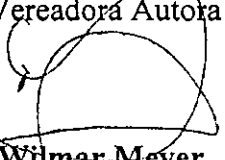

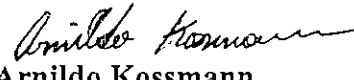

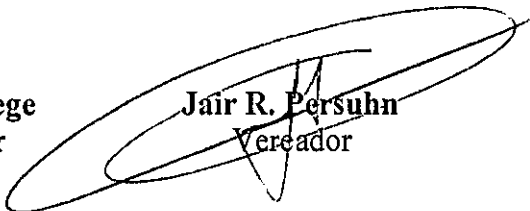
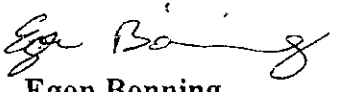
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Rodolfo Klitzke, 54 – FONE (47) 3385-0084
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br



- b) no mínimo 10% da receita estadual relativa a arrecadação de multas previstas na legislação de trânsito;
- c) exploração comercial das faixas de domínio das rodovias estaduais;
- d) devolução voluntária de recursos financeiros oriundos da participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado na Receita Líquida Disponível não utilizada e restituída ao Poder Executivo;

Pugna-se, através da presente **Moção de Apoio**, para que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, através de sua Mesa Diretora, Comissões Permanentes e Plenário, dispensem especial apoio e empenho na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019 que “*Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais*”, de autoria Deputado Estadual do Altair Silva.

Benedito Novo, 15 de julho de 2019.

 Marlei A. B. Floriani Vereadora Autora	 Almir Butzke Vereador	 Tercilio L. Longo Vereador
 Wilmar Meyer Vereador	 Daiani D. Wolter Vereadora	 Arnildo Kossmann Vereador
 Walter Doege Vereador	 Jair R. Persuhn Vereador	 Egon Bonning Vereador



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina



Ofício N° 641/19

Blumenau, 02 de agosto de 2019.

Senhor
Julio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis-SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio, atendendo à solicitação do Vereador Almir Vieira, subscrita pelos Vereadores Alexandre Caminha, Cezar Cim e Sylvio Zimmermann, manifestada através da Moção n° 145/19, informar a Vossa Excelência que foi consignada, na ata dos trabalhos de Sessão desta Casa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei n° 0113.9/2019, de autoria do Deputado Estadual Altair Silva, que Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais.

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 12/08/19

SECRETÁRIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Atenciosamente,

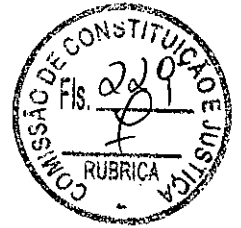
Marcelo Bafasuol Lanzarin
Marcelo Bafasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal

GRUPE/SECRETARIA GERAL 12/800/2019 15:59 004976

Lido no Expediente
70ª Sessão de 13/08/19
- Acusar recebimento
- Acolhida ao PL 113/19
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO N° 0603
DATA: 10/08/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIGRINHOS
Sexta Legislatura

Ofício Nº. 065/2019.

Tigrinhos - SC, 20 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa

À DIRETORIA LEGISLATIVA
 PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 23 18 19

Angela Aparecida Bez

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral
 Matrícula 3072

Excelentíssimo Presidente

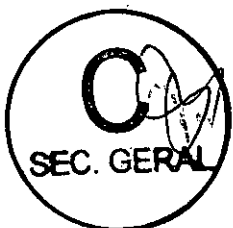
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei de autoria do Deputado **ALTAIR SILVA** que "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS.

Certos de vossa atenção aguardamos posição favorável à nossa solicitação.

Ademar Badia
Ademar Badia
 Presidente

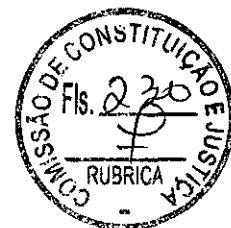
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO
 OFÍCIO Nº. 0287
 DATA: 28/08/2019

Lido no Expediente
76ª Sessão de 27/08/19
anexar rubrica
emitir em 21/11/19
<i>Ademar</i>
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIGRINHOS
Sexta Legislatura



MOÇÃO DE APOIO Nº. 004/2019

Gilmar Stieler, vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais e de consultar todos os órgãos competentes e deliberativos desta Casa, apresenta e **REQUER** para que a Mesa Diretora dê conhecimento seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Júlio Garcia e aos demais Deputados Estaduais esta **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação do Projeto de Lei de autoria do Deputado ALTAIR SILVA que "INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS.

CONSIDERANDO, que o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses.

CONSIDERANDO que, conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

CONSIDERANDO outro dado apresentado via pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional de Transportes (CNT), Santa Catarina é um dos estados brasileiros que tem a pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

Assim, diante da situação apresentada é preciso oferecer aos cidadãos catarinenses rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Câmara de Vereadores de Tigrinhos - SC, 19 de agosto de 2019.

Ademar Badia
Presidente



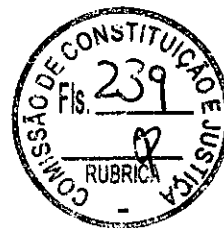
Certidão

Certifico que o processo PL./0113.9/2019 tem erro de paginação passando da página ~~trezentos~~ ^{Duzentos} e trinta (230) para a página ~~trezentos~~ ^{Duzentos} e trinta e nove (239), sem supressão de conteúdo.

Coordenadoria das Comissões, em 22 de dezembro de 2022.



Pedro Fernandes
Secretário de Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIGRINHOS
Sexta Legislatura

Antônio Manfrin
Vereador

Cleiton da Silva
Vereador

Dejalma Santos Miorando
Vereador

Gilberto Cybulski
Vereador

Gilmar Stieler
Vereador

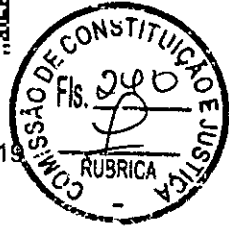
Miguel Claudino Rossa
Vereador

Silvério João Schneider
Vereador

Volmar de Oliveira
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO



Ofício nº 0097/2019

Fraiburgo, 02 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar para Vosso conhecimento e possíveis providências copia do seguinte documento:

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 009/2019 A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais".
Autoria: Oracir Ferreira de Deus; Adelar Ribeiro da Silva; Angelo Sadi Rodrigues; Altair Lucio da Silva; Antônio Marcos de Almeida; Carlos Alberto Marquês; Denilson Dalagnol; Gerson de Matia; Marcos Adriano Raldi Palaoro; Marta André Back; Sebastião Furtado Da Silva

Sem mais para o momento.

atenciosamente,

Marta André Back (MDB)
Presidente

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

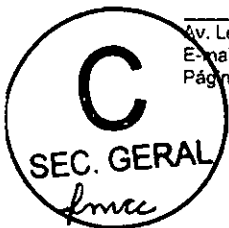
EM, 26 / 06 / 19

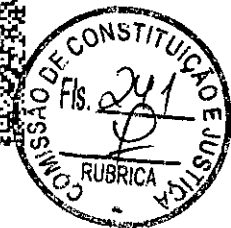
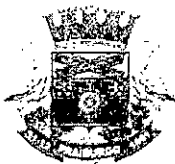
SECRETARIA-GERAL
Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Excelentíssimo Senhor
JULIO GARCIA
Presidente da ALESC- Deputado Estadual-PSD
R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - sala 107
88.020-900 FLORIANÓPOLIS/SC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 0286
DATA: 28/08/2019

Lido no Expediente
76ª Sessão de 27/08/19
Ciudad Recobramento
Comunicação de PL 113/19
<i>[Signature]</i>
Secretário





MOÇÃO N° 009/2019

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”.

O vereador Oracir Ferreira de Deus (PP) e os vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, pedem para que, após ouvido e aprovado pelo Plenário dessa Casa seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Júlio Garcia e aos demais deputados estaduais, **Moção que manifesta Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do deputado Altair Silva, que “Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais”, é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção e conservação das rodovias catarinenses. Conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações.

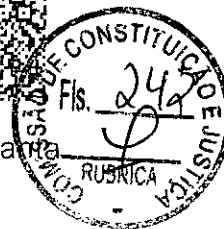
Em pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional de Transportes (CNT), Santa Catarina é um dos estados brasileiros que tem a pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos.

Acredita-se que a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento do IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará à devolução das “sobras” de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO




qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

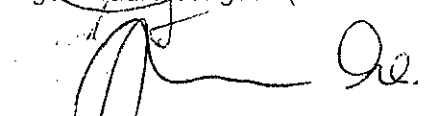
Gabinete Parlamentar, 17 de junho de 2019.


Oracir Ferreira de Deus (PP)


Adelar Ribeiro da Silva (PSDB)


Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA)


Altamir Lucio da Silva (PSD)



Antonio Marcos de Almeida (PPS)


Carlos Alberto Marques (MDB)


Denilson Dalagnol (PSD)


Gerson de Matia (MDB)


Marcos Adriano Raldi Palaoro (MDB)

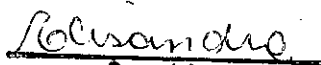

Marta André Back (MDB)


Sebastião Furtado Da Silva (PSD)

CÂMARA MUNICIPAL FRAIBURGO

Leitura no Expediente da
Sessão Ordinária do dia

24 JUN 2019




Servidor

CÂMARA MUNICIPAL FRAIBURGO

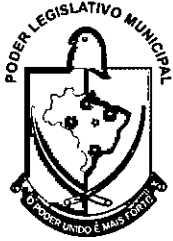
Aprovado em

Única votação

01 JUL 2019



Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE DOUTOR PEDRINHO

Rua Brasília, 307 - Fone: (47) 3388-0875

89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

E-mail: camaradp@doutorpedrinho.sc.gov.br



EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA
01/06/1989

Excelentíssimo Sr.

DEPUTADO ESTADUAL JÚLIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC

Ofício nº PL 2019-036

Doutor Pedrinho - SC, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

Prezado Deputado:

FUNDAÇÃO
04/01/1988

Os Parlamentares desta Casa Legislativa encaminham **MOÇÕES DE PROTESTO E APOIO** em anexo, solicitando V. empenho na solução dos problemas apresentados, bem como agilidade nas providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o presente, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Rodrigo de Castilho
Jackson Rodrigo de Castilho
Presidente da Câmara Municipal

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 23/08/2019
[Signature]

SECRETÁRIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

INSTALAÇÃO
CÂMARA DE
VEREADORES
01/06/1989



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 0328
DATA: 04/08/2019

Lido no Expediente
078ª Sessão de 03/09/19
<i>Acusação recebimento</i>
<i>União de PL 113/19</i>
<i>[Signature]</i>
Secretário

SECRETARIA GERAL 29/08/2019 12:35 00006



CÂMARA DE VEREADORES DE DOUTOR PEDRINHO

Rua Brasília, 307 - Fone: (47) 3388-0875
89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC
E-mail: camaradp@doutorpedrinho.sc.gov.br



EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA
01/06/1989

MOÇÃO DE APOIO Nº 2019-02

Apoio ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais"

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DEPUTADO
ESTADUAL JÚLIO GARCIA**

- **Considerando-se** a dificuldade orçamentária e fiscal para assegurar os recursos necessários à manutenção das rodovias estaduais que cortam nosso Município e região, em prejuízo direto à segurança dos usuários, a mobilidade, ao transporte e a economia;

- **Considerando-se** a necessidade de priorizar proposições que apresentem alternativas para solução deste grave problema da infraestrutura viária de nosso Estado;

Pugna-se, através da presente **Moção de Apoio**, para que V. Exma. conceda prioridade de tramitação ao Projeto de Lei nº 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "*Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais*", bem como para que os Nobres Deputados Estaduais o aprovem em caráter de **URGÊNCIA**.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Bancada do Partido Progressista – PP:

Jackson Rodrigo de Castilho
Jackson Rodrigo de Castilho

Vereador

Joel Mazzi
Joel Mazzi

Vereador

INSTALAÇÃO
CÂMARA DE
VEREADORES
01/06/1989

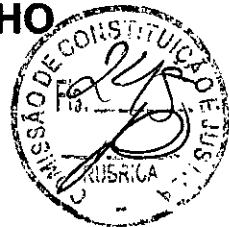


CÂMARA DE VEREADORES DE DOUTOR PEDRINHO


Rua Brasília, 307 - Fone: (47) 3388-0875

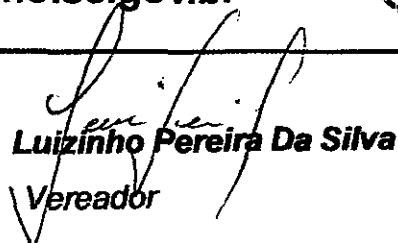
89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

E-mail: camaradp@doutorpedrinho.sc.gov.br



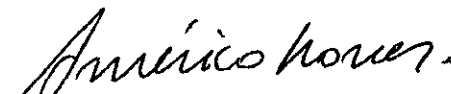
EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA
01/06/1989


Luiz Henrique Stollmeier
Vereador


Luizinho Pereira Da Silva
Vereador

Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB:


Amélio Alves Fernandes
Vereador


Américo Nones
Vereador

FUNDAÇÃO
04/01/1988


Merquides Martins
Vereador


Valmir Farias
Vereador

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT:


Tony Tadeu Nones
Vereador

INSTALAÇÃO
CÂMARA DE
VEREADORES
01/06/1989